



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1684/2024 Cód. Verificador: 3S65DHBN

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 02/10/2024 16:13
Previsão: 01/11/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-2848

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

O Departamento de Saúde requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 02 de outubro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 1684/2024
Requerimento n° 046/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos itens objeto deste documento é justificada pelo uso em campanhas de divulgação e prevenção em saúde, para distribuição a pacientes e atividades referentes ao desenvolvimento do trabalho realizado durante o ano. Os itens serão utilizados em campanhas de conscientização como maio amarelo (prevenção acidentes), setembro amarelo (prevenção ao suicídio), outubro rosa, novembro azul, campanhas de vacinação, ações referentes à saúde na escola, como prevenção a dengue e covid, dentre outras atividades realizadas e promovidas pelo Departamento de Saúde. Estas correspondem a medidas gerais, educativas, que objetivam a prevenção a doenças buscando o bem-estar da população.

Também fazem parte desta contratação materiais diversos para uso como apoio nas atividades de terapia ocupacional e psicologia, na confecção de artesanatos, dinâmicas e uso de jogos e brinquedos terapêuticos visando a prevenção de doenças mentais e a reabilitação de pacientes.

Os itens serão personalizados com a marca da campanha e o logotipo da Prefeitura Municipal de Marmeleiro e do Departamento de Saúde.

Em tempo, alguns quantitativos foram alterados devido ao recurso da Resolução SESA 1713/2023, estes itens correspondem a materiais diversos de consumo que serão utilizados para o desenvolvimento de atividades de reabilitação psicossociais grupais, oficinas terapêuticas e ações alusivas a temática de Saúde Mental.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade solicitada é uma estimativa para o período de 12 (doze) meses, baseada no calendário de campanhas e eventos dentro do período e na demanda pontual do CAPS I e do Centro de Especialidades e Reabilitação – CER.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	450	Un.	BOLINHA ANTI STRESS: Bola cravo exercitadora para fisioterapia, utilizada como recurso anti stress. Composta por material emborrachado possuindo cores sortidas; ajuda no fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços, além de melhorar a circulação sanguínea. Ideal para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. Personalizada. Diâmetro 5cm.
2	150	Un.	BOLSA ESPORTIVA: Mochila tipo Saco/ Gym Sack com as seguintes características: -Confecionada em nylon resistente e impermeável; -Possui cordão para fechar que também serve como alça de mochila; -Dimensões aproximadas: 35x41 cm; -Cor a definir; -Personalizada com serigrafia ou transfer colorido.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

3	80	Un.	BOLSA TÉRMICA LANCHEIRA: Bolsa térmica com capacidade de 7 litros: -Medidas aproximadas: A 21cm x C 23cm x L 16cm; -Produzida em tecido sintético impermeável; -Bolso externo com zíper; -Revestimento interno impermeável, com proteção térmica; -Alças para mão; -Alça de ombro ajustável; -Personalizada com serigrafia.
4	450	Un.	BONÉ: Boné em tecido brim pesado, 100% algodão com bordado em cores, fecho traseiro regulável com velcro ou fivela.
5	500	Un.	BOTTONS PERSONALIZADOS: Bottons produzidos em tampa de metal, fundo PVC branco, alfinete tipo broche. Proteção antiferrugem, coberto com película de acetado fino transparente brilhoso. Impressão em papel especial. Diâmetro 3,5cm.
6	200	Un.	CHAVEIRO LANTERNA: Chaveiro com lanterna personalizado, corpo em alumínio, cores variadas, luz de LED, engate tipo mosquetão, medidas aproximadas: comp. 8cm. Alimentação por pilhas AAA ou LR44.
7	200	Un.	COFRE LATA PERSONALIZADO: Cofre cilíndrico metálico, com altura 10 cm x diâmetro 7cm, personalizado com estampa ou adesivo cobrindo toda a superfície lateral.
8	1.400	Un.	COPO PLÁSTICO TWISTER: Copo personalizado, com tampa e canudo, produzido em PP ou acrílico, capacidade de 400ml; cores diversas; com impressão em uma cor.
9	250	Un.	COPO TÉRMICO P/ CAFÉ: Copo térmico para café/chá com as seguintes características: -Tampa acrílico anti-vazamento; -Composição: aço inoxidável; -Cores sortidas; -Personalizado; -Capacidade de 320 ml; -Possui sistema de isolamento de parede dupla que mantém as bebidas a uma temperatura constante; -Dimensões de 11 cm de altura e 9 cm de diâmetro.
10	10	Un.	JOGO ANTES E DEPOIS: 50 exercícios para estimular o cérebro a pensar o antes e depois, objetivando a reflexão e consequência.
11	10	Un.	JOGO BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL: Base em madeira tamanho aproximado 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricas coloridas com furos, modelo jogo de Tetris.
12	10	Un.	JOGO CADÊ? ACHADOS E PERDIDOS: Jogo com seis níveis de dificuldade, número de jogadores: de 2 a 4. Quantidade de cartas: 54. Dimensões aproximadas: 26 x 14 x 4 cm.
13	10	Un.	JOGO CILADA: Jogo de raciocínio lógico para 1 jogador com mais de 50 combinações para montar contendo: 01 tabuleiro/estojo 24 peças de encaixe para desenvolver intuição cognitiva e raciocínio lógico.
14	10	Un.	JOGO DA MESADA: Jogo que objetiva ensinar sobre finanças de forma lúdica e educativa, para 2 a 6 jogadores, Material acartonado, plástico e papel. Contendo: 01 Tabuleiro.15 Notas de R\$10.000 (sem validade).20 Notas de R\$5.000 (sem validade).40 Notas de R\$1.000 (sem validade).20 Notas de R\$500,00 (sem validade).45 Notas de R\$100,00 (sem validade). Bloco para registro de empréstimo.
15	10	Un.	JOGO DAS CRENÇAS: Composto por 40 cartas: 3 Cartas conceituais, 10 Cartas de desamor, 10 Cartas de desamparo, 10 Cartas de desvalor, 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva.
16	10	Un.	JOGO DAS EMOÇÕES OU SENTIMENTOS: Tabuleiro impresso em papel fotográfico gramatura alta, plastificado e acompanha 4 pinos coloridos + 1 dado + caixa para guardar o jogo + saquinho zip para guardar os pinos e dados. Tamanho aproximado do tabuleiro: 40cm X 30cm.
17	5	Un.	JOGO DE BINGO N2: Contendo: Base de tabuleiro em madeira ou MDF para colocar as bolinhas sorteadas, 75 bolinhas numeradas, 100 cartelas, globo em





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

			estrutura metálica com no mínimo 15cm de diâmetro, com alavanca para sorteio das bolinhas e manivela para gira-lo. Material/Composição: Metal e madeira/MDF.
18	15	Un.	JOGO DE MEMÓRIA XADREZ DAS CORES: Contém: 01 tabuleiro, 01 dado e 24 pinos. Composto em madeira natural. Medidas dos pinos 6,5 x 1,5cm. Diâmetro aproximado da base 17,5cm. Com objetivo de ajudar no desenvolvimento cognitivo, coordenação mão/olho e habilidades de resolução de problemas.
19	10	Un.	JOGO DESAFIO DAS FUNÇÕES: Objetiva o desenvolvimento do raciocínio lógico. Produzido em madeira com peças coloridas e desenhos divertidos, desafio mental crescente com fases de dificuldades para auxílio da construção da capacidade mental. Contém 1 estojo, 1 tabuleiro, 4 placas seletoras e 36 fichas com os diferentes níveis. Recomendado para crianças a partir de 7 anos.
20	10	Un.	JOGO O QUE É, O QUE É? Jogo com objetivo de decifrar charadas para chegar ao final do tabuleiro. Ideal para crianças acima de 7 Anos. Contendo: 120 cartas para jogar, tabuleiro com 100 figuras diferentes no tabuleiro. Dimensões aproximadas da Embalagem C x L x A cm: 35,5 x 24 x 5 - Composição / Material: papel e plástico.
21	10	Un.	JOGO PALAVRAS CRUZADAS: Objetiva a alfabetização, criação de Estratégias, resolução de problemas e socialização com família e amigos. Desafia as habilidades de vocabulário e conhecimento geral. Composto por um quadro de jogo e 120 Peças em madeira. Manual de Regras.
22	20	Un.	JOGO QUEBRA-CABEÇA: Contendo 100 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 36,3 x 26,5 cm.
23	20	Un.	JOGO QUEBRA-CABEÇA: Contendo 150 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 39 x 25 cm.
24	20	Un.	JOGO QUEBRA CABEÇA: Contendo 48 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 30x22 cm.
25	20	Un.	JOGO QUEBRA CABEÇA: Contendo 60 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 32 x 23 cm.
26	10	Un.	JOGO STOP: Composto por cartelas escreva e apague reutilizáveis. Trabalha o conhecimento, letras do alfabeto e palavras, podendo ser jogado com grupos de 2 ou 4 jogadores.
27	10	Un.	JOGO TABULEIRO DA ANSIEDADE: O jogo tem como fundamento a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) desenvolvida por Aaron Beck e o objetivo de oferecer ao psicólogo clínico mais um instrumento que facilite na psicoeducação, bem como nas intervenções junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional. Composto por 108 cartas, 1 tabuleiro, 1 dado e 2 pinos.
28	10	Un.	JOGO TERAPÊUTICO ARMADILHAS: Recurso terapêutico para o trabalho com as vulnerabilidades e comportamentos de risco em adolescentes nas áreas de sexualidade, álcool e drogas; autolesão e ideação suicida e Bullying. É composto por 100 Cartas, divididas em quatro categorias. Idade recomendada: a partir de 14 anos.
29	10	Un.	JOGO TREINO CEREBRAL: Contendo 504 peças. Sendo 8 placas medindo 208mm x 208mm x 3mm com modelos para fazer as figuras, 01 placa de 235mm x 235mm x 3 mm com orifícios como gabarito, Material MDF e pinos de plástico.
30	6	Un.	LIVRO DINÂMICAS DE GRUPO: Livro-caixinha com 25 dinâmicas de grupo. Peso: 0.120 Kg Número de Páginas: 25 Ano de edição: 2020 Autor: Bechelli, M. & F. Assunto: Administração E Negócios Formato: Brochura Origem: Nacional Idioma: Português.
31	6	Un.	LIVRO OFICINAS EM DINÂMICA DE GRUPO, Um método de intervenção psicossocial: Fundamentação teórica e a metodologia de oficinas em dinâmica de grupo como instrumento de intervenção psicossocial em diversas áreas, como saúde e educação. Organizadora: Maria Lucia Afonso.
32	6	Un.	LIVRO TÉCNICAS DE DINÂMICA. Facilitando O Trabalho Com Grupos: Tema Psicologia comportamental Tipo de produto: Novo e Impresso. Autora: Eliane Porangaba Costa.
33	16	Un.	MALETA PARA NOTEBOOK: Maleta que comporte equipamento de até 17 polegadas. Com no mínimo um compartimento acolchoado com cinto de segurança para o notebook. Possuir duas divisórias internas. Acabamento, costuras e zíper





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

			reforçados. Possuir alça de mão e alça de ombro ajustável e removível com apoio acolchoado. Bolso frontal grande. Material (Couro ecológico sintético) Cor: preta. Enviar amostra.
34	250	Un.	MEDALHAS PERSONALIZADAS: Medalhas de 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar personalizado com especificações do evento. Fundida em metal Zamak ou aço; medida mínima 40 mm de diâmetro. Acabamento mimetizando ouro, prata e bronze. Com fita colorida.
35	40	Un.	MOCHILA: Mochila confeccionada em poliéster 600, material resistente, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, com partição principal que caiba prancheta de tamanho ofício (33cmX23cm), um bolso pequeno frontal com fechamento em zíper e bolsos tipo rede nas duas laterais para acondicionamento de garrafinha. medidas aproximadas: 30cm de largura X 40cm de altura X 17cm de profundidade, na cor preta. Com dois bordados no tamanho 10X6cm. Enviar amostra.
36	20	Rolo	PASSA FITA: Passa fita de bordado inglês 2cm. Rolo com 13,7m
37	1.500	Un.	PASTA EM PVC: Pasta em PVC para guarda de documentos/exames, com fechamento do tipo zip zap, medidas 35cmx25cm, personalizada;
38	1.500	Un.	SQUEEZE: Composto em material plástico não tóxico, com capacidade de 500 ml, personalização em uma cor, possuir tampa com o bico e antivazamento. Cores a definir, campanhas a definir de acordo com solicitação e aprovação.
39	10	Rolo	TECIDO AMERICANO: Composição algodão cru. Largura 1,70m, gramatura 230 g/m². Rolo com 10m.
40	60	Metro	TECIDO JUTA: Tecido juta trama aberta, fibra têxtil vegetal. Largura: 1 Metro
41	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa diversas. Largura x 1,5m
42	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa festa junina. Largura x 1,5m
43	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa natalina. Largura x 1,5m
44	3.000	Un.	TUBETE PARA BOLHA DE SABÃO: Tubetes personalizados para campanhas diversas, modelo bolha de sabão. Altura total com tampa 9,3 cm. Diâmetro próximo ao gargalo 2,5cm. Volume 20 ml. Com o desenvolvimento da arte.
45	500	Un.	VIRA MATE: Disco personalizado, em material PVC, lavável medindo no mínimo 15 cm de diâmetro, cores a definir, campanhas a definir de acordo com solicitação e aprovação.
46	350	Un.	XÍCARA PERSONALIZADA: Caneca personalizada produzidas em porcelana de alta resistência com as seguintes dimensões: -Largura com a alça: 120mm -Altura: 95mm -Diâmetro interno: 75mm -Capacidade mínima: 325ml

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA(O) A(O) ATA DE SRP / CONTRATO:

Após o decurso dos trâmites administrativos para a realização do processo.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

9.1 – Fiscal de Contrato:

Rogério Pereira de Melo.

9.2 – Gestor de Contrato:

Wagner Luiz Barella.

10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Wagner Luiz Barella
Gestor da Ata de Registro de Preços
Diretor do Departamento de Saúde

Rogério Pereira de Melo
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/10/2024 16:23-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66f9d985419e>.
POR ROGERIO PEREIRA DE MELO - (053.498.639-08) EM 02/10/2024 16:23





Marmeleiro, 02 de outubro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição dos itens objeto deste documento é justificada pelo uso em campanhas de divulgação e prevenção em saúde, para distribuição a pacientes e atividades referentes ao desenvolvimento do trabalho realizado durante o ano. Os itens serão utilizados em campanhas de conscientização como maio amarelo (prevenção acidentes), setembro amarelo (prevenção ao suicídio), outubro rosa, novembro azul, campanhas de vacinação, ações referentes à saúde na escola, como prevenção a dengue e covid, dentre outras atividades realizadas e promovidas pelo Departamento de Saúde. Estas correspondem a medidas gerais, educativas, que objetivam a prevenção a doenças buscando o bem-estar da população.

Também fazem parte desta contratação materiais diversos para uso como apoio nas atividades de terapia ocupacional e psicologia, na confecção de artesanatos, dinâmicas e uso de jogos e brinquedos terapêuticos visando a prevenção de doenças mentais e a reabilitação de pacientes.

Os itens serão personalizados com a marca da campanha e o logotipo da Prefeitura Municipal de Marmeleiro e do Departamento de Saúde.

Em tempo, alguns quantitativos foram alterados devido ao recurso da Resolução SESA 1713/2023, estes itens correspondem a materiais diversos de consumo que serão utilizados para o desenvolvimento de atividades de reabilitação psicossociais grupais, oficinas terapêuticas e ações alusivas a temática de Saúde Mental.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

8

ESTADO DO PARANÁ

Sobre a Contratada, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	450	Un.	BOLINHA ANTI STRESS: Bola cravo exercitadora para fisioterapia, utilizada como recurso anti stress. Composta por material emborrachado possuindo cores sortidas; ajuda no fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços, além de melhorar a circulação sanguínea. Ideal para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. Personalizada. Diâmetro 5cm.	7,19	3.235,50
2	150	Un.	BOLSA ESPORTIVA: Mochila tipo Saco/ Gym Sack com as seguintes características: -Confeccionada em nylon resistente e impermeável; -Possui cordão para fechar que também serve como alça de mochila; -Dimensões aproximadas: 35x41 cm; -Cor a definir; -Personalizada com serigrafia ou transfer colorido.	12,48	1.872,00
3	80	Un.	BOLSA TÉRMICA LANCHEIRA: Bolsa térmica com capacidade de 7 litros: -Medidas aproximadas: A 21cm x C 23cm x L 16cm; -Produzida em tecido sintético impermeável; -Bolso externo com zíper; -Revestimento interno impermeável, com proteção térmica; -Alças para mão; -Alça de ombro ajustável; -Personalizada com serigrafia.	117,78	9.422,40
4	450	Un.	BONÉ: Boné em tecido brim pesado, 100% algodão com bordado em cores, fecho traseiro regulável com velcro ou fivela.	29,43	13.243,50
5	500	Un.	BOTTONS PERSONALIZADOS: Bottons produzidos em tampa de metal, fundo PVC branco, alfinete tipo broche. Proteção antiferrugem, coberto com película de acetado fino transparente brilhoso. Impressão em papel especial. Diâmetro 3,5cm.	2,88	1.440,00
6	200	Un.	CHAVEIRO LANTERNA: Chaveiro com lanterna personalizado, corpo em alumínio, cores variadas, luz de LED, engate tipo mosquetão, medidas aproximadas: comp. 8cm. Alimentação por pilhas AAA ou LR44.	16,78	3.356,00
7	200	Un.	COFRE LATA PERSONALIZADO: Cofre cilíndrico metálico, com altura 10 cm x diâmetro 7cm, personalizado com estampa ou adesivo cobrindo toda a superfície lateral.	5,04	1.008,00
8	1.400	Un.	COPO PLÁSTICO TWISTER: Copo personalizado, com tampa e canudo, produzido em PP ou acrílico, capacidade de 400ml; cores diversas; com impressão em uma cor.	6,53	9.142,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

9	250	Un.	COPO TÉRMICO P/ CAFÉ: Copo térmico para café/chá com as seguintes características: -Tampa acrílico anti-vazamento; -Composição: aço inoxidável; -Cores sortidas; -Personalizado; -Capacidade de 320 ml; -Possui sistema de isolamento de parede dupla que mantém as bebidas a uma temperatura constante; -Dimensões de 11 cm de altura e 9 cm de diâmetro.	38,96	9.740,00
10	10	Un.	JOGO ANTES E DEPOIS: 50 exercícios para estimular o cérebro a pensar o antes e depois, objetivando a reflexão e consequência.	41,25	412,50
11	10	Un.	JOGO BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL: Base em madeira tamanho aproximado 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricas coloridas com furos, modelo jogo de Tetris.	112,76	1.127,60
12	10	Un.	JOGO CADÊ? ACHADOS E PERDIDOS: Jogo com seis níveis de dificuldade, número de jogadores: de 2 a 4. Quantidade de cartas: 54. Dimensões aproximadas: 26 x 14 x 4 cm.	119,13	1.191,30
13	10	Un.	JOGO CILADA: Jogo de raciocínio lógico para 1 jogador com mais de 50 combinações para montar contendo: 01 tabuleiro/estojo 24 peças de encaixe para desenvolver intuição cognitiva e raciocínio lógico.	39,47	394,70
14	10	Un.	JOGO DA MESADA: Jogo que objetiva ensinar sobre finanças de forma lúdica e educativa, para 2 a 6 jogadores, Material acartonado, plástico e papel. Contendo: 01 Tabuleiro.15 Notas de R\$10.000 (sem validade).20 Notas de R\$5.000 (sem validade).40 Notas de R\$1.000 (sem validade).20 Notas de R\$500,00 (sem validade).45 Notas de R\$100,00 (sem validade). Bloco para registro de empréstimo.	74,09	740,90
15	10	Un.	JOGO DAS CRENÇAS: Composto por 40 cartas: 3 Cartas conceituais, 10 Cartas de desamor, 10 Cartas de desamparo, 10 Cartas de desvalor, 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva.	81,00	810,00
16	10	Un.	JOGO DAS EMOÇÕES OU SENTIMENTOS: Tabuleiro impresso em papel fotográfico gramatura alta, plastificado e acompanha 4 pinos coloridos + 1 dado + caixa para guardar o jogo + saquinho zip para guardar os pinos e dados. Tamanho aproximado do tabuleiro: 40cm X 30cm.	90,20	902,00
17	5	Un.	JOGO DE BINGO N2: Contendo: Base de tabuleiro em madeira ou MDF para colocar as bolinhas sorteadas, 75 bolinhas numeradas, 100 cartelas, globo em estrutura metálica com no mínimo 15cm de diâmetro, com alavanca para sorteio das bolinhas e manivela para gira-lo. Material/Composição: Metal e madeira/MDF.	262,62	1.313,10
18	15	Un.	JOGO DE MEMÓRIA XADREZ DAS CORES: Contém: 01 tabuleiro, 01 dado e 24 pinos. Composto em madeira natural. Medidas dos pinos 6,5 x 1,5cm. Diâmetro aproximado da base 17,5cm. Com objetivo de ajudar no desenvolvimento cognitivo, coordenação mão/olho e habilidades de resolução de problemas.	142,86	2.142,90
19	10	Un.	JOGO DESAFIO DAS FUNÇÕES: Objetiva o desenvolvimento do raciocínio lógico. Produzido em madeira com peças coloridas e desenhos divertidos, desafio mental crescente com fases de dificuldades para	126,11	1.261,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p66fed074544f>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 03/10/2024 15:05





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

			auxílio da construção da capacidade mental. Contém 1 estojo, 1 tabuleiro, 4 placas seletoras e 36 fichas com os diferentes níveis. Recomendado para crianças a partir de 7 anos.		
20	10	Un.	JOGO O QUE É, O QUE É? Jogo com objetivo de decifrar charadas para chegar ao final do tabuleiro. Ideal para crianças acima de 7 Anos. Contendo: 120 cartas para jogar, tabuleiro com 100 figuras diferentes no tabuleiro. Dimensões aproximadas da Embalagem C x L x A cm: 35,5 x 24 x 5 - Composição / Material: papel e plástico.	53,96	539,60
21	10	Un.	JOGO PALAVRAS CRUZADAS: Objetiva a alfabetização, criação de Estratégias, resolução de problemas e socialização com família e amigos. Desafia as habilidades de vocabulário e conhecimento geral. Composto por um quadro de jogo e 120 Peças em madeira. Manual de Regras.	47,70	477,00
22	20	Un.	JOGO QUEBRA-CABEÇA: Contendo 100 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 36,3 x 26,5 cm.	34,88	697,60
23	20	Un.	JOGO QUEBRA-CABEÇA: Contendo 150 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 39 x 25 cm.	37,30	746,00
24	20	Un.	JOGO QUEBRA CABEÇA: Contendo 48 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 30x22 cm.	46,28	925,60
25	20	Un.	JOGO QUEBRA CABEÇA: Contendo 60 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 32 x 23 cm.	30,60	612,00
26	10	Un.	JOGO STOP: Composto por cartelas escreva e apague reutilizáveis. Trabalha o conhecimento, letras do alfabeto e palavras, podendo ser jogado com grupos de 2 ou 4 jogadores.	46,33	463,30
27	10	Un.	JOGO TABULEIRO DA ANSIEDADE: O jogo tem como fundamento a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) desenvolvida por Aaron Beck e o objetivo de oferecer ao psicólogo clínico mais um instrumento que facilite na psicoeducação, bem como nas intervenções junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional. Composto por 108 cartas, 1 tabuleiro, 1 dado e 2 pinos.	150,49	1.504,90
28	10	Un.	JOGO TERAPÊUTICO ARMADILHAS: Recurso terapêutico para o trabalho com as vulnerabilidades e comportamentos de risco em adolescentes nas áreas de sexualidade, álcool e drogas; autolesão e ideação suicida e Bullying. É composto por 100 Cartas, divididas em quatro categorias. Idade recomendada: a partir de 14 anos.	118,07	1.180,70
29	10	Un.	JOGO TREINO CEREBRAL: Contendo 504 peças. Sendo 8 placas medindo 208mm x 208mmx 3mm com modelos para fazer as figuras, 01 placa de 235mm x 235mm x 3 mm com orifícios como gabarito, Material MDF e pinos de plástico.	169,27	1.692,70
30	6	Un.	LIVRO DINÂMICAS DE GRUPO: Livro-caixinha com 25 dinâmicas de grupo. Peso: 0.120 Kg Número de Páginas: 25 Ano de edição: 2020 Autor: Bechelli, M.	41,34	248,04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp66fedd074544f>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 03/10/2024 15:05





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

11

ESTADO DO PARANÁ

			& F. Assunto: Administração E Negócios Formato: Brochura Origem: Nacional Idioma: Português.		
31	6	Un.	LIVRO OFICINAS EM DINÂMICA DE GRUPO, Um método de intervenção psicossocial: Fundamentação teórica e a metodologia de oficinas em dinâmica de grupo como instrumento de intervenção psicossocial em diversas áreas, como saúde e educação. Organizadora: Maria Lucia Afonso.	51,83	310,98
32	6	Un.	LIVRO TÉCNICAS DE DINÂMICA. Facilitando O Trabalho Com Grupos: Tema Psicologia comportamental Tipo de produto: Novo e Impresso. Autora: Eliane Porangaba Costa.	40,13	240,78
33	16	Un.	MALETA PARA NOTEBOOK: Maleta que comporte equipamento de até 17 polegadas. Com no mínimo um compartimento acolchoado com cinto de segurança para o notebook. Possuir duas divisórias internas. Acabamento, costuras e zíper reforçados. Possuir alça de mão e alça de ombro ajustável e removível com apoio acolchoado. Bolso frontal grande. Material (Couro ecológico sintético) Cor: preta. Enviar amostra.	92,92	1.486,72
34	250	Un.	MEDALHAS PERSONALIZADAS: Medalhas de 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar personalizado com especificações do evento. Fundida em metal Zamak ou aço; medida mínima 40 mm de diâmetro. Acabamento mimetizando ouro, prata e bronze. Com fita colorida.	6,22	1.555,00
35	40	Un.	MOCHILA: Mochila confeccionada em poliéster 600, material resistente, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, com partição principal que caiba prancheta de tamanho escritório (33cmX23cm), um bolso pequeno frontal com fechamento em zíper e bolsos tipo rede nas duas laterais para acondicionamento de garrafinha. medidas aproximadas: 30cm de largura X 40cm de altura X 17cm de profundidade, na cor preta. Com dois bordados no tamanho 10X6cm. Enviar amostra.	107,91	4.316,40
36	20	Rolo	PASSA FITA: Passa fita de bordado inglês 2cm. Rolo com 13,7m	18,29	365,80
37	1.500	Un.	PASTA EM PVC: Pasta em PVC para guarda de documentos/exames, com fechamento do tipo zip zap, medidas 35cmx25cm, personalizada;	9,24	13.860,00
38	1.500	Un.	SQUEEZE: Composto em material plástico não tóxico, com capacidade de 500 ml, personalização em uma cor, possuir tampa com o bico e antivazamento. Cores a definir, campanhas a definir de acordo com solicitação e aprovação.	5,46	8.190,00
39	10	Rolo	TECIDO AMERICANO: Composição algodão cru. Largura 1,70m, gramatura 230 g/m². Rolo com 10m.	226,09	2.260,90
40	60	Metro	TECIDO JUTA: Tecido juta trama aberta, fibra têxtil vegetal. Largura: 1 Metro	27,18	1.630,80
41	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa diversas. Largura x 1,5m	28,89	1.733,40
42	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa festa junina. Largura x 1,5m	28,89	1.733,40
43	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa natalina. Largura x 1,5m	28,89	1.733,40
44	3.000	Un.	TUBETE PARA BOLHA DE SABÃO: Tubetes personalizados para campanhas diversas, modelo bolha	3,59	10.770,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12

			de sabão. Altura total com tampa 9,3 cm. Diâmetro próximo ao gargalo 2,5cm. Volume 20 ml. Com o desenvolvimento da arte.		
45	500	Un.	VIRA MATE: Disco personalizado, em material PVC, lavável medindo no mínimo 15 cm de diâmetro, cores a definir, campanhas a definir de acordo com solicitação e aprovação.	3,73	1.865,00
46	350	Un.	XÍCARA PERSONALIZADA: Caneca personalizada produzidas em porcelana de alta resistência com as seguintes dimensões: -Largura com a alça: 120mm -Altura: 95mm -Diâmetro interno: 75mm -Capacidade mínima: 325ml	24,97	8.739,50
Valor Total Estimado					132.635,02

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 132.635,02** (cento e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo I do Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento de Saúde e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

14 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa (x) Média () Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamento Requisitante
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa (x) Média () Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa (x) Média () Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a	Equipe de Planejamento Departamento Requisitante





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

14

ESTADO DO PARANÁ

qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp66feadd074544f>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 03/10/2024 15:05





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

15

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 02 de outubro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	450	Un.	BOLINHA ANTI STRESS: Bola cravo exercitadora para fisioterapia, utilizada como recurso anti stress. Composta por material emborrachado possuindo cores sortidas; ajuda no fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços, além de melhorar a circulação sanguínea. Ideal para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. Personalizada. Diâmetro 5cm.	7,19	3.235,50
2	150	Un.	BOLSA ESPORTIVA: Mochila tipo Saco/ Gym Sack com as seguintes características: -Confeccionada em nylon resistente e impermeável; -Possui cordão para fechar que também serve como alça de mochila; -Dimensões aproximadas: 35x41 cm; -Cor a definir; -Personalizada com serigrafia ou transfer colorido.	12,48	1.872,00
3	80	Un.	BOLSA TÉRMICA LANCHEIRA: Bolsa térmica com capacidade de 7 litros: -Medidas aproximadas: A 21cm x C 23cm x L 16cm; -Produzida em tecido sintético impermeável; -Bolso externo com zíper; -Revestimento interno impermeável, com proteção térmica; -Alças para mão; -Alça de ombro ajustável; -Personalizada com serigrafia.	117,78	9.422,40
4	450	Un.	BONÉ: Boné em tecido brim pesado, 100% algodão com bordado em cores, fecho traseiro regulável com velcro ou fivela.	29,43	13.243,50
5	500	Un.	BOTTOMS PERSONALIZADOS: Bottons produzidos em tampa de metal, fundo PVC branco, alfinete tipo broche. Proteção antiferrugem, coberto com película de acetado fino transparente brilhoso. Impressão em papel especial. Diâmetro 3,5cm.	2,88	1.440,00
6	200	Un.	CHAVEIRO LANTERNA: Chaveiro com lanterna personalizado, corpo em alumínio, cores variadas, luz de LED, engate tipo mosquetão, medidas aproximadas: comp. 8cm. Alimentação por pilhas AAA ou LR44.	16,78	3.356,00
7	200	Un.	COFRE LATA PERSONALIZADO: Cofre cilíndrico metálico, com altura 10 cm x diâmetro 7cm,	5,04	1.008,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/ip66fed3b1d255>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 03/10/2024 15:06





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

16

ESTADO DO PARANÁ

			personalizado com estampa ou adesivo cobrindo toda a superfície lateral.		
8	1.400	Un.	COPO PLÁSTICO TWISTER: Copo personalizado, com tampa e canudo, produzido em PP ou acrílico, capacidade de 400ml; cores diversas; com impressão em uma cor.	6,53	9.142,00
9	250	Un.	COPO TÉRMICO P/ CAFÉ: Copo térmico para café/chá com as seguintes características: -Tampa acrílico anti-vazamento; -Composição: aço inoxidável; -Cores sortidas; -Personalizado; -Capacidade de 320 ml; -Possui sistema de isolamento de parede dupla que mantém as bebidas a uma temperatura constante; -Dimensões de 11 cm de altura e 9 cm de diâmetro.	38,96	9.740,00
10	10	Un.	JOGO ANTES E DEPOIS: 50 exercícios para estimular o cérebro a pensar o antes e depois, objetivando a reflexão e consequência.	41,25	412,50
11	10	Un.	JOGO BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL: Base em madeira tamanho aproximado 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricas coloridas com furos, modelo jogo de Tetris.	112,76	1.127,60
12	10	Un.	JOGO CADÊ? ACHADOS E PERDIDOS: Jogo com seis níveis de dificuldade, número de jogadores: de 2 a 4. Quantidade de cartas: 54. Dimensões aproximadas: 26 x 14 x 4 cm.	119,13	1.191,30
13	10	Un.	JOGO CILADA: Jogo de raciocínio lógico para 1 jogador com mais de 50 combinações para montar contendo: 01 tabuleiro/estojo 24 peças de encaixe para desenvolver intuição cognitiva e raciocínio lógico.	39,47	394,70
14	10	Un.	JOGO DA MESADA: Jogo que objetiva ensinar sobre finanças de forma lúdica e educativa, para 2 a 6 jogadores, Material acartonado, plástico e papel. Contendo: 01 Tabuleiro.15 Notas de R\$10.000 (sem validade).20 Notas de R\$5.000 (sem validade).40 Notas de R\$1.000 (sem validade).20 Notas de R\$500,00 (sem validade).45 Notas de R\$100,00 (sem validade). Bloco para registro de empréstimo.	74,09	740,90
15	10	Un.	JOGO DAS CRENÇAS: Composto por 40 cartas: 3 Cartas conceituais, 10 Cartas de desamor, 10 Cartas de desamparo, 10 Cartas de desvalor, 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva.	81,00	810,00
16	10	Un.	JOGO DAS EMOÇÕES OU SENTIMENTOS: Tabuleiro impresso em papel fotográfico gramatura alta, plastificado e acompanha 4 pinos coloridos + 1 dado + caixa para guardar o jogo + saquinho zip para guardar os pinos e dados. Tamanho aproximado do tabuleiro: 40cm X 30cm.	90,20	902,00
17	5	Un.	JOGO DE BINGO N2: Contendo: Base de tabuleiro em madeira ou MDF para colocar as bolinhas sorteadas, 75 bolinhas numeradas, 100 cartelas, globo em estrutura metálica com no mínimo 15cm de diâmetro, com alavanca para sorteio das bolinhas e manivela para gira-lo. Material/Composição: Metal e madeira/MDF.	262,62	1.313,10
18	15	Un.	JOGO DE MEMÓRIA XADREZ DAS CORES: Contém: 01 tabuleiro, 01 dado e 24 pinos. Composto em madeira natural. Medidas dos pinos 6,5 x 1,5cm.	142,86	2.142,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 15:06 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp66fead3b1d255>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 03/10/2024 15:06





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

17

			Diâmetro aproximado da base 17,5cm. Com objetivo de ajudar no desenvolvimento cognitivo, coordenação mão/olho e habilidades de resolução de problemas.		
19	10	Un.	JOGO DESAFIO DAS FUNÇÕES: Objetiva o desenvolvimento do raciocínio lógico. Produzido em madeira com peças coloridas e desenhos divertidos, desafio mental crescente com fases de dificuldades para auxílio da construção da capacidade mental. Contém 1 estojo, 1 tabuleiro, 4 placas seletoras e 36 fichas com os diferentes níveis. Recomendado para crianças a partir de 7 anos.	126,11	1.261,10
20	10	Un.	JOGO O QUE É, O QUE É? Jogo com objetivo de decifrar charadas para chegar ao final do tabuleiro. Ideal para crianças acima de 7 Anos. Contendo: 120 cartas para jogar, tabuleiro com 100 figuras diferentes no tabuleiro. Dimensões aproximadas da Embalagem C x L x A cm: 35,5 x 24 x 5 - Composição / Material: papel e plástico.	53,96	539,60
21	10	Un.	JOGO PALAVRAS CRUZADAS: Objetiva a alfabetização, criação de Estratégias, resolução de problemas e socialização com família e amigos. Desafia as habilidades de vocabulário e conhecimento geral. Composto por um quadro de jogo e 120 Peças em madeira. Manual de Regras.	47,70	477,00
22	20	Un.	JOGO QUEBRA-CABEÇA: Contendo 100 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 36,3 x 26,5 cm.	34,88	697,60
23	20	Un.	JOGO QUEBRA-CABEÇA: Contendo 150 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 39 x 25 cm.	37,30	746,00
24	20	Un.	JOGO QUEBRA CABEÇA: Contendo 48 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 30x22 cm.	46,28	925,60
25	20	Un.	JOGO QUEBRA CABEÇA: Contendo 60 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 32 x 23 cm.	30,60	612,00
26	10	Un.	JOGO STOP: Composto por cartelas escreva e apague reutilizáveis. Trabalha o conhecimento, letras do alfabeto e palavras, podendo ser jogado com grupos de 2 ou 4 jogadores.	46,33	463,30
27	10	Un.	JOGO TABULEIRO DA ANSIEDADE: O jogo tem como fundamento a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) desenvolvida por Aaron Beck e o objetivo de oferecer ao psicólogo clínico mais um instrumento que facilite na psicoeducação, bem como nas intervenções junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional. Composto por 108 cartas, 1 tabuleiro, 1 dado e 2 pinos.	150,49	1.504,90
28	10	Un.	JOGO TERAPÊUTICO ARMADILHAS: Recurso terapêutico para o trabalho com as vulnerabilidades e comportamentos de risco em adolescentes nas áreas de sexualidade, álcool e drogas; autolesão e ideação suicida e Bullying. É composto por 100 Cartas, divididas em quatro categorias. Idade recomendada: a partir de 14 anos.	118,07	1.180,70
29	10	Un.	JOGO TREINO CEREBRAL: Contendo 504 peças. Sendo 8 placas medindo 208mm x 208mmx 3mm com	169,27	1.692,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp66fead3b1d255>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 03/10/2024 15:06





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

18

			modelos para fazer as figuras, 01 placa de 235mm x 235mm x 3 mm com orifícios como gabarito, Material MDF e pinos de plástico.		
30	6	Un.	LIVRO DINÂMICAS DE GRUPO: Livro-caixinha com 25 dinâmicas de grupo. Peso: 0.120 Kg Número de Páginas: 25 Ano de edição: 2020 Autor: Bechelli, M. & F. Assunto: Administração E Negócios Formato: Brochura Origem: Nacional Idioma: Português.	41,34	248,04
31	6	Un.	LIVRO OFICINAS EM DINÂMICA DE GRUPO, Um método de intervenção psicossocial: Fundamentação teórica e a metodologia de oficinas em dinâmica de grupo como instrumento de intervenção psicossocial em diversas áreas, como saúde e educação. Organizadora: Maria Lucia Afonso.	51,83	310,98
32	6	Un.	LIVRO TÉCNICAS DE DINÂMICA. Facilitando O Trabalho Com Grupos: Tema Psicologia comportamental Tipo de produto: Novo e Impresso. Autora: Eliane Porangaba Costa.	40,13	240,78
33	16	Un.	MALETA PARA NOTEBOOK: Maleta que comporte equipamento de até 17 polegadas. Com no mínimo um compartimento acolchoado com cinto de segurança para o notebook. Possuir duas divisórias internas. Acabamento, costuras e zíper reforçados. Possuir alça de mão e alça de ombro ajustável e removível com apoio acolchoado. Bolso frontal grande. Material (Couro ecológico sintético) Cor: preta. Enviar amostra.	92,92	1.486,72
34	250	Un.	MEDALHAS PERSONALIZADAS: Medalhas de 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar personalizado com especificações do evento. Fundida em metal Zamak ou aço; medida mínima 40 mm de diâmetro. Acabamento mimetizando ouro, prata e bronze. Com fita colorida.	6,22	1.555,00
35	40	Un.	MOCHILA: Mochila confeccionada em poliéster 600, material resistente, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, com partição principal que caiba prancheta de tamanho ofício (33cmX23cm), um bolso pequeno frontal com fechamento em zíper e bolsos tipo rede nas duas laterais para acondicionamento de garrafinha. Medidas aproximadas: 30cm de largura X 40cm de altura X 17cm de profundidade, na cor preta. Com dois bordados no tamanho 10X6cm. Enviar amostra.	107,91	4.316,40
36	20	Rolo	PASSA FITA: Passa fita de bordado inglês 2cm. Rolo com 13,7m	18,29	365,80
37	1.500	Un.	PASTA EM PVC: Pasta em PVC para guarda de documentos/exames, com fechamento do tipo zip zap, medidas 35cmx25cm, personalizada;	9,24	13.860,00
38	1.500	Un.	SQUEEZE: Composto em material plástico não tóxico, com capacidade de 500 ml, personalização em uma cor, possuir tampa com o bico e antivazamento. Cores a definir, campanhas a definir de acordo com solicitação e aprovação.	5,46	8.190,00
39	10	Rolo	TECIDO AMERICANO: Composição algodão cru. Largura 1,70m, gramatura 230 g/m². Rolo com 10m.	226,09	2.260,90
40	60	Metro	TECIDO JUTA: Tecido juta trama aberta, fibra têxtil vegetal. Largura: 1 Metro	27,18	1.630,80
41	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa diversas. Largura x 1,5m	28,89	1.733,40





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

42	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa festa junina. Largura x 1,5m	28,89	1.733,40
43	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa natalina. Largura x 1,5m	28,89	1.733,40
44	3.000	Un.	TUBETE PARA BOLHA DE SABÃO: Tubetes personalizados para campanhas diversas, modelo bolha de sabão. Altura total com tampa 9,3 cm. Diâmetro próximo ao gargalo 2,5cm. Volume 20 ml. Com o desenvolvimento da arte.	3,59	10.770,00
45	500	Un.	VIRA MATE: Disco personalizado, em material PVC, lavável medindo no mínimo 15 cm de diâmetro, cores a definir, campanhas a definir de acordo com solicitação e aprovação.	3,73	1.865,00
46	350	Un.	XÍCARA PERSONALIZADA: Caneca personalizada produzidas em porcelana de alta resistência com as seguintes dimensões: -Largura com a alça: 120mm -Altura: 95mm -Diâmetro interno: 75mm -Capacidade mínima: 325ml	24,97	8.739,50
Valor Total Estimado					132.635,02

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 132.635,02** (cento e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos itens objeto deste documento é justificada pelo uso em campanhas de divulgação e prevenção em saúde, para distribuição a pacientes e atividades referentes ao desenvolvimento do trabalho realizado durante o ano. Os itens serão utilizados em campanhas de conscientização como maio amarelo (prevenção acidentes), setembro amarelo (prevenção ao suicídio), outubro rosa, novembro azul, campanhas de vacinação, ações referentes à saúde na escola, como prevenção a dengue e covid, dentre outras atividades realizadas e promovidas pelo Departamento de Saúde. Estas correspondem a medidas gerais, educativas, que objetivam a prevenção a doenças buscando o bem-estar da população.

Também fazem parte desta contratação materiais diversos para uso como apoio nas atividades de terapia ocupacional e psicologia, na confecção de artesanatos, dinâmicas e uso de jogos e brinquedos terapêuticos visando a prevenção de doenças mentais e a reabilitação de pacientes.

Os itens serão personalizados com a marca da campanha e o logotipo da Prefeitura Municipal de Marmeleiro e do Departamento de Saúde.

Em tempo, alguns quantitativos foram alterados devido ao recurso da Resolução SESA 1713/2023, estes itens correspondem a materiais diversos de consumo que serão utilizados para o desenvolvimento de atividades de reabilitação psicossociais grupais, oficinas terapêuticas e ações alusivas a temática de Saúde Mental.

A quantidade solicitada é uma estimativa para o período de 12 (doze) meses baseada no calendário de campanhas e eventos dentro do período e na demanda pontual do CAPS I e do Centro de Especialidades e Reabilitação – CER.





3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.1. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS – Para os itens 33 e 35:

A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, n° 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.

Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

Os responsáveis pelas análises das amostras serão os servidores: Rogério Pereira de Melo e Juliesi Aparecida da Cruz, os quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.
- Durabilidade.
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
 - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.





A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

A solicitação de amostra de determinados itens se faz necessária para averiguação de características como durabilidade, adequação ao descritivo, ergonomia, dimensões e acabamento visto que há uma diversidade de fabricantes e grande variação nos modelos.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.





6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:





O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Rogério Pereira de Melo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.





Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	
268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	0	
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	303	
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	303	
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	303	
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	303	
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	303	
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	494	
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	494	
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	494	
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	494	
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	905	
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	905	
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	905	
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	905	
572		08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	353
572			10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	353
341	10.304 0020 2.033		3.3.90.30.19.00.00	494	
341	10.304 0020 2.033		3.3.90.30.19.00.00	494	
267	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.14.00.00	348	
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348	
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348	
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	348	
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348	
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348	
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348	
643		10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	348	

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

26

ESTADO DO PARANÁ

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp66fed3b1d255>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 03/10/2024 15:06





ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
 - Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
 - Painel de Preços, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
 - Nota Paraná / Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento abaixo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Município de Rondon Pregão n° 22/2024	Município de Sengés Pregão n° 119/2023	Município de Carlópolis Pregão n° 087/2023	Menor Preço	Painel de Preços	Sítio Eletrônico (Curiosa Mente)	Sítio Eletrônico (Imperial Brindes)	Sítio Eletrônico (Casas Bahia)	Sítio Eletrônico (Magazine Luiza)	Sítio Eletrônico (Carrefour)	Sítio Eletrônico (OG Brindes)	Sítio Eletrônico (Brinde CEF)	Sítio Eletrônico (Personaliza Brindes)	Sítio Eletrônico (Psicoteste)	Sítio Eletrônico (Atacado Contini)	Sítio Eletrônico (Lar Psi)	Sítio Eletrônico (Livraria do Psicólogo e Educador)	Sítio Eletrônico (Livrarias Curitiba)	Sítio Eletrônico (Madu Brinquedos)	Sítio Eletrônico (Casa da Educação)	Sítio Eletrônico (Majoje Atacarejo)	Sítio Eletrônico (Mago Psicologia)	Sítio Eletrônico (Pense e Borde Personalização)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	
1	450	Un.						9,00			3,12		9,45													7,19	3.235,50	
2	150	Un.							12,90				12,54	12,00													12,48	1.872,00
3	80	Un.							108,00				125,37		119,98												117,78	9.422,40
4	450	Un.					24,50		26,90																36,90	29,43	13.243,50	
5	500	Un.		1,07					1,72				7,24	1,50													2,88	1.440,00
6	200	Un.				10,65			10,90				21,36		24,19												16,78	3.356,00
7	200	Un.				5,03				4,20							5,90										5,04	1.008,00
8	1400	Un.		2,50	3,66			6,50					9,49	10,50													6,53	9.142,00
9	250	Un.					44,87		29,00					43,00													38,96	9.740,00
10	10	Un.														45,00		38,25	40,50								41,25	412,50
11	10	Un.					75,49				139,90											122,90					112,76	1.127,60
12	10	Un.									139,00					112,00		106,40									119,13	1.191,30
13	10	Un.									35,51					39,99						42,90					39,47	394,70
14	10	Un.									58,89											86,90	76,49				74,09	740,90
15	10	Un.													81,00		81,00							81,00			81,00	810,00
16	10	Un.		140,00							54,99						75,60										90,20	902,00
17	5	Un.								338,00	249,97	199,90															262,62	1.313,10
18	15	Un.									112,77									99,90	215,91						142,86	2.142,90
19	10	Un.								98,94	101,89	177,51															126,11	1.261,10
20	10	Un.	39,98					72,00														49,90					53,96	539,60
21	10	Un.									49,09									41,90	44,91	54,90					47,70	477,00
22	20	Un.						32,00			43,64					29,00											34,88	697,60
23	20	Un.						32,00			39,99												39,90				37,30	746,00
24	20	Un.									22,53									66,40		49,90					46,28	925,60



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

25	20	Un.							32,90						29,00					29,90			30,60	612,00
26	10	Un.					65,00		44,99						29,00								46,33	463,30
27	10	Un.	109,85						212,61					129,00									150,49	1.504,90
28	10	Un.							159,21					100,00		95,00							118,07	1.180,70
29	10	Un.	137,75						190,14											179,91			169,27	1.692,70
30	6	Un.							36,10	43,00				48,00		38,25							41,34	248,04
31	6	Un.							47,50							54,00	54,00						51,83	310,98
32	6	Un.						48,00	34,00								38,40						40,13	240,78
33	16	Un.						56,00	94,91				127,84										92,92	1.486,72
34	250	Un.					5,63		6,12	6,90													6,22	1.555,00
35	40	Un.						111,00				97,55	100,00	123,10									107,91	4.316,40
36	20	Rolo					12,15		29,67	13,04													18,29	365,80
37	1500	Un.					10,31		6,40				11,00										9,24	13.860,00
38	1500	Un.		2,87	3,17				6,90			9,38	5,00										5,46	8.190,00
39	10	Rolo					208,70		216,87	252,69													226,09	2.260,90
40	60	Metro					21,89			21,00	38,66												27,18	1.630,80
41	60	Metro					17,88			45,00	23,80												28,89	1.733,40
42	60	Metro					17,88			45,00	23,80												28,89	1.733,40
43	60	Metro					17,88			45,00	23,80												28,89	1.733,40
44	3000	Un.		3,89						2,50					4,37								3,59	10.770,00
45	500	Un.					5,44			1,91	3,85												3,73	1.865,00
46	350	Un.			25,00			19,90				30,00											24,97	8.739,50
Valor Total Estimado																						132.635,02		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 15:06 - 03:00 - 03
 PARA CONFERENCIA DO SEU VOTO EM: 03/10/2024 15:06 - 03:00 - 03
 POR WAGNER LUIZ FERRELLI



VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de **MUNICÍPIO**, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa **CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP**, estabelecida na RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº72, LOJA - CEP: 87.205-022 - BAIRRO: ZONA 01 Cianorte/PR CNPJ Nº. **00.992.483/0001-58**, pela sua representante infra-assinada, a senhora Sandra Mara Mota Godoy Casotti, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1220 - CEP: 87.200-000 - BAIRRO: ZONA 02, denominado a partir deste de **EMPRESA**, resolve firmar a presente ata de registro de preço, considerando o resultado do **Pregão Nº. 22/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui o objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de jogos terapêuticos e educativos, além de armários, microfones, smartphones e outros, para serem utilizados pela equipe de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Plano de Ação da Deliberação nº 24/2021 - CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo, para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", com recursos do tesouro do Estado e contrapartida do município, conforme especificações constantes no ANEXO Nº 01 - proposta da licitante vencedora.**

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
LOTE: 004	1	JOGO FEIÇÕES FACIAIS JOGO FEIÇÕES FACIAIS – Contém: 1caixa de madeira como tabuleiro com 18 peças imantadas para compor expressões faciais, representativas de sentimentos e emoções como felicidade, medo, tristeza, vergonha, raiva, amor e muito mais, tudo para a criança demonstrar e a reproduzir com as expressões como se sente de forma natural. Medidas Aproximadas: 5,5 x 29,5 x 23 cm. Composição: madeira . Marca de Referência: BRINQMUTTI ou similar de qualidade igual ou superior	BRINQMUTTI	UN	3,00	106,99	320,97
LOTE: 005	1	Tabuleiro da Ansiedade Tabuleiro da Ansiedade. Composição: - 1 tabuleiro.- 1 dado.- 2 pinos.- 21 cartas azuis "situações ansiogênicas".- 20 cartas verdes "sensações fisiológicas naturais da ansiedade". - 20 cartas brancas "distorções cognitivas". - 18 cartas amarelas "reações emocionais".- 25 cartas marrons "comportamento". - 4 cartas vermelhas "questionamentos gerais". Formato: 16 x 11,5 cm peso: 218g. Material: plástico.	RIC JOGOS	UN	3,00	109,85	329,55
LOTE: 006	1	Caixinha antiansiedade: Caixinha antiansiedade: Neste livro em forma de caixinha estão perguntas que vão ajudar você a questionar seu modo de vida, pensamentos, hábitos e atitudes, facilitando o autoconhecimento e contribuindo para que você supere preocupações e inquietações. Folha solta: ? 100 páginas. Dimensões ? : ? 9.8 x 8.4 x 2.4	CURITIBA	UN	3,00	43,50	130,50
LOTE: 008	1	Jogo Combo anti impulsividade Jogo Combo anti impulsividade. Combo composto pelos itens 70 de novo! e Monstrengue. Marca de referência: Terapia criativa ou similar de qualidade igual ou superior.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	102,90	308,70
LOTE: 009	1	Jogo no Sigilo Jogo no Sigilo - Formato: 24x12 cm 72 cartas Sexualidade + 45 cartas Desafios + 4 Conjuntos de Respostas Peso: 0,360kg. Marca de referência: Terapia criativa ou similar de qualidade igual ou superior	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	82,50	247,50
LOTE: 010	1	Jogo Combo Tenha Modos e Tenha + Modos Jogo	TERAPIA	KIT	3,00	125,01	375,03

010		Combo Tenha Modos e Tenha + Modos. Composição: 1 tabuleiro, 4 peões, 1 dado, 2 conjuntos de cartas: amigos 2 conjuntos de cartas: brinquedos. Dimensões 24 × 12 × 4 cm. Formato: 25,6 x 20 x 3,5 cm Peso: 257g. Marca de referência: Terapia criativa ou similar de qualidade igual ou superior	CRIATIVA				
LOTE: 011	1	Jogo Gameleira Jogo Gameleira - Recurso terapêutico. Conteúdo da Embalagem: 1 caixa com 117 cartas Ilustradas e 1 manual de instruções. Componentes: 50 cartas raízes (crenças); 37 cartas tronco (comportamentos que reforçam as crenças); 30 cartas de galhos (prejuízos e sofrimentos). Marca de referência: Terapia criativa ou similar de qualidade igual ou superior.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	99,79	299,37
LOTE: 012	1	Jogo Alerta Vermelho Jogo Alerta Vermelho é um recurso para auxiliar na identificação de sintomas, situações e estratégias de enfrentamento relacionados à ansiedade, para que as medidas de enfrentamento sejam tomadas na direção do retorno ao bem-estar. Idade recomendada: Acima de 14 anos. Formato: 24x12 cm 30 cartas Sinais + 50 cartas Situações Peso:0,360kg. Marca de referência: Terapia criativa ou similar de qualidade igual ou superior	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	88,40	265,20
LOTE: 013	1	Jogo Baralho de problemas Jogo Baralho de problemas: lidando com transtornos da infância e adolescência em busca do bem-estar - 2ª edição. 10 cartas de transtorno de déficit de atenção/hiperatividade (TDAH), 10 cartas de problemas escolares (P. E.), 10 cartas de transtorno da fluência (gagueira) e transtornos de tique (G. T.), 10 cartas de depressão infantil (D. I.), 10 cartas de ansiedade infantil (A. I.), 10 cartas de transtorno de oposição desafiante (TOD), 10 cartas de transtorno da conduta (TC), 10 cartas de transtorno obsessivo-compulsivo (TOC), 10 cartas de transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), 10 cartas de bulimia nervosa e comer compulsivo (B. N.), 10 cartas de anorexia nervosa (A. N.), 10 cartas de dependência de smartphone (D. S.), 10 cartas de dependência de redes sociais/bullying virtual (D. R. S./B. V.), 10 cartas de dependência de jogos on-line (D. J. O.), 10 cartas de habilidades sociais (H. S.), 1 carta termômetro, 1 Manual Para uso clínico com crianças e adolescentes de 8 a 16 anos. Formato: 17,5x25 cm 128 páginas (manual) 151 cartas Peso: 552g. Acabamento: Capa dura, Material: papel.Ano: 2022. Marca de referencia: Sinopsys editora ou similar de qualidade igual ou superior	Sinopsys	UN	3,00	163,57	490,71
LOTE: 015	1	Jogo Baralho do desfralde Jogo Baralho do desfralde: estratégias de intervenção. O baralho é voltado para psicólogos que atendem crianças (e suas famílias) na fase do desfralde, a partir dos 2 anos e meio de idade. É um protocolo de intervenção completo para o desfralde. 1 carta informativa: O que é o treino do toalete? 1 carta informativa: Por que é preciso usar o vaso? 1 carta informativa: Como o psicólogo pode me ajudar? 10 cartas das emoções com emojis de 'cocô' 10 cartas de situações 11 cartas de possíveis locais onde a situação-problema do desfralde pode ocorrer 28 cartas dos pensamentos 14 cartas com os pensamentos automáticos distorcidos 14 opções de pensamentos estruturados 8 cartas passo a passo na hora de ir ao banheiro 4 cartas sobre a alimentação 4 cartas treino de respiração e relaxamento 7 cartas com sinais de prontidão da criança 6 cartas treino ao uso do banheiro com a família 6 cartas dos desafios 9 cartas	Sinopsys	UN	3,00	166,30	498,90

		com estratégias para o desfralde 9 cartas de orientação parental Formato: 17,5 x 25 cm 95 páginas (manual) 115 cartas Peso: 404g. Material: papel Ano: 2024. Marca de referência: Sinopsys editora ou similar de qualidade igual ou superior					
LOTE: 018	1	Baralho do divórcio Baralho do divórcio, da guarda e da alienação parental: psicoeducando famílias. O baralho é voltado para psicólogos que atendem crianças, adolescentes e famílias em processo de separação/divórcio. 7 Cartões Conceito 15 Cartas Perguntas para os pais: divórcio 10 Cartas Perguntas para os pais: guarda 10 Cartas Perguntas para os pais: estilos parentais 15 Cartas Perguntas para os pais: alienação parental 10 Cartas Ajudando os pais: divórcio 10 Cartas Ajudando os pais: guarda 10 Cartas Ajudando os pais: estilos parentais 10 Cartas Ajudando os pais: alienação parental 20 Cartas Autocuidado 25 Cartas Perguntas para os filhos 12 Cartões não verbais 1 Cartão Régua das Emoções 1 Manual de orientação profissional Formato: 17,5x25 cm 64 páginas (manual) 155 cartas Peso: 485g. Material: papel. Marca de referência: Sinopsys editora ou similar de qualidade igual ou superior	Sinopsys	UN	3,00	199,88	599,64
LOTE: 019	1	Jogo Cai Não Cai Jogo Cai Não Cai Brinquedos. Componentes do jogo: 1 tubo, 1 base com 4 divisões numeradas, 1 saco com bolas, 32 varetas. Materiais dos elementos: plástico. Dimensões do produto: 17 x 17 x 30 cm; 75 g. Marca de referência: Estrela ou similar de qualidade igual ou superior	ESTRELA	UN	3,00	66,32	198,96
LOTE: 020	1	Jogo Detona Parede Jogo Detona Parede - Itens Inclusos: 1 base inferior do muro, 2 bases laterais do muro, 32 tijolos, 2 espátulas, 1 boneco cartonado e 1 base para o boneco cartonado. Tamanho (LAP): 6 x 16 x 24 cm Marca de referência: Estrela ou similar de qualidade igual ou superior	ESTRELA	UN	3,00	46,26	138,78
LOTE: 023	1	Baralho Evitação alimentar Baralho Evitação alimentar 7 cartas com as emoções mais comuns relacionadas à evitação alimentar 136 cartas com alimentos 22 cartas com pensamentos 9 cartas com lugares e situações-problema 17 cartas com desafios Material: papel Formato: 18x25 cm 32 páginas (manual) 191 cartas 462g. Marca de referência: Sinopsys editora ou similar de qualidade igual ou superior	Sinopsys	UN	3,00	206,52	619,56
LOTE: 024	1	Baralho do modelo cognitivo para adultos Baralho do modelo cognitivo para adultos: psicoeducação dos pensamentos, sentimentos e comportamentos. Componentes: 1 manual; 10 cartas de Situações; 50 cartas de Pensamentos; 25 cartas de Sentimentos; 50 cartas Comportamentos. Formato: 17,5 x 25cm 24 Páginas (Manual) 135 cartas Peso: 493g. Acabamento: Capa dura	Sinopsys	UN	3,00	238,13	714,39
LOTE: 025	1	Jogo Tabuleiro Cognitivo Jogo Tabuleiro Cognitivo – Composição: 01 tabuleiro, 01 dado, 55 Cartas, 1 Manual Dimensões do produto: ?10 x 10 x 10 cm; 100 g	RIC JOGOS	UN	3,00	99,98	299,94
LOTE: 027	1	Livro: Ensino de habilidades básicas para pessoas com autismo: Livro: Ensino de habilidades básicas para pessoas com autismo: Manual para intervenção comportamental intensiva. Ed2. Na: 2022	CURITIBA	UN	3,00	92,36	277,08
LOTE: 028	1	Baralho de Autismo: Baralho de Autismo: Avaliação e Intervenção Seu objetivo principal é tornar-se uma ferramenta facilitadora para reavaliação de eventos decorrentes do TEA e encaminhamentos para avaliação e tratamentos com profissionais especializados na área. ? Contém 100 páginas	ARTESA	UN	3,00	125,29	375,87
LOTE: 039	1	Jogo da Vida Jogo da Vida Tipo de jogo: tabuleiro, Número de peças 510, Tipo do material: Cartão.	ESTRELA	UN	3,00	98,00	294,00

		Dimensões do produto: 0,4 x 0,07 x 0,26 cm; 90g. Marca de referência: Estrela ou similar de qualidade igual ou superior					
LOTE: 042	1	Crec-Crec Salada de Frutas Crec-Crec Salada de Frutas Conjunto com frutas e acessórios confeccionados em plástico. Inclui faca plástica, sem corte para as frutas, abacaxi, morango, 1/4 de melancia, 2 bananas, 2 garfinhos, 2 facas pequenas, 2 copos, 2 pratinhos, 2 caixinhas cartonadas e 2 toalhinhas cartonadas. Frutas com velcro para "cortar". Tipo(s) de material: ?Plástico. Dimensões do produto: ?35 x 5 x 26 cm; 312 g. Dimensões do pacote: 33.9 x 26.2 x 6.8 centímetros Marca de referência: BIG STAR ou similar de qualidade igual ou superior	BIG STAR	UN	3,00	44,32	132,96
LOTE: 043	1	Crec Crec Festa de Aniversário Crec Crec Festa de Aniversário Inclui 4 fatias de bolo, 4 copinhos, 4 garfinhos, 4 pratinhos, 4 velinhas, 1 faca grande, 1 toalha cartonada, 2 caixas cartonadas para se divertir brincando e bolo com velcro para "cortar. Tipo(s) de material: ?Plástico Dimensões do produto: 35 x 5 x 26 cm; 365 g Dimensões do pacote: 34.1 x 26.1 x 5.9 centímetros Marca de referência: BIG STAR ou similar de qualidade igual ou superior	BIG STAR	UN	3,00	43,32	129,96
LOTE: 047	1	Brinquedo Didático Bichinhos Equilibristas Brinquedo Didático Bichinhos Equilibristas Jogo composto por 30 peças de MDF, com figura de bichinhos, que são empilháveis em meio a 4 bases em formato de círculo, que estimula o desenvolvimento das habilidades motoras e cognitivas das crianças. Dimensões do produto ?26,5 x 20,5 x 5,5 cm; 820 g. Idade recomendada ?36 meses - 3 anos. Marca de referência: Pais & Filhos ou similar de qualidade igual ou superior	PAIS E FILHOS	UN	3,00	32,90	98,70
LOTE: 054	1	Jogo Cara a Cara, Jogo Cara a Cara, Tipo de jogo: Inclui 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções. Não recomendado para crianças menores de 6 anos. Material Plástico. Dimensões do produto: ?0,43 x 0,05 x 0,3 cm; 300 g. Marca de referência: Estrela ou similar de qualidade igual ou superior	PAIS E FILHOS	UN	3,00	32,90	98,70
LOTE: 057	1	Jogo Magnético Quadro das Emoções Jogo Magnético Quadro das Emoções. 30 peças de imã (magnética) com o nome do sentimento, seus "emojis" e expressões faciais. Esse material pode ser usado de outras formas livres, como sortear uma cartinha, pedir que a criança conte uma experiência que tenha vivido com a da cena e então montar o quadro., Tipo(s) de material: 1 base ?madeira, 1 placa de metal, 30 peças magnéticas, 20 adesivos e 1 folha de regra. Dimensões do produto: ?31,5 x 6 x 25,5 cm; 720 g. Marca de referência: ?Nig Brinquedos ou similar de qualidade igual ou superior	NIG BRINQUEDOS	UN	3,00	86,45	259,35
LOTE: 059	1	Desafio Das Cores Kids Desafio Das Cores Kids. Composto por 10 peças cilíndricas e uma base arredondada plástica. Desenvolvido especificamente para os primeiros anos de idade, estimulando a coordenação motora, percepção visual tátil e motricidade fina. A identificação e a associação das cores são resultantes da dinâmica do jogo, que pode ser aplicada de diversas formas. Idade: + 3 ano. Medidas do produto sem a embalagem Comprimento 20.00cm, Largura 30.00cm, Altura 7.00cm. Marca de referência: Hergg ou similar de qualidade igual ou superior	HERGG	UN	3,00	108,80	326,40
LOTE: 060	1	Jogo Caiu Perdeu. Jogo Caiu Perdeu. Jogo composto por 54 blocos em madeira (mdf), 01 suporte cartonado para guardar os blocos na embalagem.	PAIS E FILHOS	UN	3,00	16,90	50,70

		Objetivos educativos: ?Concentração, memória. Tipo(s) de material: Madeira de engenharia. Dimensões do produto: 8 x 8 x 28 cm; 1,15 g. Marca de referência: Pais & filhos ou similar de qualidade igual ou superior					
LOTE: 062	1	Taco Gato Cabra Queijo Pizza Taco Gato Cabra Queijo Pizza. As cartas especiais são o tempero certo para dar um nó na sua cabeça! Você nunca mais vai esquecer o gorila, o narval e a marmota! prepare sua mão! Rápido de jogar! Fácil de explicar! Com regras muito simples e partidas de 10 minutos, Taco Gato é um jogo fácil de começar e difícil de parar! Jogo de festa para 2 a 8 jogadores! para jogadores a partir de 6 anos de idade. Dimensões do produto: 10 x 7 x 3,3 cm; 300 g. Material: papel. Idade recomendada: ?6 anos e acima. Dimensões do pacote: caixa 10.2 x 7.2 x 3.4 centímetros Componentes: 64 Cartas (63 x 88 mm) folheto de regras. Marca de referência: PaperGames ou similar de qualidade igual ou superior	PAPERGAMES	UN	3,00	71,37	214,11
LOTE: 071	1	Pode ou não pode? Pode ou não pode? 2 conjuntos de 4 cartas divididos em: Já pode? Ainda não pode? Não pode? Às vezes pode? 1 conjunto de 80 cartas de: Tarefas, Comportamentos 1 folha de registro. Crianças de 5 a 12 anos.	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	62,80	188,40
LOTE: 073	1	CASTELO DAS EMOÇÕES CASTELO DAS EMOÇÕES Jogo Lúdico, Material de intervenção 01 tabuleiro 05 plataformas 01 castelo 06 personagens 06 suportes que servem para fixar os personagens 90 cartas-emoção 15 cartas-dragão 10 cartas-escudo População 6 a 12 anos Aplicação 2 a 5 jogadores tempo 20 a 30 minutos Material: Papelão, Plástico Dimensões do produto: 32 x 24 x 4,5 cm; 600 g. Marca de referência: Idea Jogos ou similar de qualidade igual ou superior	IDEA JOGOS	UN	3,00	202,90	608,70
LOTE: 074	1	Vamos lidar com a raiva Vamos lidar com a raiva: 50 atividades para as crianças Capa comum – 12 agosto 2020. LIVRO. Detalhes do produto. Editora: ? Editora Sextante; 1ª edição (12 agosto 2020). Idioma: Português. Capa comum: ? 160 páginas. ISBN-10 ? : ?6555640219. ISBN-13 ? : ? 978-6555640212. Idade de leitura: ? Idade sugerida pelo cliente: 6 - 10 anos. Dimensões : ? 25.2 x 20.4 x 1.4 cm	CURITIBA	UN	3,00	67,71	203,13
LOTE: 075	1	A Mágica da Respiração A Mágica da Respiração: Um livro para aprender a lidar com raiva, frustração, tristeza e todos os outros sentimentos. Detalhes do produto: Editora ? : ? Caminho Suave; 1ª edição (15 novembro 2020) Idioma : ? Português Capa comum ? : ? 36 páginas ISBN-10 ? : ? 6586742021 ISBN-13 ? : ? 978-658674202. Idade de leitura ? : ? Idade sugerida pelo cliente: 3 - 7 anos. Dimensões ? : ? 24 x 0.3 x 24 cm	CURITIBA	UN	3,00	45,31	135,93
LOTE: 079	1	JOGO SOCIALIZE-SE SOCIALIZE-SE: UM JOGO PARA APRENDER A SE RELACIONAR 21 cartões ilustrados com cenas e contextos. 48 cartas-respostas. Com comportamentos passivos, agressivos e assertivos. 3 fichas de voto. 1 termômetro de humor. 4 cartas com emoções. 1 manual de instruções. Material: papel. Peso: 165g	ERIC JOGOS	UN	3,00	85,07	255,21
LOTE: 080	1	JOGO Eu Quero, Eu Posso, Eu Consigo. Eu Quero, Eu Posso, Eu Consigo. Jogo para o treino de autocontrole e resolução de problemas para crianças com diagnóstico de TDAH, e outros diagnósticos que envolvam impulsividade. 1 tabuleiro. 2 peões. 1 dado 8 cartas de desafios. Pode ser utilizado em clínica entre terapeuta e crianças de 5 a 10 anos. Marca de referência: TERAPIA CRIATIVA ou	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	63,99	191,97

		similar de qualidade igual ou superior.					
LOTE: 082	1	Jogo Color Addict Jogo Color Addict. 110 Cartas Coloridas em um formato prático. Para Todos os Públicos: Ideal para jogadores a partir de 7 anos. Tipo(s) de material: ?Papelão. Dimensões do produto: 9,5 x 2,3 x 14,5 cm; 100 g. Marca de referência: Copag ou similar de qualidade igual ou superior	COPAG	UN	3,00	17,49	52,47
LOTE: 083	1	Jogo Galápagos, Dobble Galápagos, Dobble. Jogo de Cartas Competitivo Dobble é composto por 55 cartas com 8 símbolos por carta. Um jogo para 2 a 8 jogadores, a partir de 6 anos e com partidas de 15 minutos. Tipo(s) de material: ?Alumínio e cartonado. Dimensões do produto ?7,5 x 13 x 13 cm; 300 g. Dimensões do pacote: 13.2 x 12.8 x 7.6 centímetros. Marca de referência: Galápagos Jogos ou similar de qualidade igual ou superior	GALAPAGOS JOGOS	UN	3,00	92,48	277,44
LOTE: 088	1	Jogo O que é? O que é? Jogo O que é? O que é? CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 tabuleiro com 100 ilustrações e uma pista 06 peões com 06 cores diferentes 06 fichas da mesma cor dos peões 100 cartas com as charadas 10 cartas de sorte (adiantam o peão) 10 cartas de revés (recuam o peão) 01 dado. Medidas da embalagem: (CxAxL) 35x24x5 cm. Idade: a partir de 6 anos. Embalagem: caixa de papelão. Dimensões do produto ?35,5 x 24 x 5 cm; 280 g Material: plástico. Marca de referência: Nig Brinquedos ou similar de qualidade igual ou superior	NIG BRINQUEDOS	UN	3,00	39,98	119,94
LOTE: 091	1	Jogo Batalha Naval Jogo Batalha Naval - Tabuleiro Produzido com papel, papel-cartão, polietileno e poliestireno. Contém: 2 maletas-tabuleiros, 252 pinos brancos, 84 pinos vermelhos, 2 esquadras, 1 cartela de adesivos, 2 saca-pinos 1 folheto de regra. ?Indicado para crianças à partir de 10 anos de idade. Dimensões do produto: 38 x 27 x 6 cm; 690 g. Dimensões do pacote: 37.8 x 27.4 x 5.6 centímetros. Marca de referência: GROW ou similar de qualidade igual ou superior.	PAIS E FILHOS	UN	3,00	28,25	84,75
LOTE: 094	1	Brinquedo Mutti Glamour Power, Roupinhas de Boneca. Brinquedo Mutti Glamour Power, Roupinhas de Boneca. Idade: recomendado para crianças entre 3 - 8 anos. Conteúdo: 1 caixa em madeira e 21 peças magnéticas Dimensões da caixa fechada (altura x comprimento x largura): 5,5 x 29 x 23 cm. Peso: 1,1kg. Material: Madeira de reflorestamento na caixa e manta magnética Dimensões do produto: ?30 x 23 x 6 cm; 1,04 quilogramas. Marca de referência: BrinqMutti ou similar de qualidade igual ou superior	BrinqMutti	UN	3,00	112,21	336,63
LOTE: 095	1	Treino Cerebral Brinquedo coordenação motora. Treino Cerebral Brinquedo coordenação motora. Composição: 514 peças, sendo: 8 placas medindo 208 x 208x 3 mm com modelos para fazer as figuras, 1 placa de 235 x 235 x 3 mm com orifícios como gabarito. 495 peças coloridas em plástico nas cores: 140 vermelhas, 110 brancas, 60 verdes, 60 marrons, 50 azuis, 60 amarelas e 25 pretas. Acondicionadas em uma caixa de madeira. Material: madeira. Tamanho do produto embalado: 380 x 265 x 40 mm. Idade mínima recomendada: a partir de 3 anos. Dimensões do produto: 5 x 26,5 x 38 cm; 2,4 quilogramas. Marca de referência: Carimbras ou similar de qualidade igual ou superior	Carimbras	UN	3,00	137,75	413,25
LOTE: 097	1	Jogo Labirinto Animal. Jogo Labirinto Animal. Trabalha o processo combinatório, coordenação motora fina, visomotora, atividades funcionais, ilustração, interação, cores e formas. Idade Recomendada: +3 anos. Contém: 01 tabuleiro ilustrativo medindo 350mm x 250mm x 11mm, com	Carimbas	UN	3,00	119,88	359,64

		cursores para movimentar e formar combinações conforme 20 fichas que acompanha o jogo. Material: madeira. Acompanha bolsa de plástico. Marca recomendada: Carimbas ou similar de qualidade igual ou superior					
LOTE: 100	1	Jogo Torre Do Equilíbrio Jogo Torre Do Equilíbrio Brinquedo Madeira Os Equilibristas Trabalha: habilidades práticas, exercícios cerebrais, cultiva a paciência, melhora a coordenação. Indicado a partir de 4 anos. Contém 20 bonecos equilibristas com tamanho mínimo de 5 x 6 x 1,8 cm. Dimensões da embalagem de 23 x 31 x 2 cm. Material: madeira. Tamanho do produto: 320x240x15mm. Modelo de Embalagem: Sacola de PVC plástica com zíper. Marca de referência: Brinqmutti ou similar de qualidade igual ou superior	BrinqMutti	UN	3,00	51,98	155,94
LOTE: 101	1	Ponto de vista. Ponto de vista. De 12 à 18 anos. Peso: 420g. 30 fotos que apresentam adolescentes em cenas do cotidiano. 1 folha de regras / sugestão de uso. Material: embalagem de papel e cartas de papel. Marca de referência: TERAPIA CRIATIVA ou similar de qualidade igual ou superior	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	77,98	233,94
LOTE: 102	1	Pontinho de VISTA Pontinho de VISTA: 30 fotos que apresentam crianças no cotidiano. 1 folha de regras / sugestão de uso. PÚBLICO-ALVO: 5 a 12 anos. Peso: 411g. Material: caixa papel e cartas de papel. Marca de referência: TERAPIA CRIATIVA ou similar de qualidade igual ou superior	TERAPIA CRIATIVA	UN	3,00	79,88	239,64
LOTE: 103	1	Jogo de Tabuleiro Cubo Mágico Jogo de Tabuleiro Cubo Mágico - Rubiks Race Contém: - Base do Jogo que possuem 3 peças plásticas que se encaixam, com 48 peças coloridas. - Quadrado com 9 Cubos (Esse item não abre). - Idade mínima recomendada: 8 anos. - Material: Plástico. Dimensões do produto 27C x 27L centímetros. Marca de referência: Sunny ou similar de qualidade igual ou superior	SUNNY	UN	3,00	245,67	737,01
LOTE: 104	1	IQ-Puzler PRO IQ-Puzler PRO- Composição: 1 tabuleiro de jogo compacto com tampa transparente, 12 peças de puzzle coloridas, 1 livreto com 120 desafios e soluções, Idade: 6+. Tipo de material: Plástico. Dimensões do produto 73,82 x 1,1 x 5,67 cm; 13,04 g. Dimensões do pacote 14.4 x 9.9 x 3 centímetros. Este jogo auxilia no desenvolvimento das seguintes habilidades: concentração, lógica e resolução de problemas. Marca de referência: SmartGames ou similar de qualidade igual ou superior	SmartGames	UN	3,00	109,64	328,92
LOTE: 112	1	Mesa trabalho com gavetas tampo reto Mesa trabalho com gavetas tampo reto (1210mmx615mm) Confeccionado em madeira mdp bp 15m espessura Revestido com laminado melamínico cor cinza cristal Acabamento das bordas com perfil pvc flexível Pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática. Com sapatilhas reguladoras de desnível de piso. Dimensões Produto (A x L x C) 75,0x121,0x61,0cm Capacidade: 2 GAVETAS Peso: 24,50 Kg Dimensões Produto (C x L x A) 1210,0x615,0x750,0cm A empresa vencedora deverá apresentar prospecto, informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas deste item.	martinucci	UN	2,00	337,50	675,00
VALOR TOTAL R\$							13.693,44

CLAUSULA II – DA VALIDADE E DA PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a

2.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços durante sua vigência original.

2.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.4. Nos termos do art. 83, da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s)/produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O(s) equipamento(s)/material(is), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **Anexo n.º 04 – TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

4.2. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s), independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços. A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

4.3. O(s) equipamento(s)/material(is) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme definido na Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

4.4. O(s) atraso(s) na entrega/execução do(s) equipamento(s)/material(is), somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna.

4.5. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos equipamentos/materiais efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos equipamentos/materiais dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 04 – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 O(s) produto(s)/material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

6.2. O(s) produto(s)/material(is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 04 – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

6.4. No caso de produto(s)/material(is) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo N.º 04 – TERMO DE REFERÊNCIA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.5. O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao produto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.6. Na entrega serão verificadas a qualidade, o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.7. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon – CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

7.2.1 deixar de entregar documentação exigida no certame;

7.2.2 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.2.3 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

7.2.4 apresentar documentação falsa;

7.2.5 fraudar a licitação ou praticar ato ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.2.6 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

7.2.7 não manter a proposta;

7.2.8 comportar-se de modo inidôneo.

7.3. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.5.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

7.5.2. Multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;

7.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.5.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

7.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

7.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.6. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei](#) n.º 14.133/2021.

7.7. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

7.7.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

7.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na legislação municipal.

7.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de

40
pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do município de Rondon.

7.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

7.11. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando disponível e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996, ao art. 35 do Decreto Municipal nº 6.063/2023 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024 – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

9.1.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.1.2 não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.1.3 não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal n.º 11.462/2023;

9.1.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2. Na hipótese prevista na cláusula 9.1.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1.1. por razão de interesse público;

9.2.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.2.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal n.º 11.462/2023;

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE TESOUREARIA
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	DIVISÃO DE CADASTRO, FISCAL. E TRIB.
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DO FUNDEB
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	DIVISÃO DE ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE OBRAS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE PROJETOS COM IDOSOS
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	DIVISÃO DE INDÚSTRIA
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE AGRICULTURA
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a servidora Cinthia Daniele Lorenzoni, designada através da Portaria Municipal nº 7752/2023, o(a) qual será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município. 42

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 22/2024 – Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV – ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI – DO FORO:

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preço.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon-PR, 16/05/2024.

MUNICÍPIO DE RONDON
Roberto A. Corredato
Prefeito Municipal

CASOLLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI-EPP
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1 _____
RG

2 _____
RG

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.150.919/0001-48
Razão Social: W L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 10 / CENTRO / DORES DE CAMPOS / MG / 36213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011300564796474650

Informação obtida em 22/01/2024 14:15:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
 TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
 SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08 /2024.

Aos 24 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés - PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA**, sediada na cidade de Dolores de Campos, Estado de Minas Gerais, na Rua Castelo Branco, Bairro centro, n.º 10, CEP 36.213-000, com CNPJ sob n.º 06.150.919/0001-48, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). **ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA**, residente e domiciliado na Rua Francisco Bernardes, n.º 225, Centro, na cidade de Dolores de Campos, Estado de Minas Gerais, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1.205.969 SSP-MG e CPF n.º 537.898.576-53, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 119/2023 levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de kit do agente da dengue, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	<p>KIT DO AGENTE DA DENGUE "KIT DO AGENTE DA DENGUE: Descritivo Mínimo: KIT do agente da Dengue contendo: Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada; • Produzido em: tecido de nylon 450, na cor angorá claro para os ACEs, ou Azul-marinho para os ACSs, fecho e zíper de correr, viés de gorgurão, cadarço; • Tamanho: 39 cm (altura) x 31 cm (largura) x 37 cm (profundidade) • Bolsos laterais medindo: 14 cm (altura) x 08 cm (largura) x 02 cm (profundidade); • Bolso frontal medindo: 17 cm (altura) x 24 cm (largura) x 04 cm (profundidade); • Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa; • Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo • 1 divisória;</p> <p>• Gravação indicada em: serigrafia em 01 cor; • Tamanho máximo de gravação: 113,0 cm x h10,0 cm personalizado em bordado Tamanho: 42 cmx30cmx15cm. 01 - Bacia plástica com 15 cm diâmetro x 04 cm altura - 500 ml - cores sortidas 01 - Espelho pequeno de bolso com moldura em plástico (cores sortidas) 01 -</p>	Propria	KIT	15,00	329,00	4.935,00

ANDERSON
 MARCIO LOPES
 FERREIRA:53789
 57653

assinado de forma
 digital por ANDERSON
 MARCIO LOPES
 FERREIRA:53789857653
 dados: 2024.01.24
 05:21:15 -03'00'



000645

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
 TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
 SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ bateria recarregável. 01 - pipetão 01 - Lixa nº 60 02 - Pescas larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 09 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco) 01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Picola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21 cm e ponta c/ 13 cm 01 - trena medindo 3,0 metros 01 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml 05 - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa, para acondicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti. 01 - Revista conversando sobre a dengue com os temas: definição, modos de transmissão, sintomas, estágios do crescimento do mosquito (ovo, larva, pupa e adulto), cidades em que a dengue predomina, tratamento da dengue e detalhamento sobre métodos de prevenção abordando o cuidado com pneus, caixas d'água, Lages e calhas, vasos, garrafas e embalagens, ralo, lixo, potes de comidas de animais, piscinas e fontes e cuidados em geral. Frontal conforme layout, incluso com a confecção da arte e com o logo da secretaria."</p>				
TOTAL					4.935,00

2 – Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1.º do art.10.º do Decreto Municipal n.º 322/13.

4 – Prazos de pagamento, da forma do reajuste e revisão dos preços serão precedidos conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – As especificações de entrega dos bens/serviços serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

ANDERSON
 MARCIO LOPES
 REIRA:53789
 357653

assinado de forma
 digital por ANDERSON
 MARCIO LOPES
 REIRA:53789857653
 dados: 2024.01.24
 0:52:56 -03'00'



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2 – A formalização da Contratação, que se dará através da **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando à critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.

3 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

3 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Órgãos Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá a servidora Fabiane Alberti, designada através do Decreto n.º 3171/2022, alterado pelo decreto 3861/2023 a gestão desta ARP.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através da servidora Fabiane Alberti, Ricardo de Jesus Soares, Andrea Aparecida Ribeiro, podendo ser substituída pela servidora Rellidy M. de Melo C. da Silva ou Milena Fernandes, Susiane Aparecida Ferreira, Ana Caroline Pinheiro de Melo através do Decreto n.º 3517/2022, alterado pelo decreto 3861/2023, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

4 – Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o

ANDERSON
MARCIO LOPES
FERREIRA:53789
57653

assinado de forma
digital por ANDERSON
MARCIO LOPES
FERREIRA:53789857653
data: 2024.01.24
05:53:05 -03'00'



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 1 – A DETENTORA DA ATA estará obrigada a celebrar os contratos ou retirar o termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 também descritas no Edital e seus anexos.
- 2 – Obrigam-se a fornecer o produto/prestar os serviços para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Edital e anexos.
- 3 – Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo que a originou.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE:

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR/ PARTICIPANTE, além das previstas nesta ATA e nos termos e anexos que integram e complementam o edital, as descritas a seguir:

- 1 – Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com o estabelecido no Termo contratual, bem como, acompanhar, e fiscalizar a execução do Contrato através dos Servidores designados.
- 2 – Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela DETENTORA DA ATA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seu fornecimento.
- 3 – Aplicar as penalidades cabíveis por intermédio do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

- 1 – O contrato poderá sofrer alterações quando necessárias adequações para sua melhor execução, mediante justificativa da autoridade competente nas hipóteses e com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

- 1 – A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a declarar por escrito, sob as penas da lei, ocorrência de qualquer fato superveniente modificador da situação legal que lhe ensejou a habilitação, sendo exigido, neste caso, para continuar participando do Registro a apresentação de nova documentação, no que couber e a critério da Administração.
- 2 – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o prosseguimento da participação da empresa no presente registro será decidido pela Autoridade Superior.

ANDERSON
MARCIO
LOPES
PEREIRA:5378
9857653



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3 – Esta ATA de Registro de Preços poderá ser cancelada e as contratações a ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) A DETENTORA DA ATA descumprir as condições da ARP;
- b) A DETENTORA DA ATA não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA DA ATA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) A DETENTORA DA ATA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002;
- e) Estiverem presentes razões de interesse público.

4 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador e ratificado pela Autoridade Superior.

5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido da DETENTORA DA ATA.

6 – O cancelamento de preço registrado será publicado no Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

7 – Cancelada a Ata da 1ª classificada (DETENTORA DA ATA), poderá ser convocada a empresa proponente com classificação imediatamente subsequente, para fornecer o objeto ao preço do primeiro classificado (Cadastro Reserva).

8 – Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a DETENTORA DA ATA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

9 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita pelo Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 1** – Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:
- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;
 - b) Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - f) Não mantiver a proposta;
 - g) Cometer fraude fiscal;

ANDERSON
MARCIO
LOPES
PEREIRA:537
39857653

Assinado de forma
digital por ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:53789857653
Dados: 2024.01.24
10:53:31 -03'00'



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.
- j) Má execução do contrato ou não entregar o produto da forma contratada.

2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

3 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

4 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Será aplicada multa nas seguintes condições:

I. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 5% a 15% sobre o valor da parte inadimplida;

II. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 10% à 20% sobre o valor total do contrato.

III. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória, equivalente a 2% sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos serviços, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida.

IV. A fixação da multa não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dentre outros casos, quando:

I. Fraudar a execução do contrato;

II. Comportar-se de modo inidôneo;

III. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

IV. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;

V. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município **após a assinatura do Contrato**;

VI. Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

ANDERSON
MARCIO
LOPES
CPF: 53789857653
0857653

Assinado de forma
digital por ANDERSON
MARCIO LOPES
CPF: 53789857653
Data: 2024.01.24
05:53:56 -03'00'



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da opção por penalizar caberá recurso à autoridade superior àquela que opinou pela sanção, ficando a mesma sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

1 – O procedimento administrativo para a imposição de penalidade observará o disposto abaixo:

I. Apresentada denúncia pelo fiscal do contrato, a autoridade superior instaurará um processo administrativo punitivo, podendo este seguir nos mesmos autos do respectivo processo licitatório, bem como, nomeará a Comissão responsável pelo referido processo e, imediatamente dará ciência à CONTRATADA, mediante ofício, do inteiro teor da denúncia e das possíveis provas anexas à mesma, abrindo-lhe prazo para que, querendo, apresente defesa e contraditório.

II. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência, ou da juntada aos autos do Aviso de Recebimento para, se quiser, apresentar defesa, arrolar provas documentais ou testemunhais.

III. Apresentada a defesa dentro do prazo acima estabelecido, caberá a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, analisar os argumentos, as provas porventura arroladas, bem como, ouvir as testemunhas citadas, podendo solicitar a oitiva do fiscal ou das demais pessoas que julgar necessárias, em data a ser previamente fixada pela Comissão, devendo ser a CONTRATADA avisada da respectiva data com antecedência mínima de 72 horas.

IV. Caso sejam ouvidas testemunhas, ou caso o CONTRATANTE anexe provas diversas das arroladas na denúncia, a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo deverá abrir à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) para que, tenha vista dos autos e, querendo, apresente alegações finais.

V. Apresentadas ou não as alegações finais pela CONTRATADA, se for o caso, a Comissão emitirá parecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, opinando pela aplicação ou não de penalidade, o qual deve ser devidamente motivado.

VI. A parte deverá ser intimada do inteiro teor do parecer referido no inciso anterior e, querendo, poderá interpor recurso hierárquico contra o parecer emitido pela Comissão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada aos autos da comprovação da ciência pela CONTRATADA.

VII. Caso não seja interposto o recurso caberá à autoridade superior a ratificação do parecer emitido pela Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, e a tomada das demais medidas legais cabíveis, nos termos do art. 109, da Lei de Licitações.

VIII. Caso seja apresentado o recurso caberá a autoridade superior decidir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

ANDERSON
MARCIO
LOPES
PEREIRA:537
39857653

Assinado de forma
digital por
ANDERSON
MARCIO LOPES
PEREIRA:537898576
3

Dados: 2024.01.24
0:54:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2 – Na contagem dos prazos recursais, fica excluído o dia de início, e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Órgão ou Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
- A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
- As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes das Leis Federais n.º 10.520/2002, n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, pela Lei Municipal n.º 023/2006 e Decreto Municipal n.º 322/2013 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor beneficiário e dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.


Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

ANDERSON MARCIO LOPES
PEREIRA:5378985765
3
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA:53789857653
Dados: 2024.01.24 10:54:30 -03'00'

Anderson Marcio Lopes Pereira
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:


Sinara Ap. Ferreira Ramos Bortoluzze
CPF: 017.708.909-12


Carlos Eduardo Fuzeto
CPF: 751.698.609-78

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.791.755/0001-54
Razão Social: IDPROMO COMERCIAL LTDA
Endereço: R SILVA BUENO 1660 CONJ 610 SALA 02 / IPIRANGA / SAO PAULO / SP / 04208-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010804201944428422

Informação obtida em 22/01/2024 11:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.791.755

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 53245343
 Data e hora da emissão 22/01/2024 11:33:05
 Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
 Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



000654

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09 /2024.

Aos 25 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés - PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, sediada na cidade de São Paulo, na Rua Silva Bueno, nº 1660, conj 804, Bairro Ipiranga, CEP 04.208-001 com CNPJ sob n.º 17.791.755/0001-54, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). **REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**, residente e domiciliada na Rua Marina Crespi, nº 232, Apartamento 102, Bloco C, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 21.565.500-x e CPF n.º 126.513.778-13, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 119/2023, levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	CORDÃO PERSONALIZADO CRACHÁ "Cordão personalizado para crachá - Azul com logo da secretaria. - Impressão digital - Material do cartão: Poliéster acetinado - Lado impresso: Dupla face - Comprimento x Largura: 85 cm x 1.5 cm. Acabamento: Argola e clips em metal. Formato do Cordão: Horizontal.	Prime	UNI	240,00	2,80	672,00
TOTAL							672,00

2 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1.º do art.10.º do Decreto Municipal n.º 322/13.

4 - Prazos de pagamento, da forma do reajuste e revisão dos preços serão precedidos conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – As especificações de entrega dos bens/serviços serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

2 – A formalização da Contratação, que se dará através da **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando à critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.

3 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

3 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Órgãos Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá a servidora Fabiane Alberti, designada através do Decreto nº 3171/2022, alterado pelo decreto 3861/2023 a gestão desta ARP.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fornecimento deste contrato através da servidora Fabiane Alberti, Ricardo de Jesus Soares, Andrea Aparecida Ribeiro, podendo ser substituída pela servidora Rellidy M. de Melo C. da Silva ou Milena Fernandes, Susiane Aparecida Ferreira, Ana Caroline Pinheiro de Melo através do Decreto nº 3517/2022, alterado pelo decreto 3861/2023; ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

4 – Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

1 – A DETENTORA DA ATA estará obrigada a celebrar os contratos ou retirar o termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 também descritas no Edital e seus anexos.

2 – Obrigam-se a fornecer o produto/prestar os serviços para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Edital e anexos.

3 – Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo que a originou.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE:

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR/ PARTICIPANTE, além das previstas nesta ATA e nos termos e anexos que integram e complementam o edital, as descritas a seguir:

1 – Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com o estabelecido no Termo contratual, bem como, acompanhar, e fiscalizar a execução do Contrato através dos Servidores designados.

2 – Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela DETENTORA DA ATA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seu fornecimento.

3 – Aplicar as penalidades cabíveis por intermédio do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

1 – O contrato poderá sofrer alterações quando necessárias adequações para sua melhor execução, mediante justificativa da autoridade competente nas hipóteses e com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1** – A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a declarar por escrito, sob as penas da lei, ocorrência de qualquer fato superveniente modificador da situação legal que lhe ensejou a habilitação, sendo exigido, neste caso, para continuar participando do Registro a apresentação de nova documentação, no que couber e a critério da Administração.
- 2** – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o prosseguimento da participação da empresa no presente registro será decidido pela Autoridade Superior.
- 3** – Esta ATA de Registro de Preços poderá ser cancelada e as contratações a ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo MUNICÍPIO, quando:
- a) A DETENTORA DA ATA descumprir as condições da ARP;
 - b) A DETENTORA DA ATA não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) A DETENTORA DA ATA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) A DETENTORA DA ATA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002;
 - e) Estiverem presentes razões de interesse público.
- 4** – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador e ratificado pela Autoridade Superior.
- 5** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido da DETENTORA DA ATA.
- 6** – O cancelamento de preço registrado será publicado no Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).
- 7** – Cancelada a Ata da 1ª classificada (DETENTORA DA ATA), poderá ser convocada a empresa proponente com classificação imediatamente subsequente, para fornecer o objeto ao preço do primeiro classificado (Cadastro Reserva).
- 8** – Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a DETENTORA DA ATA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 9** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita pelo Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1 – Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;
- b) Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.
- j) Má execução do contrato ou não entregar o produto da forma contratada.

2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

3 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

4 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Será aplicada multa nas seguintes condições:
 - I. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 5% a 15% sobre o valor da parte inadimplida;
 - II. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 10% à 20% sobre o valor total do contrato.
 - III. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória, equivalente a 2% sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos serviços, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida.
 - IV. A fixação da multa não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dentre outros casos, quando:
 - I. Fraudar a execução do contrato;
 - II. Comportar-se de modo inidôneo;
 - III. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - IV. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município **após a assinatura do Contrato;**

VI. Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da opção por penalizar caberá recurso à autoridade superior àquela que opinou pela sanção, ficando a mesma sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

1 – O procedimento administrativo para a imposição de penalidade observará o disposto abaixo:

I. Apresentada denúncia pelo fiscal do contrato, a autoridade superior instaurará um processo administrativo punitivo, podendo este seguir nos mesmos autos do respectivo processo licitatório, bem como, nomeará a Comissão responsável pelo referido processo e, imediatamente dará ciência à CONTRATADA, mediante ofício, do inteiro teor da denúncia e das possíveis provas anexas à mesma, abrindo-lhe prazo para que, querendo, apresente defesa e contraditório.

II. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência, ou da juntada aos autos do Aviso de Recebimento para, se quiser, apresentar defesa, arrolar provas documentais ou testemunhais.

III. Apresentada a defesa dentro do prazo acima estabelecido, caberá a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, analisar os argumentos, as provas porventura arroladas, bem como, *ouvir as testemunhas citadas*, podendo solicitar a oitiva do fiscal ou das demais pessoas que julgar necessárias, em data a ser previamente fixada pela Comissão, devendo ser a CONTRATADA avisada da respectiva data com antecedência mínima de 72 horas.

IV. Caso sejam ouvidas testemunhas, ou caso o CONTRATANTE anexe provas diversas das arroladas na denúncia, a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo deverá abrir à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) para que, tenha vista dos autos e, querendo, apresente alegações finais.

V. Apresentadas ou não as alegações finais pela CONTRATADA, se for o caso, a Comissão emitirá parecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, opinando pela aplicação ou não de penalidade, o qual deve ser devidamente motivado.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- VI.** A parte deverá ser intimada do inteiro teor do parecer referido no inciso anterior e, querendo, poderá interpor recurso hierárquico contra o parecer emitido pela Comissão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada aos autos da comprovação da ciência pela CONTRATADA.
- VII.** Caso não seja interposto o recurso caberá à autoridade superior a ratificação do parecer emitido pela Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, e a tomada das demais medidas legais cabíveis, nos termos do art. 109, da Lei de Licitações.
- VIII.** Caso seja apresentado o recurso caberá a autoridade superior decidir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2 – Na contagem dos prazos recursais, fica excluído o dia de início, e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Órgão ou Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

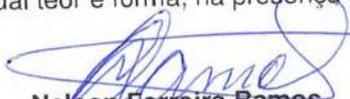
1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
- b) A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
- c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes das Leis Federais n.º 10.520/2002, n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, pela Lei Municipal n.º 023/2006 e Decreto Municipal n.º 322/2013 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor beneficiário e dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

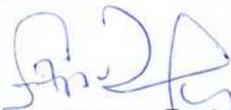

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

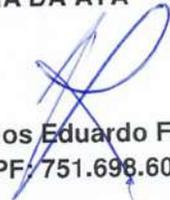
REGINA ZANCO DIAS DA
COSTA:12651377813

Assinado de forma digital por REGINA
ZANCO DIAS DA COSTA:12651377813
Dados: 2024.01.24 13:30:45 -03'00'

Regina Zanco dias da Costa
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:


Sinara Ap. Ferreira Ramos Bortoluzze
CPF: 017.708.909-12


Carlos Eduardo Fuzeto
CPF: 751.698.609-78



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30 /2024.

Aos 24 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **CARLOS JOSE FERREIRA BRINDES ME**, sediada na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Suriname 186-B, Bairro Rio Verde, CEP 83.405-320, com CNPJ sob n.º 13.623.583/0001-59, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a) **CARLOS JOSE FERREIRA**, residente e domiciliado na Rua Secondo Tedeschi, n.º 181, Abu, Curitiba/PR, CEP 82.200-320, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3.890.817-0 e CPF n.º 529.504.179-49, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 119/2023 levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BOTTONS PERSONALIZADAS Personalizados: Tampa de metal, base em PVC anti-corrosão, coberto com película protetora, impressão a laser sem limite de cores predendor tipo alfinete com ponta protegida na parte de trás. Tamanho: 4,5 cm. Conforme solicitação da Secretaria.	Cardenas/4,5 diâmetro	UNI	2.400,00	1,07	2.568,00
8	1	CANETAS PERSONALIZADAS Personalizadas : Canetas plásticas confeccionada em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno ou acrilonitrilo butadieno estireno).personalizadas com tinta para escrever na cor azul com a ponta em esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme. sem falhas e borrões, sem folga que eprmita retração da ponta da caneta durante a escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas, corpo branco, acionamento click. Medidas Mínimas: Altura: 14 cm, Largura: 1.0 cm. Peso: 8 g. Personalização: Tipo de impressão: Sublimação. Cores de personalização: Sem limite de cores. Cores das canetas: Variadas. Sobre arte Área de impressão 1 cm x 5 cm, apenas 1 lado da caneta. Incluso com a confecção da arte e logo da secretaria.	Fast canetas/com click	UNI	3.300,00	2,60	8.580,00

000662⁶²

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11	1	COPO COM CANUDO E TAMPA PERSONALIZADO Copo com Canudo e Tampa Personalizado: Composição: Poliestireno cristal - Tipo Acrílico 300 ml - Copo de Plástico tipo Acrílico. Durável, Resistente e Lavável, Colorido. A Personalização pode ser Transfer Laser, Silk Screen ou Tampografia. As cores serão definidas pela Secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane com fitilho vermelho ou azul. 2 faces conforme layout, incluso com a confecção da arte e no verso com o logo da secretaria.	Servgela/Twister 300 ml	UNI	2.700,00	2,50	6.750,00
TOTAL							17.898.00

2 – Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1.º do art.10.º do Decreto Municipal n.º 322/13.

4 – Prazos de pagamento, da forma do reajuste e revisão dos preços serão precedidos conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – As especificações de entrega dos bens/serviços serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

2 – A formalização da Contratação, que se dará através da **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando à critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.

3 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).
- 3 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Órgãos Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

- 1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 2 – Caberá a servidora Fabiane Alberti, designada através do Decreto nº 3171/2022, alterado pelo decreto 3861/2023 a gestão desta ARP.
- 3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através da servidora Fabiane Alberti, Ricardo de Jesus Soares, Andrea Aparecida Ribeiro, podendo ser substituída pela servidora Rellidy M. de Melo C. da Silva ou Milena Fernandes, Susiane Aparecida Ferreira, Ana Caroline Pinheiro de Melo através do Decreto nº 3517/2022, alterado pelo decreto 3861/2023; ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.
- 4 – Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 1 – A DETENTORA DA ATA estará obrigada a celebrar os contratos ou retirar o termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 também descritas no Edital e seus anexos.
- 2 – Obrigam-se a fornecer o produto/prestar os serviços para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Edital e anexos.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3 – Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo que a originou.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE:

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR/ PARTICIPANTE, além das previstas nesta ATA e nos termos e anexos que integram e complementam o edital, as descritas a seguir:

- 1 – Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com o estabelecido no Termo contratual, bem como, acompanhar, e fiscalizar a execução do Contrato através dos Servidores designados.
- 2 – Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela DETENTORA DA ATA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seu fornecimento.
- 3 – Aplicar as penalidades cabíveis por intermédio do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

1 – O contrato poderá sofrer alterações quando necessárias adequações para sua melhor execução, mediante justificativa da autoridade competente nas hipóteses e com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

- 1 – A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a declarar por escrito, sob as penas da lei, ocorrência de qualquer fato superveniente modificador da situação legal que lhe ensejou a habilitação, sendo exigido, neste caso, para continuar participando do Registro a apresentação de nova documentação, no que couber e a critério da Administração.
- 2 – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o prosseguimento da participação da empresa no presente registro será decidido pela Autoridade Superior.
- 3 – Esta ATA de Registro de Preços poderá ser cancelada e as contratações a ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo MUNICÍPIO, quando:
 - a) A DETENTORA DA ATA descumprir as condições da ARP;
 - b) A DETENTORA DA ATA não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) A DETENTORA DA ATA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) A DETENTORA DA ATA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002;
 - e) Estiverem presentes razões de interesse público.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador e ratificado pela Autoridade Superior.

5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido da DETENTORA DA ATA.

6 – O cancelamento de preço registrado será publicado no Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

7 – Cancelada a Ata da 1ª classificada (DETENTORA DA ATA), poderá ser convocada a empresa proponente com classificação imediatamente subsequente, para fornecer o objeto ao preço do primeiro classificado (Cadastro Reserva).

8 – Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a DETENTORA DA ATA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

9 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita pelo Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1 – Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;
- b) Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.
- j) Má execução do contrato ou não entregar o produto da forma contratada.

2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

3 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4** – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b)** Será aplicada multa nas seguintes condições:
 - I.** No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 5% a 15% sobre o valor da parte inadimplida;
 - II.** No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 10% à 20% sobre o valor total do contrato.
 - III.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória, equivalente a 2% sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos serviços, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida.
 - IV.** A fixação da multa não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
 - c)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dentre outros casos, quando:
 - I.** Fraudar a execução do contrato;
 - II.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - III.** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - IV.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;
 - V.** Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município **após a assinatura do Contrato**;
 - VI.** Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.
- 5** – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6** – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 7** – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8** – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

00066⁶⁷

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Da opção por penalizar caberá recurso à autoridade superior àquela que opinou pela sanção, ficando a mesma sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

1 – O procedimento administrativo para a imposição de penalidade observará o disposto abaixo:

- I.** Apresentada denúncia pelo fiscal do contrato, a autoridade superior instaurará um processo administrativo punitivo, podendo este seguir nos mesmos autos do respectivo processo licitatório, bem como, nomeará a Comissão responsável pelo referido processo e, imediatamente dará ciência à CONTRATADA, mediante ofício, do inteiro teor da denúncia e das possíveis provas anexas à mesma, abrindo-lhe prazo para que, querendo, apresente defesa e contraditório.
- II.** A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência, ou da juntada aos autos do Aviso de Recebimento para, se quiser, apresentar defesa, arrolar provas documentais ou testemunhais.
- III.** Apresentada a defesa dentro do prazo acima estabelecido, caberá a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, analisar os argumentos, as provas porventura arroladas, bem como, ouvir as testemunhas citadas, podendo solicitar a oitiva do fiscal ou das demais pessoas que julgar necessárias, em data a ser previamente fixada pela Comissão, devendo ser a CONTRATADA avisada da respectiva data com antecedência mínima de 72 horas.
- IV.** Caso sejam ouvidas testemunhas, ou caso o CONTRATANTE anexe provas diversas das arroladas na denúncia, a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo deverá abrir à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) para que, tenha vista dos autos e, querendo, apresente alegações finais.
- V.** Apresentadas ou não as alegações finais pela CONTRATADA, se for o caso, a Comissão emitirá parecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, opinando pela aplicação ou não de penalidade, o qual deve ser devidamente motivado.
- VI.** A parte deverá ser intimada do inteiro teor do parecer referido no inciso anterior e, querendo, poderá interpor recurso hierárquico contra o parecer emitido pela Comissão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada aos autos da comprovação da ciência pela CONTRATADA.
- VII.** Caso não seja interposto o recurso caberá à autoridade superior a ratificação do parecer emitido pela Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, e a tomada das demais medidas legais cabíveis, nos termos do art. 109, da Lei de Licitações.
- VIII.** Caso seja apresentado o recurso caberá a autoridade superior decidir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2 – Na contagem dos prazos recursais, fica excluído o dia de início, e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Órgão ou Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a)** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
- b)** A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

68
000668

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes das Leis Federais n.º 10.520/2002, n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, pela Lei Municipal n.º 023/2006 e Decreto Municipal n.º 322/2013 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 - Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor beneficiário e dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.


Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

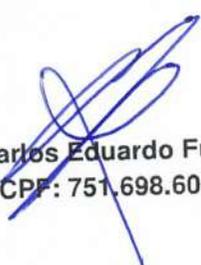
CARLOS JOSE
FERREIRA:52950417
949

Assinado de forma digital por
CARLOS JOSE
FERREIRA:52950417949
Dados: 2024.01.24 14:28:17 -03'00'

Carlos Jose Ferreira
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:


Sinara Ap. Ferreira Ramos Bortoluzze
CPF: 017.708.909-12


Carlos Eduardo Fuzeto
CPF: 751.698.609-78

INCENTIVO CRIANÇA /ADOLESCENTE - 815	5,19
INVESTIMENTO DE EMENDA TRANSF. ESPECIAL - 819	200.000,00
ASSIST. SOCIAL - ALIMENTO SUAS COVID- 822	33,00
ASSIST. SOCIAL - IPI SUAS COVID - 823	13,84
CONV. 537-2021 - PAV. POLIÉDRICA SERRA GRANDE - 827	18.190,48
CONT. LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER ECA/FMDCA - 828	645,95
EMENDA PARL. ASSIST. SOCIAL FF BLO DE FIN PROT S BAS - 832	2.973,23
EMENDA PARL. ASSIST. SOCIAL FF PROT ESP MEDIA E ALTA C - 833	2.851,93
PRIMEIRA INFANCIA 2022 - 843	5.612,17
PARQUE ACESSIVEL P CRIANÇA E ADOLESCENTE DEFICIENTE - 845	24.223,33
TRANSF. DEST. SETOR CULTURAL - ART. 5º AUDIVISUAL - 846	6.996,96
TRANSF. DEST. SETOR CULTURAL - ART. 8º DEMAIS SET - 847	11.192,17
SANEPAR - COMP. FINANCIRO MEIO AMBIENTE - 849	10.114,84
BLOCO FINANC. PROF SOCIAL BASICA SUAS 934	23.152,46
COMPONENTE QUALIFICAÇÃO GESTÃO SUAS 936	2.875,86
BLOCO FINANC GESTÃO PROG BOLSA FAMILIA E CAD ÚNICO 940	3.447,59
BLOCO FINANC PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MED E ALT CO 941	17.463,08
Total	697.336,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr. 29 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:90F44098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BOTTONS PERSONALIZADAS Bottons Personalizados: Tampa de metal, base em PVC anti-corrosão, coberto com película protetora, impressão a laser sem limite de cores prendedor tipo alfinete com ponta protegida na parte de trás. Tamanho: 4,5 cm. Conforme solicitação da Secretaria.	Cardenas/4,5 diametro	UNI	2.400,00	1,07	2.568,00
8	1	CANETAS PERSONALIZADAS Canetas Personalizadas : Canetas plásticas confeccionada em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno ou acrilonitrilo butadieno estireno),personalizadas com tinta para escrever na cor azul com a ponta em estêre de tungstênio, eserita macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que eprmita retração da ponta da caneta durante a escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontagudas, corpo branco, acionamento click. Medidas Mínimas: Altura: 14 cm, Largura: 1,0 cm. Peso: 8 g. Personalização: Tipo de impressão: Sublimação. Cores de personalização: Sem limite de cores. Cores das canetas: Variadas. Sobre arte Área de impressão 1 cm x 5 cm, apenas 1 lado da caneta. Incluso com a confecção da arte e logo da secretaria	Fast canetas/com click	UNI	3.300,00	2,60	8.580,00
11	1	COPO COM CANUDO E TAMPA PERSONALIZADO Copo com Canudo e Tampa Personalizado: Composição: Poliestireno cristal - Tipo Acrílico 300 ml - Copo de Plástico tipo Acrílico, Durável, Resistente e Lavável, Colorido. A Personalização pode ser Transfer Laser, Silk Screen ou Tampa grafia. As cores serão definidas pela Secretaria. E incluso o pacote para embalagem em celofane com fitilho vermelho ou azul. 2 faces conforme layout, incluso com a confecção da arte e no verso com o logo da secretaria.	Servgela/Twister 300 ml	UNI	2.700,00	2,50	6.750,00
TOTAL							17.898,00

DETENTORA DA ATA: CARLOS JOSE FERREIRA BRINDES ME., com CNPJ sob n.º 13.623.583/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3B277957

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

Pregão Eletrônico n.º 128/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de camisetas, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMISETAS E BABY LOOK EM CORES DIVERSAS E ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO Camisetas e Baby Look em malha poliviscose, manga curta, gola V, com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa na Sublimação. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta em cores e tons diversos.	própria	UNID	280,00	16,99	4.757,20
5	1	CAMISETAS E BABY LOOK NA COR BRANCA E ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO Camisetas e Baby Look em malha poliviscose, manga curta, gola V, com detalhes em cor diferente na ribana da manga e da gola, nos tamanhos PP, P, M, G, GG e EX. Estampa na Sublimação. O layout sofrerá variação conforme o motivo da campanha - Camiseta na cor Branca.	própria	UNID	280,00	13,00	3.640,00
TOTAL							8.397,20

DETENTORA DA ATA: 49422839 EDUARDO SANTOS DE ASSIS, com CNPJ sob n.º 49.422.839/0001-07

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.918.539/0001-58
Razão Social: LOUISE REIS DE CAMPOS 34816719890
Endereço: R PEDRO DE TOLEDO 1222 APTO 14 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 04039-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2024 a 14/02/2024

Certificação Número: 2024011608060488486720

Informação obtida em 22/01/2024 09:44:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

000672⁷²

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.918.539/0001-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010854714-90

Data e hora da emissão 22/01/2024 09:46:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS
CNPJ: 31.918.539/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

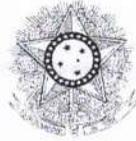
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:05 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **709C.D61C.C15D.909C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.918.539/0001-58
Certidão n°: 5064363/2024
Expedição: 22/01/2024, às 09:49:31
Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.918.539/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

75
000675

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11 /2024.

Aos 25 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés - PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **31918539LOUISE REIS DE CAMPOS - ME**, sediada na cidade de São Paulo, na Rua Melo Barreto, n.º 68, Bairro Brás, CEP 03.041-040, com CNPJ sob n.º 31.918.539/0001-58, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). **LOUISE REIS DE CAMPOS**, residente e domiciliado na Rua Melo Barreto, n.º 68, Bairro Brás, CEP 030.041-040, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 38.716.132-6 SSP/SP e CPF n.º 348.167.198-90, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 119/2023 levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, material pedagógico, kit do agente da dengue, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade e	Preço	Preço total
3	1	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA " Bolsa Maternidade Personalizada - Tamanho Mínimo: 38cm larg. x 26cm alt. x 14cm - Composição: tecido impermeável 100% poliéster e/ou 100% nylon e/ou policloreto de vinila 100% impermeável. Forro interno: em tecido impermeável - Alças de mão dupla e alça de Ombro (Removível dos dois lados) - A Bolsa possui 01 divisória principal com fechamento em zíper, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, 01 Bolso interno sem fechamento. Amplo espaço Interno - Bolsa Impermeável - Anti Manchas e Anti Mofo. Acompanha trocador e saquinho para roupas. Medida do Logo: 14cm largurax12cm de altura no canto direito na parte inferior. Cor: Azul ou Rosa - Conforme a necessidade da Secretaria. Incluindo a confecção da arte e o logo da secretaria.	Própria/Bebê	UNI	300,00	50,00	15.000,00
14	1	ELÁSTICO PARA CABELO Elástico para cabelo: Tag personalizada com uma xuxinha para brinde. Altura: 1.00 cm. Largura: 5.00 cm. Comprimento: 8.00 cm.	Própria/cabelo	UNI	1.900,00	0,70	1.330,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		Tag feita em papel fotográfico 180 g. Peso: 3 g. Composição Xuxinha:- 92% elastano e 8% plástico. Elástico Para Cabelos Fino Sem Metal Coloridos. Incluindo a arte conforme solicitação da secretaria e o logo da Secretaria.					
27	1	MANTA COBERTOR MICROFIBRA BABY Manta Cobertor Microfibra Para Bebê - Composto por 01 Peça - Tamanho Mínimo: 1.00m x 80cm - Com variação de +- 5 cm nas medidas do produto. Com barra: 100% algodão Tecido da Manta: Microfibra - Gramatura Mínima: 280 g - Antialérgica - Medidas do logo: 11 cm de largura x 9 cm de altura. Deverá constar na etiqueta: Razão social, nome da empresa responsável pelo produto e/ou marca registrada no órgão competente do país. Respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição com o nome da fibra - Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos). Cor: rosa ou azul. Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Incluso com a confecção da arte conforme solicitação da secretaria e com o logo da secretaria.	Própria/micro	UNI	300,00	102,00	30.600,00
31	1	PIRULITO ENCAPADO "Pirulito Encapado: Pirulito Personalizado diversos sabores incluindo a embalagem. Material utilizado para personalização: Papel fotográfico matte 180g. Embalagem confeccionada em papel gloss 180g. Altura: 6.50 cm Comprimento: 6.50 cm. Peso: 6 g. Arte: Conforme layout, incluso com a confecção da arte conforme solicitação da secretaria e com o logo da secretaria."	Própria/doce	UNI	3.700,00	1,00	3.700,00
TOTAL							50.630,00

2 – Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1.º do art.10.º do Decreto Municipal n.º 322/13.

4 – Prazos de pagamento, da forma do reajuste e revisão dos preços serão precedidos conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

77
000677

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1 – As especificações de entrega dos bens/serviços serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 2 – A formalização da Contratação, que se dará através da **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando à critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.
- 3 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;
 - b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada..
2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).
- 3 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Órgãos Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

- 1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 2 – Caberá a servidora Fabiane Alberti, designada através do Decreto nº 3171/2022, alterado pelo decreto 3861/2023 a gestão desta ARP.
- 3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através da servidora Fabiane Alberti, Ricardo de Jesus Soares, Andrea Aparecida Ribeiro, podendo ser substituída pela servidora Rellidy M. de Melo C. da Silva ou Milena Fernandes, Susiane Aparecida Ferreira, Ana Caroline Pinheiro de Melo através do Decreto nº



0006783

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3517/2022, alterado pelo decreto 3861/2023; ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

4 – Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

1 – A DETENTORA DA ATA estará obrigada a celebrar os contratos ou retirar o termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 também descritas no Edital e seus anexos.

2 – Obrigam-se a fornecer o produto/prestar os serviços para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Edital e anexos.

3 – Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo que a originou.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE:

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR/ PARTICIPANTE, além das previstas nesta ATA e nos termos e anexos que integram e complementam o edital, as descritas a seguir:

1 – Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com o estabelecido no Termo contratual, bem como, acompanhar, e fiscalizar a execução do Contrato através dos Servidores designados.

2 – Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela DETENTORA DA ATA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seu fornecimento.

3 – Aplicar as penalidades cabíveis por intermédio do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

1 – O contrato poderá sofrer alterações quando necessárias adequações para sua melhor execução, mediante justificativa da autoridade competente nas hipóteses e com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

1 – A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a declarar por escrito, sob as penas da lei, ocorrência de qualquer fato superveniente modificador da situação legal que lhe ensejou a habilitação, sendo



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

exigido, neste caso, para continuar participando do Registro a apresentação de nova documentação, no que couber e a critério da Administração.

2 – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o prosseguimento da participação da empresa no presente registro será decidido pela Autoridade Superior.

3 – Esta ATA de Registro de Preços poderá ser cancelada e as contratações a ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) A DETENTORA DA ATA descumprir as condições da ARP;
- b) A DETENTORA DA ATA não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA DA ATA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) A DETENTORA DA ATA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002;
- e) Estiverem presentes razões de interesse público.

4 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador e ratificado pela Autoridade Superior.

5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido da DETENTORA DA ATA.

6 – O cancelamento de preço registrado será publicado no Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

7 – Cancelada a Ata da 1ª classificada (DETENTORA DA ATA), poderá ser convocada a empresa proponente com classificação imediatamente subsequente, para fornecer o objeto ao preço do primeiro classificado (Cadastro Reserva).

8 – Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a DETENTORA DA ATA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

9 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita pelo Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 1 – Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:
 - a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;



000680

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.
- j) Má execução do contrato ou não entregar o produto da forma contratada.

2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

3 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

4 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Será aplicada multa nas seguintes condições:
 - I. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 5% a 15% sobre o valor da parte inadimplida;
 - II. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 10% à 20% sobre o valor total do contrato.
 - III. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória, equivalente a 2% sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos serviços, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida.
 - IV. A fixação da multa não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dentre outros casos, quando:
 - I. Fraudar a execução do contrato;
 - II. Comportar-se de modo inidôneo;
 - III. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - IV. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;
 - V. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município **após a assinatura do Contrato**;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI. Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da opção por penalizar caberá recurso à autoridade superior àquela que opinou pela sanção, ficando a mesma sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

1 – O procedimento administrativo para a imposição de penalidade observará o disposto abaixo:

I. Apresentada denúncia pelo fiscal do contrato, a autoridade superior instaurará um processo administrativo punitivo, podendo este seguir nos mesmos autos do respectivo processo licitatório, bem como, nomeará a Comissão responsável pelo referido processo e, imediatamente dará ciência à CONTRATADA, mediante ofício, do inteiro teor da denúncia e das possíveis provas anexas à mesma, abrindo-lhe prazo para que, querendo, apresente defesa e contraditório.

II. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência, ou da juntada aos autos do Aviso de Recebimento para, se quiser, apresentar defesa, arrolar provas documentais ou testemunhais.

III. Apresentada a defesa dentro do prazo acima estabelecido, caberá a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, analisar os argumentos, as provas porventura arroladas, bem como, ouvir as testemunhas citadas, podendo solicitar a oitiva do fiscal ou das demais pessoas que julgar necessárias, em data a ser previamente fixada pela Comissão, devendo ser a CONTRATADA avisada da respectiva data com antecedência mínima de 72 horas.

IV. Caso sejam ouvidas testemunhas, ou caso o CONTRATANTE anexe provas diversas das arroladas na denúncia, a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo deverá abrir à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) para que, tenha vista dos autos e, querendo, apresente alegações finais.

V. Apresentadas ou não as alegações finais pela CONTRATADA, se for o caso, a Comissão emitirá parecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, opinando pela aplicação ou não de penalidade, o qual deve ser devidamente motivado.

000682⁸²

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- VI.** A parte deverá ser intimada do inteiro teor do parecer referido no inciso anterior e, querendo, poderá interpor recurso hierárquico contra o parecer emitido pela Comissão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada aos autos da comprovação da ciência pela CONTRATADA.
- VII.** Caso não seja interposto o recurso caberá à autoridade superior a ratificação do parecer emitido pela Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, e a tomada das demais medidas legais cabíveis, nos termos do art. 109, da Lei de Licitações.
- VIII.** Caso seja apresentado o recurso caberá a autoridade superior decidir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2 – Na contagem dos prazos recursais, fica excluído o dia de início, e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Órgão ou Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

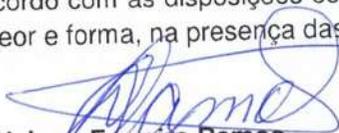
1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
- b) A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
- c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes das Leis Federais n.º 10.520/2002, n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, pela Lei Municipal n.º 023/2006 e Decreto Municipal n.º 322/2013 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor beneficiário e dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

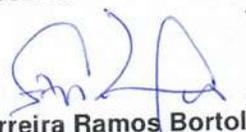

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

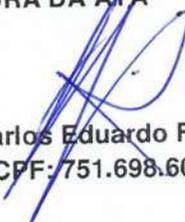
31 918 539 LOUISE REIS DE
CAMPOS:31918539000158

Louise Reis de Campos
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

Assinado de forma digital por 31 918 539
LOUISE REIS DE CAMPOS:31918539000158
Dados: 2024.01.24 16:34:49 -03'00'

TESTEMUNHAS:


Sinara Ap. Ferreira Ramos Bortoluzze
CPF: 017.708.909-12


Carlos Eduardo Fuzeto
CPF: 751.698.609-78

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.745.700/0001-08
Razão Social: BOLA LOCACOES PARA EVENTOS LTDA ME
Endereço: R MATO GROSSO 364 / PARQUE DOS ESTADOS / SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011219351730928950

Informação obtida em 22/01/2024 10:42:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032713193-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.745.700/0001-08**
Nome: **BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santa Terezinha de Itaipu 000685⁸⁵

Secretaria da Fazenda
Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano
Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184
e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

Certidão Negativa de Débitos

Data de emissão:

22/01/2024

nº 573 /2024

Data de validade:

21/02/2024

Nome / Razão Social:

BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

17.745.700/0001-08

Autenticidade:

Ano: 2024

Número da certidão: 573

Código de autenticidade: 663770770663770

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR** nesta data, assim, **NÃO CONSTANDO DÉBITO**.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 22 de Janeiro de 2024

IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, www.stitaipu.pr.gov.br
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12 /2024.

Aos 25 dias do mês de JANUÁRIO do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés - PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA - ME**, sediada na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, na Rua Padre Bernardo, n.º 1651, Sala02, Bairro Centro, CEP 85.875-000, com CNPJ sob n.º 17.745.7000/0001-08, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). **MARCOS ANTONIO SANDOVAL**, residente e domiciliado na Rua 07 de setembro, n.º 215, Conjunto Residencial Jose Milioli, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP 85.875-000 portador(a) da cédula de identidade RG n.º 8.097.359-4 e CPF n.º 040.551189-29, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 119/2023, levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CHAVEIRO ACRILICO DIVERSOS TIPOS DE GRAVAÇÃO Chaveiro Acrílico Diversos Tipos de Gravação: São 2 acrílicos de 3 mm colados um no outro, totalizando 6mm de espessura para cada chaveiro. A gravação é feita no meio dos dois acrílicos frente e verso. Chaveiro em acrílico resistente com gravação de alta qualidade, resistente à água, com corrente e argola de aço, tamanho da arte 4x5 cm, com diversas estampas e/ou frases, sendo a arte de um lado e o logo do outro. Com diversos tipos de gravação podendo ser frases ou imagens de acordo com a solicitação da secretaria. Conforme layout, incluso com a confecção da arte e no verso com o logo da secretaria. Deverá vir embrulhado em papel celofane transparente com fitilho vermelha ou azul conforme solicitação e Card de 10x9 cm em papel fotografico de 180gr impressão em alta qualidade.	Própria	UNI	1.500,00	5,98	8.970,00
10	1	CHAVEIRO RESINADO ENFERMAGEM	Própria	UNI	170,00	5,78	982,60



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		Chaveiro Resinado Enfermagem: Material: Base feita em Acrílico - Com acabamento brilhante em resina cristal , por cima da imagem, a resina tem o papel de proteger o adesivo , dar brilho e resistência a peça - Tamanho: (3,5x3,5cm -) 2mm. Cor: Branco Leitoso. Incluindo a Embalagem Bopp 5X7 CM. Com tag personalizada tamanho 4x3 cm (feito em papel fotográfico 180 g) . E incluso o embrulho transparente em celofane. Frente e Verso conforme layout, incluso com a confecção da arte e o logo da secretaria. Deverá vir embrulhado em papel celofane transparente com fitilho vermelho ou azul.					
16	1	ESMALTE DE UNHA PERSONALIZADOS Esmalte de Unha Personalizados: As cores dos esmaltes deverão ser definidas pela secretaria. Hipoalergênico. Medidas (cm): Cônico: 9 de altura por 6 de circunferência. Redondo: 6,5 de altura por 20 de circunferência. Capacidade (ml): Cônico: 8ml. Redondo: 10ml. Personalização: Rótulo adesivo em papel couché 3x3cm. Cores de personalização: Sem limite de cores. Incluindo a arte conforme solicitação da secretaria e o logo da Secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane com fitilho vermelho ou azul conforme solicitação e tag de 2x4cm papel fotografico.	Própria	UNI	2.200,00	6,45	14.190,00
20	1	FRASCO BOLINHA DE SABÃO Frasco: Bolinha de Sabão: Descrição do Produto: Características: Frasco com tampa em material plástico com líquido próprio atoxico para bolhas de sabão. Capacidade do Frasco: 60ml. Dimensões Mínimas do frasco 10 cm de altura e 3,5cm de diâmetro da Boca. Incluindo a arte frente e no verso o logo da secretaria conforme solicitação da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelho ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	4.200,00	3,89	16.338,00
21	1	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA 300 ML PLÁSTICO Garrafa Squeeze Personalizado Plástico - Peso aproximado: 32 gramas - Capacidade: 300 ml - Material: Polietileno - Cores: Tampa de bico (conforme solicitação da secretaria) - Tipo de Gravação: Silkscreen 01 cor. Medidas da gravação: 8x7cm. Incluindo a arte frente e no verso o logo da secretaria conforme solicitação da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelho	Própria	UNI	4.300,00	2,46	10.578,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		ou azul (conforme solicitação).					
22	1	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADO PLÁSTICO Garrafa Squeeze Personalizado Plástico - Peso aproximado: 44 gramas - Capacidade: 500 ml - Material: Polietileno - Cores: Tampa de bico azul - Tipo de Gravação: Silkscreen 01 cor. Medidas da gravação 7,5x7,5cm. Incluindo a arte frente e no verso o logo da secretaria conforme solicitação da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelho ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	1.500,00	2,87	4.305,00
28	1	MINI HIDRATANTE 30 ML Mini Hidratante 30 ml: ITENS INCLUSOS: Frascos 30ml com Hidratante Rosa e Tampas Incolores (Aroma: Giovaninha); Etiquetas Adesivas com o Tema - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRASCO: - Dimensões (A x L): 6,5cm x 3cm; - Volume: 30ml; - Rosca: 18mm; Material: Plástico PET; Tampa Fliptop: Incolor; Conteúdo: Hidratante Rosa; Aroma: 'Giovaninha' - ETIQUETA ADESIVA: Dimensões (A x L): 3,2cm x 3,2cm; Material: Papel Fotográfico Adesivo. Além do aroma solicitado deverá ser ofertado outros aromas para que a secretaria possa ter opções. Arte: Conforme layout, incluso com a confecção da arte conforme solicitação da secretaria e com o logo da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelho ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	1.500,00	4,58	6.870,00
29	1	PENTE FINO PERSONALIZADO Pente Fino Personalizado: Para Pentear filtrar impurezas, Lêndeas e Piolhos no couro cabeludo. Pente de cabelo feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Deverá vir embalado em saco plástico- Produzido em plásticos livre de BPA. Tamanho Minimo: C 10cm L 5cm E 0,3cm. Cor: Escolha da Secretaria. Arte: Com o logo da secretaria. Incluso com o embrulho em celofane.	Própria	UNI	500,00	2,29	1.145,00
30	1	PIN PERSONALIZADO ZE GOTNHA Pin Personalizado: Tipo Broche Zé gotinha: 3,0x2,5 cm fundido em ZAMAC, alto relevo, esmaltação com resina pigmentada, verso com pino e fecho de metal (borboleta), embalados individualmente.	Própria	UNI	300,00	4,99	1.497,00
33	1	RÉGUA PVC PERSONALIZADA Régua PVC Personalizada - Régua de PVC com mínimo de 20 cm - espessura 3 mm. Com	Própria	UNI	1.000,00	2,49	2.490,00

000689⁸⁹

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		diversas imagens lúdicas conforme solicitação da secretaria. Incluindo a arte frente e o logo da secretaria							
VALOR TOTAL:									R\$ 67.365,60

2 – Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1.º do art.10.º do Decreto Municipal n.º 322/13.

4 – Prazos de pagamento, da forma do reajuste e revisão dos preços serão precedidos conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – As especificações de entrega dos bens/serviços serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

2 – A formalização da Contratação, que se dará através da **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando à critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.

3 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

3 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Órgãos Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá a servidora Fabiane Alberti, designada através do Decreto nº 3171/2022, alterado pelo decreto 3861/2023 a gestão desta ARP.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através da servidora Fabiane Alberti, Ricardo de Jesus Soares, Andrea Aparecida Ribeiro, podendo ser substituída pela servidora Rellidy M. de Melo C. da Silva ou Milena Fernandes, Susiane Aparecida Ferreira, Ana Caroline Pinheiro de Melo através do Decreto nº 3517/2022, alterado pelo decreto 3861/2023; ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

4 – Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

1 – A DETENTORA DA ATA estará obrigada a celebrar os contratos ou retirar o termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 também descritas no Edital e seus anexos.

2 – Obrigam-se a fornecer o produto/prestar os serviços para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Edital e anexos.

3 – Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo que a originou.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE:

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR/ PARTICIPANTE, além das previstas nesta ATA e nos termos e anexos que integram e complementam o edital, as descritas a seguir:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1 – Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com o estabelecido no Termo contratual, bem como, acompanhar, e fiscalizar a execução do Contrato através dos Servidores designados.
- 2 – Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela DETENTORA DA ATA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seu fornecimento.
- 3 – Aplicar as penalidades cabíveis por intermédio do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

- 1 – O contrato poderá sofrer alterações quando necessárias adequações para sua melhor execução, mediante justificativa da autoridade competente nas hipóteses e com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

- 1 – A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a declarar por escrito, sob as penas da lei, ocorrência de qualquer fato superveniente modificador da situação legal que lhe ensejou a habilitação, sendo exigido, neste caso, para continuar participando do Registro a apresentação de nova documentação, no que couber e a critério da Administração.
- 2 – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o prosseguimento da participação da empresa no presente registro será decidido pela Autoridade Superior.
- 3 – Esta ATA de Registro de Preços poderá ser cancelada e as contratações a ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo MUNICÍPIO, quando:
 - a) A DETENTORA DA ATA descumprir as condições da ARP;
 - b) A DETENTORA DA ATA não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) A DETENTORA DA ATA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) A DETENTORA DA ATA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei nº 10.520, de 2002;
 - e) Estiverem presentes razões de interesse público.
- 4 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador e ratificado pela Autoridade Superior.
- 5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido da DETENTORA DA ATA.

- 6 – O cancelamento de preço registrado será publicado no Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).
- 7 – Cancelada a Ata da 1ª classificada (DETENTORA DA ATA), poderá ser convocada a empresa proponente com classificação imediatamente subsequente, para fornecer o objeto ao preço do primeiro classificado (Cadastro Reserva).
- 8 – Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a DETENTORA DA ATA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 9 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita pelo Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 1 – Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:
- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;
 - b) Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - f) Não mantiver a proposta;
 - g) Cometer fraude fiscal;
 - h) Comportar-se de modo inidôneo;
 - i) Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.
 - j) Má execução do contrato ou não entregar o produto da forma contratada.
- 2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 3 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 4 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b) Será aplicada multa nas seguintes condições:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- I. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 5% a 15% sobre o valor da parte inadimplida;
- II. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 10% à 20% sobre o valor total do contrato.
- III. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória, equivalente a 2% sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos serviços, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida.
- IV. A fixação da multa não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dentre outros casos, quando:
- I. Fraudar a execução do contrato;
- II. Comportar-se de modo inidôneo;
- III. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- IV. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;
- V. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município **após a assinatura do Contrato**;
- VI. Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da opção por penalizar caberá recurso à autoridade superior àquela que opinou pela sanção, ficando a mesma sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1 – O procedimento administrativo para a imposição de penalidade observará o disposto abaixo:

- I. Apresentada denúncia pelo fiscal do contrato, a autoridade superior instaurará um processo administrativo punitivo, podendo este seguir nos mesmos autos do respectivo processo licitatório, bem como, nomeará a Comissão responsável pelo referido processo e, imediatamente dará ciência à CONTRATADA, mediante ofício, do inteiro teor da denúncia e das possíveis provas anexas à mesma, abrindo-lhe prazo para que, querendo, apresente defesa e contraditório.
- II. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência, ou da juntada aos autos do Aviso de Recebimento para, se quiser, apresentar defesa, arrolar provas documentais ou testemunhais.
- III. Apresentada a defesa dentro do prazo acima estabelecido, caberá a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, analisar os argumentos, as provas porventura arroladas, bem como, ouvir as testemunhas citadas, podendo solicitar a oitiva do fiscal ou das demais pessoas que julgar necessárias, em data a ser previamente fixada pela Comissão, devendo ser a CONTRATADA avisada da respectiva data com antecedência mínima de 72 horas.
- IV. Caso sejam ouvidas testemunhas, ou caso o CONTRATANTE anexe provas diversas das arroladas na denúncia, a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo deverá abrir à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) para que, tenha vista dos autos e, querendo, apresente alegações finais.
- V. Apresentadas ou não as alegações finais pela CONTRATADA, se for o caso, a Comissão emitirá parecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, opinando pela aplicação ou não de penalidade, o qual deve ser devidamente motivado.
- VI. A parte deverá ser intimada do inteiro teor do parecer referido no inciso anterior e, querendo, poderá interpor recurso hierárquico contra o parecer emitido pela Comissão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada aos autos da comprovação da ciência pela CONTRATADA.
- VII. Caso não seja interposto o recurso caberá à autoridade superior a ratificação do parecer emitido pela Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, e a tomada das demais medidas legais cabíveis, nos termos do art. 109, da Lei de Licitações.
- VIII. Caso seja apresentado o recurso caberá a autoridade superior decidir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2 – Na contagem dos prazos recursais, fica excluído o dia de início, e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Órgão ou Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
- b) A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
- c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes das Leis Federais n.º 10.520/2002, n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, pela Lei Municipal n.º 023/2006 e Decreto Municipal n.º 322/2013 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor beneficiário e dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

BOLA BRINDES E
EVENTOS
LTDA:17745700000108

Assinado de forma digital por
BOLA BRINDES E EVENTOS
LTDA:17745700000108
Dados: 2024.01.24 17:33:53
-03'00'

Marcos Antonio Sandoval
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

Sinara Ap. Ferreira Ramos Bortoluzze
CPF: 017.708.909-12

Carlos Eduardo Fuzeto
CPF: 751.698.609-78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CHAVEIRO ACRILICO DIVERSOS TIPOS DE GRAVAÇÃO Chaveiro Acrílico Diversos Tipos de Gravação: São 2 acrílicos de 3 mm colados um no outro, totalizando 6mm de espessura para cada chaveiro. A gravação é feita no meio dos dois acrílicos frente e verso. Chaveiro em acrílico resistente com gravação de alta qualidade, resistente à água, com corrente e argola de aço, tamanho da arte 4x5 cm, com diversas estampas e/ou frases, sendo a arte de um lado e o logotipo do outro. Com diversos tipos de gravação podendo ser frases ou imagens de acordo com a solicitação da secretaria. Conforme layout, incluso com a confecção da arte e no verso com o logotipo da secretaria. Deverá vir embrulhado em papel celofane transparente com fitilho vermelha ou azul conforme solicitação e Card de 10x9 cm em papel fotográfico de 180gr impressão em alta qualidade.	Própria	UNI	1.500,00	5,98	8.970,00
10	1	CHAVEIRO RESINADO ENFERMAGEM Chaveiro Resinado Enfermagem. Material: Base feita em Acrílico - Com acabamento brilhante em resina cristal, por cima da imagem, a resina tem o papel de proteger o adesivo, dar brilho e resistência a peça - Tamanho: (3,5x3,5cm -) 2mm. Cor: Branco Leitoso. Incluindo a Embalagem Bopp 5X7 CM. Com tag personalizada tamanho 4x3 cm (feito em papel fotográfico 180 g) - E incluso o embrulho transparente em celofane. Frente e Verso conforme layout, incluso com a confecção da arte e o logotipo da secretaria. Deverá vir embrulhado em papel celofane transparente com fitilho vermelha ou azul.	Própria	UNI	170,00	5,78	982,60
16	1	ESMALTE DE UNHA PERSONALIZADOS Esmalte de Unha Personalizados: As cores dos esmaltes deverão ser definidas pela secretaria. Hipoalergênico. Medidas (cm): Cônico: 9 de altura por 6 de circunferência. Redondo: 6,5 de altura por 20 de circunferência. Capacidade (ml): Cônico: 8ml. Redondo: 10ml. Personalização: Rótulo adesivo em papel couchê 3x3cm. Cores de personalização: Sem limite de cores. Incluindo a arte conforme solicitação da secretaria e o logotipo da Secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane com fitilho vermelha ou azul conforme solicitação e tag de 2x4cm papel fotográfico.	Própria	UNI	2.200,00	6,45	14.190,00
20	1	FRASCO BOLINHA DE SABÃO Frasco: Bolinha de Sabão: Descrição do Produto: Características: Frasco com tampa em material plástico com líquido próprio atóxico para bolhas de sabão. Capacidade do Frasco: 60ml. Dimensões Mínimas do frasco 10 cm de altura e 3,5cm de diâmetro da Boca. Incluindo a arte frente e no verso o logotipo da secretaria conforme solicitação da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelha ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	4.200,00	3,89	16.338,00
21	1	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA 300 ML PLASTICO Garrafa Squeeze Personalizado Plástico - Peso aproximado: 32 gramas - Capacidade: 300 ml - Material: Polietileno - Cores: Tampa de bico (conforme solicitação da secretaria) - Tipo de Gravação: Silkscreen 01 cor. Medidas da gravação: 8x7cm. Incluindo a arte frente e no verso o logotipo da secretaria conforme solicitação da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelha ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	4.300,00	2,46	10.578,00
22	1	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADO PLASTICO Garrafa Squeeze Personalizado Plástico - Peso aproximado: 44 gramas - Capacidade: 500 ml - Material: Polietileno - Cores: Tampa de bico azul - Tipo de Gravação: Silkscreen 01 cor. Medidas da gravação 7,5x7,5cm. Incluindo a arte frente e no verso o logotipo da secretaria conforme solicitação da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelha ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	1.500,00	2,87	4.305,00
28	1	MINI HIDRATANTE 30 ML Mini Hidratante 30 ml: ITENS INCLUSOS: Frascos 30ml com Hidratante Rosa e Tampas Incolores (Aroma: Giovaninha); Etiquetas Adesivas com o Tema - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRASCO: - Dimensões (A x L): 6,5cm x 3cm; - Volume: 30ml; - Rosca: 18mm; Material: Plástico PHT; Tampa FlipTop: Incolor; Conteúdo: Hidratante Rosa; Aroma: Giovaninha - ETIQUETA ADESIVA: Dimensões (A x L): 3,2cm x 3,2cm; Material: Papel Fotográfico Adesivo; Além do aroma selecionado deverá ser selecionado outros aromas para que a secretaria possa ter opções. Arte: Conforme layout, incluso com a confecção da arte conforme solicitação da secretaria e com o logotipo da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelha ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	1.500,00	4,58	6.870,00
29	1	PENTE FINO PERSONALIZADO Pente Fino Personalizado: Para Pentear filtrar impurezas, Lêndex e Piolhos no couro cabeludo. Pente de cabelo feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Deverá vir embrulhado em saco plástico - Produzido em plásticos livre de BPA. Tamanho Mínimo: C 10cm L 5cm E 0,3cm. Cor: Escolha da Secretaria. Arte: Com o logotipo da secretaria. Incluso com o embrulho em celofane.	Própria	UNI	500,00	2,29	1.145,00
30	1	PIN PERSONALIZADO ZE GOTINHA Pin Personalizado: Tipo Broche Ze gotinha: 3,0x2,5 cm fundido em ZAMAC, alto relevo, esmaltado com resina pigmentada, verso com pino e fecho de metal (borboleta), embalados individualmente.	Própria	UNI	300,00	4,99	1.497,00

33	1	REGUA PVC PERSONALIZADA Regua PVC Personalizada - Régua de PVC com mínimo de 20 cm - espessura 3 mm. Com diversas imagens lúdicas conforme solicitação da secretária. Incluindo a arte frente e o logo da secretária.	Própria	UNI	1.000,00	2,49	2.490,00
VALOR TOTAL: R\$ 67.365,60							

DETENTORA DA ATA: BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA – ME, com CNPJ sob n.º 17.745.7000/0001-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:27A3920C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	LIQUIDIFICADOR 500W de potência, copo em Polipropileno com capacidade total de 2,2L e útil de 1,6L, função autolimpeza e 3 velocidades + função pulsar. Acompanha filtro e com lâminas tipo faca em aço inox. Na voltagem 110v. Garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL	UNI	4,00	134,00	536,00
32	1	PICADOR E CORTADOR DE LEGUMES Tamanho grande; corpo, cabo e basculante em alumínio fundido; colunas em tubo de aço 5/8; facas em aço inox padrão 10 mm; fixação em tripé soldado de aço; dimensões aproximadas: 1.120 mm (A) x 455 mm (L) x 550 mm (P). Garantia mínima de 12 meses.	CEFAZ	UNI	16,00	101,00	1.616,00
TOTAL							2.152,00

DETENTORA DA ATA: V. A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.546.290/0001-48
Razão Social: ANA C CARLSON E CIA LTDA ME
Endereço: RUA HERBERT HANUSCH 545 SALA 01 / LOT JARDIM BOTANICO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011401181004163670

Informação obtida em 22/01/2024 10:23:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000699⁹⁹

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13 /2024.

Aos 25 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés - PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **ANA C. CARLSON E CIA LTDA - ME**, sediada na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, na Rua Helbert Hanusch, n.º 545, Sala 01, Jardim Botânico, CEP 85.960-000, com CNPJ sob n.º 09.546.290/0001-48, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a) **DULCE MARIA SCHMIDT CARLSON**, residente e domiciliada na Rua Helbert Hanusch, n.º 545, fundos, loteamento Jardim Botânico, na cidade de Marechal Rondon, estado do Paraná portador(a) da cédula de identidade RG n.º 4.036.472-2 SSP-PR e CPF n.º 931.030.859-15, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 119/2023 levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BONECO: SIMULADOR ADULTO BISSEXUAL COM ÓRGÃOS INTERNOS LUXO Boneco: SIMULADOR ADULTO BISSEXUAL COM ORGAOS INTERNOS LUXO: O Manequim Bissexual Adulto de Corpo Inteiro de 1.70 cm com órgãos internos é confeccionado em PVC e resina siliconada e é indicado para demonstrar os principais manejos técnicas de cuidados e procedimentos com paciente em um leito. Manequim SD-4000 apresenta: 01 Cavidade Torácica que irá evidenciar os seguintes órgãos: Estômago e Pulmões - 01 Cavidade Abdominal com estoma que irá evidenciar os seguintes órgãos: Intestinos (Grosso e Delgado), Reto e Bexiga - Órgão Genital Masculino composto por: Pênis, Bolsa Escrotal, Uretra e Ânus e Reto - Órgão Genital Feminino composto por: Vulva com grandes - Lábios, pequenos lábios, Uretra, Útero, Colo do Útero, Ovários Ânus e Reto - Cabeça com movimentos naturais e com olhos, nariz com possibilidade de passagem de sonda, boca com dentes, língua, palato duro e mole, Laringe, Faringe - Braços Articuláveis e com movimentos naturais,	Sdorf/sd4000	UNI	2.00	5.900,00	11.800,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo deltoide em ambos os lados e injeção endovenosa no antebraço e dorso da mão - Pernas articuláveis com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo vasto lateral em ambas as pernas. O manequim SD-4000 apresenta articulação na região abdominal. Com este simulador é possível executar as seguintes práticas: Cuidados com a face: Lavagem da Face, Lavagem do Cabelo, Lavagem dos Olhos, Lavagem dos Ouvidos, Cuidados com a Boca - Cuidados Holísticos: Acomodação no leito Troca de Roupa. Terapia do Calor e do Frio - Inalação de oxigênio - Alimentação Nasal e Oral (por sonda) - Gastrolavagem - Intubação Oro-Traqueal (I.O.T) - Cavidade Torácica com órgãos (Pulmões, Estômago e Opcionalmente Coração) - Venipunção: Injeção endovenosa - Injeção Intramuscular: Músculo deltoide, Glúteo, Vasto Lateral - Cateterização Vesical Bissexual - Enema - Cuidados com Estoma - Cuidados com a traqueostomia Acompanha o Simulador: 01 Sonda de Alimentação (Naso-gástrica / Oro-gástrica) 01 Sonda de intubação 01 Sonda de Cateterização 01 Sonda para Enema 01 Seringa de 60 ml com agulha 01 Agasalho completo (Blusa e Calça) 01 Frasco de 60 gr com Talco 01 Frasco com 30 ml de Vaselina líquida 01 Frasco com 30 ml de Sangue Artificial - Opcionais: Peruca feminina Coração - Acompanha manual em português. Peso(Kg):17,77 Comprimento(cm):127 Largura(cm): 48 Altura(cm):24 Diâmetro(cm):0.					
TOTAL						11.800,00

2 – Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1.º do art.10.º do Decreto Municipal n.º 322/13.

4 – Prazos de pagamento, da forma do reajuste e revisão dos preços serão precedidos conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1** – As especificações de entrega dos bens/serviços serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 2** – A formalização da Contratação, que se dará através da **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando à critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.
- 3** – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 8.666, de 1993;
 - b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 4** - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1** – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
- 2.** A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).
- 3** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Órgãos Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

- 1** – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 2** – Caberá a servidora Fabiane Alberti, designada através do Decreto n.º 3171/2022, alterado pelo decreto 3861/2023 a gestão desta ARP.
- 3** – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através da servidora Fabiane Alberti, Ricardo de Jesus Soares, Andrea Aparecida Ribeiro, podendo ser substituída pela servidora Rellidy M. de Melo C. da Silva ou Milena Fernandes, Susiane Aparecida Ferreira, Ana Caroline Pinheiro de Melo através do Decreto n.º



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3517/2022, alterado pelo decreto 3861/2023; ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

4 – Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

1 – A DETENTORA DA ATA estará obrigada a celebrar os contratos ou retirar o termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 também descritas no Edital e seus anexos.

2 – Obrigam-se a fornecer o produto/prestar os serviços para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Edital e anexos.

3 – Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo que a originou.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE:

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR/ PARTICIPANTE, além das previstas nesta ATA e nos termos e anexos que integram e complementam o edital, as descritas a seguir:

1 – Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com o estabelecido no Termo contratual, bem como, acompanhar, e fiscalizar a execução do Contrato através dos Servidores designados.

2 – Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela DETENTORA DA ATA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seu fornecimento.

3 – Aplicar as penalidades cabíveis por intermédio do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

1 – O contrato poderá sofrer alterações quando necessárias adequações para sua melhor execução, mediante justificativa da autoridade competente nas hipóteses e com fundamento no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

1 – A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a declarar por escrito, sob as penas da lei, ocorrência de qualquer fato superveniente modificador da situação legal que lhe ensejou a habilitação, sendo



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

exigido, neste caso, para continuar participando do Registro a apresentação de nova documentação, no que couber e a critério da Administração.

2 – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o prosseguimento da participação da empresa no presente registro será decidido pela Autoridade Superior.

3 – Esta ATA de Registro de Preços poderá ser cancelada e as contratações a ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) A DETENTORA DA ATA descumprir as condições da ARP;
- b) A DETENTORA DA ATA não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA DA ATA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) A DETENTORA DA ATA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002;
- e) Estiverem presentes razões de interesse público.

4 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador e ratificado pela Autoridade Superior.

5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido da DETENTORA DA ATA.

6 – O cancelamento de preço registrado será publicado no Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

7 – Cancelada a Ata da 1ª classificada (DETENTORA DA ATA), poderá ser convocada a empresa proponente com classificação imediatamente subsequente, para fornecer o objeto ao preço do primeiro classificado (Cadastro Reserva).

8 – Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a DETENTORA DA ATA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

9 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita pelo Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1 – Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.
- j) Má execução do contrato ou não entregar o produto da forma contratada.

2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

3 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

4 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Será aplicada multa nas seguintes condições:
 - I. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 5% a 15% sobre o valor da parte inadimplida;
 - II. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 10% à 20% sobre o valor total do contrato.
 - III. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória, equivalente a 2% sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos serviços, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida.
 - IV. A fixação da multa não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dentre outros casos, quando:
 - I. Fraudar a execução do contrato;
 - II. Comportar-se de modo inidôneo;
 - III. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - IV. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;
 - V. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município **após a assinatura do Contrato**;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI. Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da opção por penalizar caberá recurso à autoridade superior àquela que opinou pela sanção, ficando a mesma sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

1 – O procedimento administrativo para a imposição de penalidade observará o disposto abaixo:

I. Apresentada denúncia pelo fiscal do contrato, a autoridade superior instaurará um processo administrativo punitivo, podendo este seguir nos mesmos autos do respectivo processo licitatório, bem como, nomeará a Comissão responsável pelo referido processo e, imediatamente dará ciência à CONTRATADA, mediante ofício, do inteiro teor da denúncia e das possíveis provas anexas à mesma, abrindo-lhe prazo para que, querendo, apresente defesa e contraditório.

II. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência, ou da juntada aos autos do Aviso de Recebimento para, se quiser, apresentar defesa, arrolar provas documentais ou testemunhais.

III. Apresentada a defesa dentro do prazo acima estabelecido, caberá a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, analisar os argumentos, as provas porventura arroladas, bem como, ouvir as testemunhas citadas, podendo solicitar a oitiva do fiscal ou das demais pessoas que julgar necessárias, em data a ser previamente fixada pela Comissão, devendo ser a CONTRATADA avisada da respectiva data com antecedência mínima de 72 horas.

IV. Caso sejam ouvidas testemunhas, ou caso o CONTRATANTE anexe provas diversas das arroladas na denúncia, a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo deverá abrir à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) para que, tenha vista dos autos e, querendo, apresente alegações finais.

V. Apresentadas ou não as alegações finais pela CONTRATADA, se for o caso, a Comissão emitirá parecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, opinando pela aplicação ou não de penalidade, o qual deve ser devidamente motivado.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- VI.** A parte deverá ser intimada do inteiro teor do parecer referido no inciso anterior e, querendo, poderá interpor recurso hierárquico contra o parecer emitido pela Comissão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada aos autos da comprovação da ciência pela CONTRATADA.
- VII.** Caso não seja interposto o recurso caberá à autoridade superior a ratificação do parecer emitido pela Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, e a tomada das demais medidas legais cabíveis, nos termos do art. 109, da Lei de Licitações.
- VIII.** Caso seja apresentado o recurso caberá a autoridade superior decidir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2 – Na contagem dos prazos recursais, fica excluído o dia de início, e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Órgão ou Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

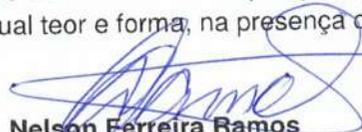
1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
- b) A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.
- c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes das Leis Federais n.º 10.520/2002, n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, pela Lei Municipal n.º 023/2006 e Decreto Municipal n.º 322/2013 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor beneficiário e dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.


Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

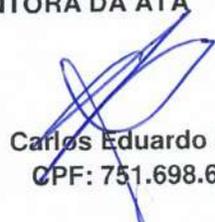
DULCE MARIA SCHMIDT
CARLSON:93103085915

Assinado de forma digital por DULCE MARIA
SCHMIDT CARLSON:93103085915
Dados: 2024.01.24 18:49:33 -03'00'

Dulce Maria Schmidt Carlson
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:


Sinara Ap. Ferreira Ramos Bortoluzze
CPF: 017.708.909-12


Carlos Eduardo Fuzeto
CPF: 751.698.609-78

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.063.527/0001-90
Razão Social: RACIONAL COM DE MAT DID E ASSES EM R H LTDA
Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 526 8 ANDAR CJ 811/2 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011109053508099144

Informação obtida em 22/01/2024 13:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14 /2024.

Aos 25 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA**, sediada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na avenida Candido de Abreu, n.º 526, 8º andar, conjunto 811, Centro Cívico, CEP 80.530-905, com CNPJ sob n.º 77.063.527/0001-90, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a) **MARIA JULIA TREVIZAN**, residente e domiciliada na Rua Menezes Doria, n.º 184, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-350, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 678.201-9 SSP-PR e CPF n.º 170.017.309-04, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 119/2023 levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVALIAÇÃO DO AUTISMO: AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO: SINOPSE "Baralho do Autismo: Avaliação e Intervenção: Sinopse: O baralho de Autismo- Avaliação e Intervenção é um recurso terapêutico para auxiliar na identificação e intervenção precoce dos sintomas do TEA. Desta forma, é possível agir para melhorar a qualidade de vida desta população sem a intenção de substituir tratamentos convencionais multidisciplinares. Seu objetivo principal é tornar-se uma ferramenta facilitadora para prevenção de eventos decorrentes do TEA e encaminhamentos para avaliação e tratamentos com profissionais especializados na área."	Artesã/1 edição	UNI	5.00	126,00	630,00
2	1	BARALHO DOS SINTOMAS: LIVRO - BARALHO DOS SINTOMAS Baralho dos Sintomas: Livro - Baralho dos Sintomas: Psicoeducacao sobre Transtornos Mentais: SINOPSE: O Baralho dos Sintomas é um instrumento para ser utilizado com adultos e adolescentes. Visa facilitar a identificação clínica dos transtornos: depressivo, afetivo bipolar, de ansiedade social, de ansiedade generalizada, de pânico, obsessivo-	Sinopsys/1 edição	UNI	2.00	184,90	369,80



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		compulsivo, de estresse pós-traumático, de déficit de atenção/hiperatividade e de personalidade borderline. Através deste recurso, o terapeuta complementa a avaliação clínica de uma forma mais estruturada, lúdica e dinâmica sobre os transtornos em questão. Assim, além de facilitar a identificação dos sintomas, o baralho é um excelente artifício para trabalhar a Psicoeducação dos transtornos, uma vez que as cartas facilitam a visualização das suas principais características e auxiliam na investigação de distorções cognitivas relacionadas.					
13	1	DENVER II Denver II: DENVER II - Teste de Triagem do Desenvolvimento (Kit Completo) - Descrição: O DENVER II é usado para identificar a criança cujo desenvolvimento parece estar atrasado em comparação com o desenvolvimento de outras crianças, ou seja, é um teste de triagem do desenvolvimento. Pode ser também usado para identificar mudanças no escore ou padrões ao decorrer do tempo, sendo primeiro interpretados os itens individuais e depois o teste inteiro.	Hogrefe/1 edição	UNI	5,00	759,00	3.795,00
15	1	ESCALAS BECK ATUALIZADA "Escala Beck Atualizadas - Combo completo BAI BHS - BSS e BDI2 : Descrição: Kit completo contendo as 4 escalas atualizadas: BHS - Escala de Desesperança Atualizada: O que Avalia: Desesperança Público-alvo: Indivíduos de 18 a 90 anos Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos - Aplicação: Individual ou coletiva • Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Prazo do estudo de normatização: 28/02/2037 - BAI - Inventário de Ansiedade Atualizado: Público-alvo: Indivíduos de 18 a 90 anos - Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos - Aplicação: Individual ou coletiva - Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Correção Online - Material restrito a Psicólogos - Prazo do estudo de normatização: 28/02/2037 - BSS - Escala de Ideação Suicida Atualizada. Público-alvo: Indivíduos de 18 a 59 anos. Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos. Aplicação: Individual ou coletiva - Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Correção Online - Material restrito a Psicólogos - Prazo de estudo de normatização: 28/02/2037 - BDI-2 - Inventário de Depressão de Beck Atualizado - Material restrito a Psicólogos - Prazo de estudo de normatização: 28/02/2037."	Pearson/2 edição	KIT	3,00	1.082,00	3.246,00
23	1	JOGO DAS CRENÇAS MAIS TABULEIRO	Ric Jogos/1	KIT	3,00	179,04	537,12



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		DE ANSIEDADE Jogo das edições Crenças+Tabuleiro da Ansiedade: É um instrumento que elucida as crenças centrais, instrumentalizando o processo de identificação, de modo a facilitá-lo e torná-lo mais lúdico e ilustrativo para o paciente. É recomendado para adolescentes, adultos e idosos, nos momentos em que for importante ser utilizado como recurso auxiliar na investigação cognitiva. É composto por 40 cartas: 3 Cartas conceituais, 10 Cartas de desamor, 10 Cartas de desamparo, 10 Cartas de desvalor e 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva. TABULEIRO DA ANSIEDADE - Tem como fundamento a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) desenvolvida por Aaron Beck, e o objetivo de oferecer ao psicólogo clínico mais um instrumento que facilite na psicoeducação, bem como nas intervenções junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional. O jogo é composto por 1 tabuleiro, 1 dado, 2 pinos, 21 cartas azuis com Situações Ansiogênicas, 20 cartas verdes com Sensações Fisiológicas naturais da ansiedade, 20 cartas brancas com Distorções Cognitivas, 18 cartas amarelas com Reações Emocionais, 25 cartas marrons com exemplos de Comportamentos, 4 cartas vermelhas de Questionamentos Gerais.					
24	1	JOGO DOS SENTIMENTOS 3ª EDIÇÃO Jogo dos Sentimentos 3ª Edição: Jogo dos Sentimentos visa auxiliar educadores (psicólogos, pedagogos, psicopedagogos e assistentes sociais) nas suas práticas, em relação a sentimentos, com crianças e adolescentes. É indicado para utilização nas áreas da saúde e da educação, em clínica, escolas e com famílias e tem como objetivos desenvolver auto-conhecimento e auto-controle emocional, compartilhar emoções e aprender a expressar os sentimentos de forma assertiva, levando os participantes a aprenderem sobre as 4 emoções básicas (alegria, medo, tristeza e raiva). Desenvolve diferentes habilidades cognitivas e psicomotoras como, expressão corporal, fala, pensamento (através de lembrança, raciocínio hipotético) e produção de desenhos, pois por meio da materialização (toque, interação, desenho) a criança conhece, organiza e elabora sua emoção, o que facilita ao participante entrar na proposta (de modo lúdico) não se limitando apenas a verbalizar a respeito, mas a VIVENCIAR. Composição do Kit: (3ª edição) 01 caixa;	Affetus/1 edição	UNI	6,00	140,00	840,00



0007111

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		contém todas as peças do jogo para armazenamento. 01 tabuleiro: tamanho A3 dobrado ao meio, com um caminho a ser percorrido. 01 CD: contém dois arquivos em formato PDF: o manual do jogo e uma folha de registro semanal dos sentimentos vivenciados. No manual, tem explicações acerca do funcionamento do jogo, orientações para o educador, atividades extras sugeridas aos psicólogos, sugestões de perguntas e manejo ao longo da utilização do jogo com os participantes, roteiro de relaxamento, referências bibliográficas e informações sobre contato e as autoras. 04 Cartas "O que é? O que é?" 04 Cartas "O que eu estou sentindo?" 04 Cartas Explicativas: "Sentir medo é sempre ruim?", "Sentir raiva é sempre ruim?", "Sentir tristeza é sempre ruim?" e "Sentir alegria é sempre bom?" As cartas contém explicações diversas sobre cada um dos sentimentos relacionados e são utilizadas durante a trajetória no tabuleiro ajudando na discriminação e expressão de cada sentimento. Autoras: Thays Araujo e Vera Miranda. Ano: 3ª edição - revisada e ampliada: 2014					
35	1	WISC IV - KIT - ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS WISC IV -KIT- Escala de inteligência Wechsler para crianças: Sinopse: A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - WISC-IV é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança. Principais contextos de utilização: estimativa cognitiva na avaliação psicológica, neuropsicológica e psicoeducacional, diagnóstico diferencial de distúrbios neurológicos e psiquiátricos, planejamento de programas de reabilitação (neuro)cognitiva. É composto de uma série de subtestes desenvolvidos para medir diversos aspectos da inteligência: Compreensão verbal - Raciocínio abstrato - Organização perceptual - Raciocínio quantitativo - Memória - Velocidade de processamento .O WISC-IV engloba 10 subtestes principais e 05 suplementares. Os 10 subtestes principais que abrangem os quatro índices fornecem as pontuações do QI Total. Em sua quarta edição no Brasil,	Pearson/4 edição	KIT	3,00	3.348,00	10.044,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	tem sua metodologia baseada nas mais atuais abordagens de psicologia cognitiva e avaliações de inteligência, fornecendo uma nova, poderosa e eficiente medida para auxiliar o trabalho clínico. A amostra normativa foi composta por participantes de diversos estados do país e estudantes do ensino público e privado, o que garante uma maior eficácia em todos os contextos de aplicação. As tabelas de normas são apresentadas para grupos de idade com intervalo de 04 meses e em separado, uma para cada subteste. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. Aplicação: Individual.					
TOTAL						19.461,92

2 – Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1.º do art.10.º do Decreto Municipal n.º 322/13.

4 – Prazos de pagamento, da forma do reajuste e revisão dos preços serão precedidos conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – As especificações de entrega dos bens/serviços serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

2 – A formalização da Contratação, que se dará através da **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando à critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.

3 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada,.
2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).
- 3 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Órgãos Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

- 1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 2 – Caberá a servidora Fabiane Alberti, designada através do Decreto nº 3171/2022, alterado pelo decreto 3861/2023 a gestão desta ARP.
- 3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato através da servidora Fabiane Alberti, Ricardo de Jesus Soares, Andrea Aparecida Ribeiro, podendo ser substituída pela servidora Rellidy M. de Melo C. da Silva ou Milena Fernandes, Susiane Aparecida Ferreira, Ana Caroline Pinheiro de Melo através do Decreto nº 3517/2022, alterado pelo decreto 3861/2023; ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.
- 4 – Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 1 – A DETENTORA DA ATA estará obrigada a celebrar os contratos ou retirar o termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 também descritas no Edital e seus anexos.
- 2 – Obrigam-se a fornecer o produto/prestar os serviços para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Edital e anexos.



000714

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3 – Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo que a originou.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE:

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR/ PARTICIPANTE, além das previstas nesta ATA e nos termos e anexos que integram e complementam o edital, as descritas a seguir:

- 1** – Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com o estabelecido no Termo contratual, bem como, acompanhar, e fiscalizar a execução do Contrato através dos Servidores designados.
- 2** – Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela DETENTORA DA ATA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seu fornecimento.
- 3** – Aplicar as penalidades cabíveis por intermédio do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

1 – O contrato poderá sofrer alterações quando necessárias adequações para sua melhor execução, mediante justificativa da autoridade competente nas hipóteses e com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

- 1** – A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a declarar por escrito, sob as penas da lei, ocorrência de qualquer fato superveniente modificador da situação legal que lhe ensejou a habilitação, sendo exigido, neste caso, para continuar participando do Registro a apresentação de nova documentação, no que couber e a critério da Administração.
- 2** – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o prosseguimento da participação da empresa no presente registro será decidido pela Autoridade Superior.
- 3** – Esta ATA de Registro de Preços poderá ser cancelada e as contratações a ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo MUNICÍPIO, quando:
 - a) A DETENTORA DA ATA descumprir as condições da ARP;
 - b) A DETENTORA DA ATA não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) A DETENTORA DA ATA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) A DETENTORA DA ATA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002;
 - e) Estiverem presentes razões de interesse público.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador e ratificado pela Autoridade Superior.

5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido da DETENTORA DA ATA.

6 – O cancelamento de preço registrado será publicado no Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

7 – Cancelada a Ata da 1ª classificada (DETENTORA DA ATA), poderá ser convocada a empresa proponente com classificação imediatamente subsequente, para fornecer o objeto ao preço do primeiro classificado (Cadastro Reserva).

8 – Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a DETENTORA DA ATA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

9 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita pelo Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1 – Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;
- b) Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.
- j) Má execução do contrato ou não entregar o produto da forma contratada.

2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

3 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b)** Será aplicada multa nas seguintes condições:
- I.** No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 5% a 15% sobre o valor da parte inadimplida;
 - II.** No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 10% à 20% sobre o valor total do contrato.
 - III.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória, equivalente a 2% sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos serviços, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida.
 - IV.** A fixação da multa não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- c)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dentre outros casos, quando:
- I.** Fraudar a execução do contrato;
 - II.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - III.** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - IV.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;
 - V.** Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município **após a assinatura do Contrato**;
 - VI.** Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Da opção por penalizar caberá recurso à autoridade superior àquela que opinou pela sanção, ficando a mesma sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

1 – O procedimento administrativo para a imposição de penalidade observará o disposto abaixo:

- I.** Apresentada denúncia pelo fiscal do contrato, a autoridade superior instaurará um processo administrativo punitivo, podendo este seguir nos mesmos autos do respectivo processo licitatório, bem como, nomeará a Comissão responsável pelo referido processo e, imediatamente dará ciência à CONTRATADA, mediante ofício, do inteiro teor da denúncia e das possíveis provas anexas à mesma, abrindo-lhe prazo para que, querendo, apresente defesa e contraditório.
- II.** A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência, ou da juntada aos autos do Aviso de Recebimento para, se quiser, apresentar defesa, arrolar provas documentais ou testemunhais.
- III.** Apresentada a defesa dentro do prazo acima estabelecido, caberá a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, analisar os argumentos, as provas porventura arroladas, bem como, ouvir as testemunhas citadas, podendo solicitar a oitiva do fiscal ou das demais pessoas que julgar necessárias, em data a ser previamente fixada pela Comissão, devendo ser a CONTRATADA avisada da respectiva data com antecedência mínima de 72 horas.
- IV.** Caso sejam ouvidas testemunhas, ou caso o CONTRATANTE anexe provas diversas das arroladas na denúncia, a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo deverá abrir à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) para que, tenha vista dos autos e, querendo, apresente alegações finais.
- V.** Apresentadas ou não as alegações finais pela CONTRATADA, se for o caso, a Comissão emitirá parecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, opinando pela aplicação ou não de penalidade, o qual deve ser devidamente motivado.
- VI.** A parte deverá ser intimada do inteiro teor do parecer referido no inciso anterior e, querendo, poderá interpor recurso hierárquico contra o parecer emitido pela Comissão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada aos autos da comprovação da ciência pela CONTRATADA.
- VII.** Caso não seja interposto o recurso caberá à autoridade superior a ratificação do parecer emitido pela Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, e a tomada das demais medidas legais cabíveis, nos termos do art. 109, da Lei de Licitações.
- VIII.** Caso seja apresentado o recurso caberá a autoridade superior decidir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2 – Na contagem dos prazos recursais, fica excluído o dia de início, e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Órgão ou Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 1** – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- a)** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.
 - b)** A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÊS e a Empresa **JM PAPELARIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.613.730/0001-30

DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	COLA BRANCA ESCOLAR Cola Branca Escolar- peso líquido: Pesu 90g; Características: Líquida, lavável, plastificante, com alto poder de colagem, atóxico, inócuo, que após secagem apresenta um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de álcool polivinílico com solvente a base de água. - Características similar a marca BIC, FABER CASTELL, 3M, TENAZ. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Iametro. APRESENTAR AMOSTRA.	PALHACINHO	UNI	2.000	1,63	3.260,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO: R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2028 - Man. Do Depart. de Ensino Fundamental

2270-107-3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita

12.365.0011.2034- Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Pré Escolar

3140-107-3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita

12.365.0011.2036 - Man. Da Divisão de Educ. Infantil – Creches

3430-107-3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/04/2024

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2024

FORO: Comarca de Sengês/PR.

Sengês, 29 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3708D143

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AVALIAÇÃO DO AUTISMO: AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO. SINOPSE "Baralho do Autismo: Avaliação e Intervenção: Sinopse:	Artesã 1 edição	UNI	5,00	126,00	630,00

		O baralho de Autismo- Avaliação e Intervenção é um recurso terapêutico para auxiliar na identificação e intervenção precoce dos sintomas do TEA. Desta forma, é possível agir para melhorar a qualidade de vida desta população sem a intenção de substituir tratamentos convencionais multidisciplinares. Seu objetivo principal é tornar-se uma ferramenta facilitadora para prevenção de eventos decorrentes do TEA e encaminhamentos para avaliação e tratamentos com profissionais especializados na área."					
2	1	BARALHO DOS SINTOMAS: LIVRO - BARALHO DOS SINTOMAS Baralho dos Sintomas: Livro - Baralho dos Sintomas: Psicoeducação sobre Transtornos Mentais: SINOPSE: O Baralho dos Sintomas é um instrumento para ser utilizado com adultos e adolescentes. Visa facilitar a identificação clínica dos transtornos: depressivo, afetivo bipolar, de ansiedade social, de ansiedade generalizada, de pânico, obsessivo-compulsivo, de estresse pós-traumático, de déficit de atenção/hiperatividade e de personalidade borderline. Através deste recurso, o terapeuta complementa a avaliação clínica de uma forma mais estruturada, lúdica e dinâmica sobre os transtornos em questão. Assim, além de facilitar a identificação dos sintomas, o baralho é um excelente artifício para trabalhar a Psicoeducação dos transtornos, uma vez que as cartas facilitam a visualização das suas principais características e auxiliam na investigação de distorções cognitivas relacionadas.	Sinopsys/1 edição	UNI	2,00	184,90	369,80
13	1	DENVER II Denver II: DENVER II - Teste de Triagem do Desenvolvimento (Kit Completo) - Descrição: O DENVER II é usado para identificar a criança cujo desenvolvimento parece estar atrasado em comparação com o desenvolvimento de outras crianças, ou seja, é um teste de triagem do desenvolvimento. Pode ser também usado para identificar mudanças no escore ou padrões ao decorrer do tempo, sendo primeiro interpretados os itens individuais e depois o teste inteiro.	Hogrefe/1 edição	UNI	5,00	759,00	3.795,00
15	1	ESCALAS BECK ATUALIZADA "Escala Beck Atualizada - Combo completo BAI - BHS - BSS e BDI2 : Descrição: Kit completo contendo as 4 escalas atualizadas: BHS - Escala de Desesperança Atualizada: O que Avalia: Desesperança Público-alvo: Indivíduos de 18 a 90 anos. Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos - Aplicação: Individual ou coletiva • Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Prazo do estudo de normatização: 28/02/2037 - BAI - Inventário de Ansiedade Atualizado: Público-alvo: Indivíduos de 18 a 90 anos - Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos - Aplicação: Individual ou coletiva - Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Correção Online - Material restrito a Psicólogos - Prazo do estudo de normatização: 28/02/2037 - BSS - Escala de Ideação Suicida Atualizada. Público-alvo: Indivíduos de 18 a 59 anos. Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos. Aplicação: Individual ou coletiva - Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Correção Online - Material restrito a Psicólogos - Prazo de estudo de normatização: 28/02/2037 - BDI-2 - Inventário de Depressão de Beck Atualizado - Material restrito a Psicólogos - Prazo de estudo de normatização: 28/02/2037."	Pearson/2 edição	KIT	3,00	1.082,00	3.246,00
23	1	JOGO DAS CRENÇAS MAIS TABULEIRO DE ANSIEDADE Jogo das Crenças+Tabuleiro da Ansiedade: É um instrumento que elucida as crenças centrais, instrumentalizando o processo de identificação, de modo a facilitá-lo e torná-lo mais lúdico e ilustrativo para o paciente. É recomendado para adolescentes, adultos e idosos, nos momentos em que for importante ser utilizado como recurso auxiliar na investigação cognitiva. É composto por 40 cartas: 3 Cartas conceituais, 10 Cartas de desamor, 10 Cartas de desamparo, 10 Cartas de desvalor e 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva. TABULEIRO DA ANSIEDADE - Tem como fundamento a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) desenvolvida por Aaron Beck, e o objetivo de oferecer ao psicólogo clínico mais um instrumento que facilite na psicoeducação, bem como nas intervenções junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional. O jogo é composto por 1 tabuleiro, 1 dado, 2 pinos, 21 cartas azuis com Situações Ansiosas, 20 cartas verdes com Sensações Fisiológicas naturais da ansiedade, 20 cartas brancas com Distorções Cognitivas, 18 cartas amarelas com Reações Emocionais, 25 cartas marrons com exemplos de Comportamentos, 4 cartas vermelhas de Questionamentos Gerais.	Ric Jogos/1 edição	KIT	3,00	179,04	537,12
24	1	JOGO DOS SENTIMENTOS 3ª EDIÇÃO Jogo dos Sentimentos 3ª Edição: Jogo dos Sentimentos visa auxiliar educadores (psicólogos, pedagogos, psicopedagogos e assistentes sociais) nas suas práticas, em relação a sentimentos, com crianças e adolescentes. É indicado para utilização nas áreas da saúde e da educação, em clínica, escolas e com famílias e tem como objetivos desenvolver auto-conhecimento e auto-controle emocional, compartilhar emoções e aprender a expressar os sentimentos de forma assertiva, levando os participantes a aprenderem sobre as 4 emoções básicas (alegria, medo, tristeza e raiva). Desenvolve diferentes habilidades cognitivas e psicomotoras como, expressão corporal, fala, pensamento (através de lembrança, raciocínio hipotético) e produção de desenhos, pois por meio da materialização (toque, interação, desenho) a criança conhece, organiza e elabora sua emoção, o que facilita ao participante entrar na proposta (de modo lúdico) não se limitando apenas a verbalizar a respeito, mas a VIVENCIAR. Composição do Kit: (3ª edição) 01 caixa: contém todas as peças do jogo para armazenamento, 01 tabuleiro: tamanho A3 dobrado ao meio, com um caminho a ser percorrido, 01 CD: contém dois arquivos em formato PDF: o manual do jogo e uma folha de registro semanal dos sentimentos vivenciados. No manual, tem explicações acerca do funcionamento do jogo, orientações para o educador, atividades extras sugeridas aos psicólogos, sugestões de perguntas e manejo ao longo da utilização do jogo com os participantes, roteiro de relaxamento, referências bibliográficas e informações sobre contato e as autoras, 04 Cartas "O que é? O que é?" 04 Cartas "O que eu estou sentindo?" 04 Cartas Explicativas: "Sentir medo é sempre ruim?", "Sentir raiva é sempre ruim?", "Sentir tristeza é sempre ruim?", "Sentir alegria é sempre bom?" As cartas contêm explicações diversas sobre cada um dos sentimentos relacionados e são utilizadas durante a trajetória no tabuleiro ajudando na discriminação e expressão de cada sentimento. Autoras: Thays Araújo e Vera Miranda. Ano: 3ª edição – revisada e ampliada: 2014	Affetus/1 edição	UNI	6,00	140,00	840,00
35	1	WISC IV - KIT - ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS WISC IV -KIT- Escala de inteligência Wechsler para crianças: Sinopse: A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - WISC-IV é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança. Principais contextos de utilização: estimativa cognitiva na avaliação psicológica, neuropsicológica e psicoeducacional, diagnóstico diferencial de distúrbios neurológicos e psiquiátricos, planejamento de	Pearson/4 edição	KIT	3,00	3.348,00	10.044,00

	programas de reabilitação (neuro)cognitiva. É composto de uma série de subtestes desenvolvidos para medir diversos aspectos da inteligência: Compreensão verbal - Raciocínio abstrato - Organização perceptual - Raciocínio quantitativo - Memória - Velocidade de processamento. O WISC-IV engloba 10 subtestes principais e 05 suplementares. Os 10 subtestes principais que abrangem os quatro índices fornecem as pontuações do QI Total. Em sua quarta edição no Brasil, tem sua metodologia baseada nas mais atuais abordagens da psicologia cognitiva e avaliações de inteligência, fornecendo uma nova, poderosa e eficiente medida para auxiliar o trabalho clínico. A amostra normativa foi composta por participantes de diversos estados do país e estudantes do ensino público e privado, o que garante uma maior eficácia em todos os contextos de aplicação. As tabelas de normas são apresentadas para grupos de idade com intervalo de 04 meses e em separado, uma para cada subteste. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. Aplicação: Individual.						
TOTAL							19.461,92

DETENTORA DA ATA: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, com CNPJ sob n.º 77.063.527/0001-90

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador: B4EFCE61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, material pedagógico, kit do agente da dengue, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOLSA MATERNIDADE PERSONALIZADA " Bolsa Maternidade Personalizada - Tamanho Mínimo: 38cm larg. x 26cm alt. x 14cm - Composição: tecido impermeável 100% poliéster e/ou 100% nylon e/ou policloreto de vinila 100% impermeável. Forro interno: em tecido impermeável - Alças de mão dupla e alça de Ombro (Removível dos dois lados) - A Bolsa possui 01 divisória principal com fechamento em zíper, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, 01 Bolso interno sem fechamento. Amplo espaço interno - Bolsa Impermeável - Anti Manchas e Anti Mofo. Acompanha trocador e saquinho para roupas. Medida do Logo: 14cm largura x 12cm de altura no canto direito na parte inferior. Cor: Azul ou Rosa - Conforme a necessidade da Secretaria. Incluindo a confecção da arte e o logo da secretaria.	Própria/Bebê	UNI	300,00	50,00	15.000,00
14	1	ELASTICO PARA CABELO Elástico para cabelo: Tag personalizada com uma xuxinha para brinde. Altura: 1,00 cm Largura: 5,00 cm. Comprimento: 8,00 cm. Tag feita em papel fotográfico 180 g. Peso: 3 g. Composição Xuxinha: 92% elastano e 8% plástico. Elástico Para Cabelos Fino Sem Metal Coloridos. Incluindo a arte conforme solicitação da secretaria e o logo da Secretaria.	Própria/cabelo	UNI	1.900,00	0,70	1.330,00
27	1	MANTA COBERTOR MICROFIBRA BABY Manta Cobertor Microfibra Para Bebê - Composto por 01 Peça - Tamanho Mínimo: 1,00m x 80cm -	Própria/micro	UNI	300,00	102,00	30.600,00

0007¹²¹22

		Com variação de +- 5 cm nas medidas do produto. Com barra: 100% algodão Tecido da Manta: Microfibra - Gramatura Mínima: 280 g - Antialérgica - Medidas do logo: 11 cm de largura x 9 cm de altura. Deverá constar na etiqueta: Razão social, nome da empresa responsável pelo produto e/ou marca registrada no órgão competente do país. Respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição com o nome da fibra - Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos). Cor: rosa ou azul. Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Incluso com a confecção da arte conforme solicitação da secretaria e com o logo da secretaria.					
31	1	PIRULITO ENCAPADO "Pirulito Encapado: Pirulito Personalizado diversos sabores incluindo a embalagem. Material utilizado para personalização: Papel fotográfico matte 180g. Embalagem confeccionada em papel gloss 180g. Altura: 6.50 cm Comprimento: 6.50 cm. Peso: 6 g. Arte: Conforme layout, incluso com a confecção da arte conforme solicitação da secretaria e com o logo da secretaria."	Própria/doce	UNI	3.700,00	1,00	3.700,00
TOTAL							50.630,00

DETENTORA DA ATA: 31918539LOUISE REIS DE CAMPOS - ME, com CNPJ sob n.º 31.918.539/0001-58

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador: 78D06B85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de kit do agente da dengue, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	KIT DO AGENTE DA DENGUE "KIT DO AGENTE DA DENGUE: Descritivo Mínimo: KIT do agente da Dengue contendo: Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada; • Produzido em tecido de nylon 450, na cor angorá claro para os ACES, ou Azul-marinho para os ACSs, fecho e zíper de correr, vici de gorgurão, cadarço; • Tamanho: 39 cm (altura) x 31 cm (largura) x 37 cm (profundidade); • Bolsos laterais medindo: 14 cm (altura) x 08 cm (largura) x 02 cm (profundidade); • Bolso frontal medindo: 17 cm (altura) x 24 cm (largura) x 04 cm (profundidade); • Aba de fechamento formada por prolongamento medindo 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa; • Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo • 1 divisória; • Gravação indicado em: serigrafia em 01 cor; • Tamanho máximo de gravação: 113,0 cm x h10,0 em personalizado em bordado Tamanho: 42 cm x 30 cm x 15 cm. 01 - Bacia plástica com 15 cm diâmetro x 04 cm altura - 500 ml - cores sortidas 01 - Espelho pequeno de bolso e/ moldura em plástico (cores sortidas) 01 - Lanterna de plástico, foco fixo simples, e/ bateria recarregável. 01 - pipetão 01 - Lixa nº 60 02 - Pescas larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm.	Própria	KIT	15,00	329,00	4.935,00

	puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 09 em largura x 10 cm fundo (nylon branco) 01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Picola (picadeira p/ concreto) nos seguintes tamanhos: cabo c/ 21 cm e ponta c/ 13 cm 01 - trena medindo 3,0 metros 01 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml 05 - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa, para acondicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e reuissas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti. 01 - Revista conversando sobre a dengue com os temas: definição, modos de transmissão, sintomas, estágios do crescimento do mosquito (ovo, larva, pupa e adulto), cidades em que a dengue predomina, tratamento da dengue e detalhamento sobre métodos de prevenção abordando o cuidado com pneus, caixas d'água, Lages e calhas, vasos, garrafas e embalagens, ralo, lixo, potes de comidas de animais, piscinas e fontes e cuidados em geral. Frontal conforme layout, incluso com a confecção da arte e com o logo da secretaria."							
TOTAL							4.935,00	

DETENTORA DA ATA: W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, com CNPJ sob n.º 06.150.919/0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5AD10A0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	CORDÃO PERSONALIZADO CRACIÁ "Cordão personalizado para crachá - Azul com logo da secretaria. - Impressão digital - Material do cartão: Poliéster acetinado - Lado impresso: Dupla face - Comprimento x Largura: 85 cm x 1,5 cm. Acabamento: Argola e clips em metal. Formato do Cordão: Horizontal.	Prime	UNI	240,00	2,80	672,00
TOTAL							672,00

DETENTORA DA ATA: IDPROMO COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 17.791.755/0001-54

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 29 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador: B1E07B59DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BONECO: SIMULADOR ADULTO BISSEXUAL COM ORGÃOS INTERNOS LUXO Boneco: SIMULADOR ADULTO BISSEXUAL COM ORGÃOS INTERNOS LUXO: O Manequim Bissexual Adulto de Corpo Inteiro de 1,70 cm com órgãos internos é confeccionado em PVC e resina siliconada e é indicado para demonstrar os principais maneios técnicos de cuidados e procedimentos com paciente em um leito. Manequim SD-4000 apresenta: 01 Cavidade Torácica que irá evidenciar os seguintes órgãos: Estômago e Pulmões - 01 Cavidade Abdominal com estoma que irá evidenciar os seguintes órgãos: Intestinos (Grosso e Delgado), Reto e Bexiga - Órgão Genital Masculino composto por: Pênis, Bolsa Escrotal, Uretra e Ânus e Reto - Órgão Genital Feminino composto por: Vulva com grandes - Lábios, pequenos lábios, Uretra, Útero, Colo do Útero, Ovários, Ânus e Reto - Cabeça com movimentos naturais e com olhos, nariz com possibilidade de passagem de sonda, boca com dentes, língua, palato duro e mole, Laringe, Faringe - Braços Articuláveis e com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo deltoide em ambos os lados e injeção endovenosa no antebraço e dorso da mão - Pernas articuláveis com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo vasto lateral em ambas as pernas. O manequim SD-4000 apresenta articulação na região abdominal. Com este simulador é possível executar as seguintes práticas: Cuidados com a face; Lavagem da Face, Lavagem do Cabelo, Lavagem dos Olhos, Lavagem dos Ouvidos, Cuidados com a Boca - Cuidados Holísticos: Acomodação no leito Troca de Roupas, Terapia do Calor e do Frio - Inalação de oxigênio - Alimentação Nasal e Oral (por sonda) - Gastrolavagem - Intubação Oro-Traqueal (I.O.T) - Cavidade Torácica com órgãos (Pulmões, Estômago e Opcionalmente Coração) - Venipunção: Injeção endovenosa - Injeção Intramuscular: Músculo deltoide, Glúteo, Vasto Lateral - Cateterização Vesical Bissexual - Enema - Cuidados com Estoma - Cuidados com a traqueostomia Acompanha o Simulador: 01 Sonda de Alimentação (Nasogástrica / Oro-gástrica) 01 Sonda de intubação 01 Sonda de Cateterização 01 Sonda para Enema 01 Seringa de 60 ml com agulha 01 Agasalho completo (Blusa e Calça) 01 Frasco de 60 gr com Talco 01 Frasco com 30 ml de Vaselina líquida 01 Frasco com 30 ml de Sangue Artificial - Opcionais: Peruca feminina Coração - Acompanha manual em português. Peso(Kg):17,77 Comprimento(cm):127 Largura(cm): 48 Altura(cm):24 Diâmetro(cm):0.	Sdor/sd4000	UNI	2,00	5.900,00	11.800,00
TOTAL							11.800,00

DETENTORA DA ATA: ANA C. CARLSON E CIA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 09.546.290/0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengês, 29 de Janeiro de 2024.

000725

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:678302B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV CONTRATO N.º 013/2022

Processo Licitatório n.º 267/2021 –Pregão Presencial n.º 134/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÊS – PR e a EMPRESA TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.784.661/0001-80

OBJETO DO ADITIVO: RENOVAR o prazo da vigência e execução do Contrato n.º 013/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/02/2024 a 06/02/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Item	Rota (projeção de 200 dias letivos no ano, conforme o Calendário Escolar)	Km percorrido nos dias letivos.	Valor Unit KM	Total
001	<p>BAIRRO DOS ALVES E DR. ULYSSES – NECESSITA DE MONITOR:</p> <p>06h às 08h > Sai da garagem, no Distrito de São José, segue até a localização denominada “Em cima da Serra”, retorna sentido estação, segue até residência do Zico, retorna até escola e segue até local denominado “Alexandra”, retornando até a escola onde desembarca alunos. (35km)</p> <p>11h30min às 18h30min – Saída da escola sentido contrário do trajeto da manhã, onde devolve os alunos do mesmo período e, simultaneamente embarca os alunos, chegando na BR 092, segue até a Faz. Arapongas, continuando para a Escola Estadual no Município de Dr. Ulysses. Retorna no final do horário letivo ao Bairro dos Alves, deixando alunos na Fazenda Araponga. (70km)</p> <p>VEÍCULO SOLICITADO: VAN 15 lugares.</p> <p>Percurso estimado >>>105,00km/dia</p>	<p>21.000</p> <p>Km/percorrido em 200 dias letivos.</p>	11,66	244.860,00
002	<p>LIMAS, CAÇADOR e ENGENHARIA</p> <p>NECESSITA DE MONITOR</p> <p>06:00h às 08:00h> Saída do Ouro Verde até Bairro dos Limas, buscar alunos (18,00km)</p> <p>11:30h às 13:00h> Entrega alunos no Bairro dos Limas e segue ao Bairro Caçador buscar alunos do período da tarde. (42,00km).</p> <p>15:30h às 16:40h> Vai ao Bairro Engenharia buscar alunos. (26,00km)</p> <p>22:30h às 23:30h> entrega alunos bairro Engenharia. (26,00km)</p> <p>VEÍCULO SOLICITADO: MICRO 31 LUGARES</p> <p>Percurso estimado >>>112,00km/dia</p>	<p>22.400</p> <p>Km/em 200 dias letivos</p>	12,11	271.264,00
003	<p>PALMEIRINHA, S.DOMINGOS E RIO CLARO</p> <p>NECESSITA DE MONITOR</p> <p>11:00h às 12:45h> Saída do Bairro Palmeirinha, passando por São Domingos, Rio Claro, segue até Ouro Verde. (36,00km)</p> <p>14:30h às 16:45h>Retorna vazio até bairro Palmeirinha, via estrada Taquaruçu, buscar alunos dos bairros</p>	<p>26.400</p> <p>Km/em 200 dias letivos.</p>	12,36	326.504,00

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.932.346/0001-21
Razão Social: VTR COMERCIAL LTDA
Endereço: R PRESIDENTE CASTELO BRANCO / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS /
PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011402393080512801

Informação obtida em 22/01/2024 13:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000727¹²⁶

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16 /2024.

Aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés - PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **VTR COMERCIAL LTDA - ME**, sediada na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 220, sala 01, Centro Norte, com CNPJ sob n.º 52.932.346/0001-21, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a) **VITOR ALBANO ACOSTA**, residente e domiciliado na RUA JOSE CLETO, n.º 415, das torres, CEP: 85660-000, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 104.03761-5 e CPF n.º 080.363.639-33, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 119/2023 levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	PLACAS DE TATAME Placas de Tatame; Descritivo Mínimo: Com 26 Placas Tatame Tapete Infantil Eva colorido 28x28cm. ALFABETO LETRAS 0,7 CM ESPESSURA DE A a Z - Tapete De Encaixe Tapete Emborrachado De Encaixe Tapete Tatame. Tapete De Encaixe Infantil Tatame Eva Tapete de Eva para Bebê. Características: -Colorido; -Lavável; -Atóxico; -Anti-derrapante; -Não agressivo. -Possui selo do INMETRO.	99 Toys	KIT	17,00	124,00	2.108,00
TOTAL							2.108,00

2 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1.º do art.10.º do Decreto Municipal n.º 322/13.

4 - Prazos de pagamento, da forma do reajuste e revisão dos preços serão precedidos conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1 – As especificações de entrega dos bens/serviços serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.
- 2 – A formalização da Contratação, que se dará através da **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando à critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.
- 3 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condição de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.
2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).
- 3 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Órgãos Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

- 1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 2 – Caberá a servidora Fabiane Alberti, designada através do Decreto nº 3171/2022, alterado pelo decreto 3861/2023 a gestão desta ARP.
- 3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fornecimento deste contrato através da servidora Fabiane Alberti, Ricardo de Jesus Soares, Andrea Aparecida Ribeiro, podendo ser substituída pela servidora Rellidy M. de Melo C. da Silva ou Milena Fernandes, Susiane Aparecida Ferreira, Ana Caroline Pinheiro de Melo através do Decreto nº 3517/2022, alterado pelo decreto 3861/2023; ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

4 – Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 1 – A DETENTORA DA ATA estará obrigada a celebrar os contratos ou retirar o termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 também descritas no Edital e seus anexos.
- 2 – Obrigam-se a fornecer o produto/prestar os serviços para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Edital e anexos.
- 3 – Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo que a originou.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE:

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR/ PARTICIPANTE, além das previstas nesta ATA e nos termos e anexos que integram e complementam o edital, as descritas a seguir:

- 1 – Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com o estabelecido no Termo contratual, bem como, acompanhar, e fiscalizar a execução do Contrato através dos Servidores designados.
- 2 – Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela DETENTORA DA ATA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seu fornecimento.
- 3 – Aplicar as penalidades cabíveis por intermédio do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

- 1 – O contrato poderá sofrer alterações quando necessárias adequações para sua melhor execução, mediante justificativa da autoridade competente nas hipóteses e com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1** – A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a declarar por escrito, sob as penas da lei, ocorrência de qualquer fato superveniente modificador da situação legal que lhe ensejou a habilitação, sendo exigido, neste caso, para continuar participando do Registro a apresentação de nova documentação, no que couber e a critério da Administração.
- 2** – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o prosseguimento da participação da empresa no presente registro será decidido pela Autoridade Superior.
- 3** – Esta ATA de Registro de Preços poderá ser cancelada e as contratações a ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo MUNICÍPIO, quando:
- a) A DETENTORA DA ATA descumprir as condições da ARP;
 - b) A DETENTORA DA ATA não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) A DETENTORA DA ATA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) A DETENTORA DA ATA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002;
 - e) Estiverem presentes razões de interesse público.
- 4** – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador e ratificado pela Autoridade Superior.
- 5** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido da DETENTORA DA ATA.
- 6** – O cancelamento de preço registrado será publicado no Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).
- 7** – Cancelada a Ata da 1ª classificada (DETENTORA DA ATA), poderá ser convocada a empresa proponente com classificação imediatamente subsequente, para fornecer o objeto ao preço do primeiro classificado (Cadastro Reserva).
- 8** – Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a DETENTORA DA ATA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 9** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita pelo Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1 – Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;**
- b) Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;**
- c) Apresentar documentação falsa;**
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;**
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;**
- f) Não manter a proposta;**
- g) Cometer fraude fiscal;**
- h) Comportar-se de modo inidôneo;**
- i) Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.**
- j) Má execução do contrato ou não entregar o produto da forma contratada.**

2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

3 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

4 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;**
- b) Será aplicada multa nas seguintes condições:**
 - I. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 5% a 15% sobre o valor da parte inadimplida;**
 - II. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 10% à 20% sobre o valor total do contrato.**
 - III. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória, equivalente a 2% sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos serviços, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida.**
 - IV. A fixação da multa não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.**
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;**
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dentre outros casos, quando:**
 - I. Fraudar a execução do contrato;**
 - II. Comportar-se de modo inidôneo;**
 - III. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;**
 - IV. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;**



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município **após a assinatura do Contrato**;

VI. Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da opção por penalizar caberá recurso à autoridade superior àquela que opinou pela sanção, ficando a mesma sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

1 – O procedimento administrativo para a imposição de penalidade observará o disposto abaixo:

I. Apresentada denúncia pelo fiscal do contrato, a autoridade superior instaurará um processo administrativo punitivo, podendo este seguir nos mesmos autos do respectivo processo licitatório, bem como, nomeará a Comissão responsável pelo referido processo e, imediatamente dará ciência à CONTRATADA, mediante ofício, do inteiro teor da denúncia e das possíveis provas anexas à mesma, abrindo-lhe prazo para que, querendo, apresente defesa e contraditório.

II. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência, ou da juntada aos autos do Aviso de Recebimento para, se quiser, apresentar defesa, arrolar provas documentais ou testemunhais.

III. Apresentada a defesa dentro do prazo acima estabelecido, caberá a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, analisar os argumentos, as provas porventura arroladas, bem como, ouvir as testemunhas citadas, podendo solicitar a oitiva do fiscal ou das demais pessoas que julgar necessárias, em data a ser previamente fixada pela Comissão, devendo ser a CONTRATADA avisada da respectiva data com antecedência mínima de 72 horas.

IV. Caso sejam ouvidas testemunhas, ou caso o CONTRATANTE anexe provas diversas das arroladas na denúncia, a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo deverá abrir à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) para que, tenha vista dos autos e, querendo, apresente alegações finais.

V. Apresentadas ou não as alegações finais pela CONTRATADA, se for o caso, a Comissão emitirá parecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, opinando pela aplicação ou não de penalidade, o qual deve ser devidamente motivado.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI. A parte deverá ser intimada do inteiro teor do parecer referido no inciso anterior e, querendo, poderá interpor recurso hierárquico contra o parecer emitido pela Comissão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada aos autos da comprovação da ciência pela CONTRATADA.

VII. Caso não seja interposto o recurso caberá à autoridade superior a ratificação do parecer emitido pela Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, e a tomada das demais medidas legais cabíveis, nos termos do art. 109, da Lei de Licitações.

VIII. Caso seja apresentado o recurso caberá a autoridade superior decidir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2 – Na contagem dos prazos recursais, fica excluído o dia de início, e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Órgão ou Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

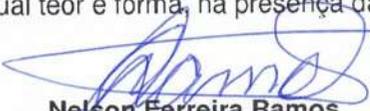
b) A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes das Leis Federais n.º 10.520/2002, n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, pela Lei Municipal n.º 023/2006 e Decreto Municipal n.º 322/2013 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor beneficiário e dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.


Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

VTR COMERCIAL
LTDA:529323460001
21

Assinado de forma digital por VTR
COMERCIAL
LTDA:52932346000121
Data: 2024.01.31 08:48:40-03'00'

Vitor Albano Alcôsta
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:


Sinara Ap. Ferreira Ramos Bortoluzze
CPF: 017.708.909-12


Carlos Eduardo Fuzeto
CPF: 751.698.609-78

000734

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.828.846/0001-17
Razão Social: PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
Endereço: RUA 24 DE MAIO 59 SALA A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2024 a 25/02/2024

Certificação Número: 2024012702041682946780

Informação obtida em 31/01/2024 15:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 872/2024

(NOS TERMOS DO ART. 229 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome : 564559 - PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA
 CNPJ/CPF: 17.828.846/0001-17
 Endereço: RUA RUY BARBOSA, 40
 Complemento: SALA A
 Bairro: VILA RENNÓ
 Cidade: Santo Antônio da Platina
 CEP: 86.430-000
 Estado: Paraná

[FINALIDADE]

Certidão de Débitos - Contribuinte

[DATA DE EMISSÃO]

22/01/2024

[DATA DE VALIDADE]

60 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Santo Antônio da Platina:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
-------------	---------	------	----------

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Santo Antônio da Platina - PR, 22 de janeiro de 2024 .



000736

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37 /2024.

Aos 01 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** sediada na cidade de Santo Antonio da Platina, estado do Paraná, na Rua Ruy Barbosa, n.º 040, sala A, Vila Rennó, CEP 86.430-000, com CNPJ sob n.º 17.828.846/0001-17, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo (a) Sr(a). **LUIS OTAVIO CHAGAS**, residente e domiciliado na Rua Campo Salles, n.º 476, Centro, CEP 86.430-000, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 10.240.454-8 SSP/PR e CPF n.º 075.061.549-43, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 119/2023 levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CAIXA PERSONALIZADA COM 4 CLICLETE TIPO FLICS Caixa personalizada com 4 chiclete tipo Flics - Sabor dos chiclete (variado) e já incluso. Tamanho da caixinha personalizada montada 6x4cm. Impressão a jato em papel fotográfico 180gr. com 4 chicletes por unidade embalagem plastica individual. Arte: Conforme layout, incluso com a confecção da arte e com o logo da secretaria.	Própria	CX	3.700,00	1,99	7.363,00
TOTAL							7.363,00

2 – Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1.º do art.10.º do Decreto Municipal n.º 322/13.

4 – Prazos de pagamento, da forma do reajuste e revisão dos preços serão precedidos conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS - PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – As especificações de entrega dos bens/serviços serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

2 – A formalização da Contratação, que se dará através da **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando à critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93.

3 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

3 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Órgãos Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá a servidora Fabiane Alberti, designada através do Decreto nº 3171/2022, alterado pelo decreto 3861/2023 a gestão desta ARP.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fornecimento deste contrato através da servidora Fabiane Alberti, Ricardo de Jesus Soares, Andrea Aparecida Ribeiro, podendo ser substituída pela servidora Rellidy M. de Melo C. da Silva ou Milena Fernandes, Susiane Aparecida Ferreira, Ana Caroline Pinheiro de Melo através do Decreto nº 3517/2022, alterado pelo decreto 3861/2023; ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

4 – Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 1 – A DETENTORA DA ATA estará obrigada a celebrar os contratos ou retirar o termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, observando-se as condições estabelecidas no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 também descritas no Edital e seus anexos.
- 2 – Obrigam-se a fornecer o produto/prestar os serviços para o qual teve o preço registrado nas condições, especificações e prazos previstos no Edital e anexos.
- 3 – Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo que a originou.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE:

São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR/ PARTICIPANTE, além das previstas nesta ATA e nos termos e anexos que integram e complementam o edital, as descritas a seguir:

- 1 – Efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com o estabelecido no Termo contratual, bem como, acompanhar, e fiscalizar a execução do Contrato através dos Servidores designados.
- 2 – Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pela DETENTORA DA ATA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seu fornecimento.
- 3 – Aplicar as penalidades cabíveis por intermédio do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

- 1 – O contrato poderá sofrer alterações quando necessárias adequações para sua melhor execução, mediante justificativa da autoridade competente nas hipóteses e com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1 – A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a declarar por escrito, sob as penas da lei, ocorrência de qualquer fato superveniente modificador da situação legal que lhe ensejou a habilitação, sendo exigido, neste caso, para continuar participando do Registro a apresentação de nova documentação, no que couber e a critério da Administração.

2 – Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o prosseguimento da participação da empresa no presente registro será decidido pela Autoridade Superior.

3 – Esta ATA de Registro de Preços poderá ser cancelada e as contratações a ela vinculadas poderão ser rescindidas, de pleno direito, no todo ou em parte, pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) A DETENTORA DA ATA descumprir as condições da ARP;
- b) A DETENTORA DA ATA não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA DA ATA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) A DETENTORA DA ATA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002;
- e) Estiverem presentes razões de interesse público.

4 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador e ratificado pela Autoridade Superior.

5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido da DETENTORA DA ATA.

6 – O cancelamento de preço registrado será publicado no Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

7 – Cancelada a Ata da 1ª classificada (DETENTORA DA ATA), poderá ser convocada a empresa proponente com classificação imediatamente subsequente, para fornecer o objeto ao preço do primeiro classificado (Cadastro Reserva).

8 – Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a DETENTORA DA ATA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

9 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita pelo Jornal Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1 – Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;
- b) Quando convocado dentro do prazo de validade da proposta não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.
- j) Má execução do contrato ou não entregar o produto da forma contratada.

2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

3 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

4 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Será aplicada multa nas seguintes condições:
 - I. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 5% a 15% sobre o valor da parte inadimplida;
 - II. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 10% à 20% sobre o valor total do contrato.
 - III. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória, equivalente a 2% sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos serviços, limitada a 10% do valor da parcela inadimplida.
 - IV. A fixação da multa não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados; Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dentre outros casos, quando:
 - I. Fraudar a execução do contrato;
 - II. Comportar-se de modo inidôneo;
 - III. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - IV. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

V. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município **após a assinatura do Contrato;**

VI. Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

5 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6 – Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Da opção por penalizar caberá recurso à autoridade superior àquela que opinou pela sanção, ficando a mesma sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

1 – O procedimento administrativo para a imposição de penalidade observará o disposto abaixo:

I. Apresentada denúncia pelo fiscal do contrato, a autoridade superior instaurará um processo administrativo punitivo, podendo este seguir nos mesmos autos do respectivo processo licitatório, bem como, nomeará a Comissão responsável pelo referido processo e, imediatamente dará ciência à CONTRATADA, mediante ofício, do inteiro teor da denúncia e das possíveis provas anexas à mesma, abrindo-lhe prazo para que, querendo, apresente defesa e contraditório.

II. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da ciência, ou da juntada aos autos do Aviso de Recebimento para, se quiser, apresentar defesa, arrolar provas documentais ou testemunhais.

III. Apresentada a defesa dentro do prazo acima estabelecido, caberá a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, analisar os argumentos, as provas porventura arroladas, bem como, ouvir as testemunhas citadas, podendo solicitar a oitiva do fiscal ou das demais pessoas que julgar necessárias, em data a ser previamente fixada pela Comissão, devendo ser a CONTRATADA avisada da respectiva data com antecedência mínima de 72 horas.

IV. Caso sejam ouvidas testemunhas, ou caso o CONTRATANTE anexe provas diversas das arroladas na denúncia, a Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo deverá abrir à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias para que, tenha vista dos autos e, querendo, apresente alegações finais.

V. Apresentadas ou não as alegações finais pela CONTRATADA, se for o caso, a Comissão emitirá parecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, opinando pela aplicação ou não de penalidade, o qual deve ser devidamente motivado.



000742

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI. A parte deverá ser intimada do inteiro teor do parecer referido no inciso anterior e, querendo, poderá interpor recurso hierárquico contra o parecer emitido pela Comissão dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada aos autos da comprovação da ciência pela CONTRATADA.

VII. Caso não seja interposto o recurso caberá à autoridade superior a ratificação do parecer emitido pela Comissão responsável pelo processo administrativo punitivo, e a tomada das demais medidas legais cabíveis, nos termos do art. 109, da Lei de Licitações.

VIII. Caso seja apresentado o recurso caberá a autoridade superior decidir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

2 – Na contagem dos prazos recursais, fica excluído o dia de início, e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Órgão ou Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

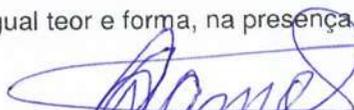
b) A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.

c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes das Leis Federais n.º 10.520/2002, n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, pela Lei Municipal n.º 023/2006 e Decreto Municipal n.º 322/2013 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor beneficiário e dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

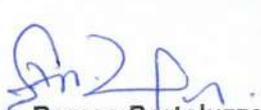

Nelson Ferreira Ramos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Luiz Otavio Chagas
Representante Legal
DETENTORA DA ATA

LUIZ
OTAVIO
CHAGAS:07
506154943

Assinado de
digital por LU
OTAVIO
CHAGAS:075
43
Dados: 2024.
16:09:17 -03'

TESTEMUNHAS:


Sinara Ap. Ferreira Ramos Bortoluzze
CPF: 017.708.909-12


Carlos Eduardo Fuzeto
CPF: 751.698.609-78

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

000743

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:73C9BCAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
123	1	PAPEL VERGÊ Papel vergê, 180g/m2, A4. Pacote com 50 folhas. Podendo serem solicitadas uma das cores : branco, bege, cru, amarelo, lilas, prata, dourado, marfim e branco.	USAPEL	USAPEL	PCT	252,00	14,00	3.528,00
124	1	PASTA AZ Pasta AZ lombada larga com visor. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., com 2 (duas) argolas em formato "D".	FRAMA	FRAMA	UNI	275,00	11,80	3.245,00
125	1	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS Pasta Catalogo na cor preta com revestimento em material sintético, costura dupla, visor de identificação, parafusos e cantoneiras de metal com 50 envelopes plásticos.	ACP	ACP	UNI	140,00	17,30	2.422,00
130	1	PASTA SANFONADA GRANDE Pasta Sanfonada Grande - 280x380 com 12 divisões transparente - PT 1.	POLIBRAS	POLIBRAS	UNI	135,00	20,08	2.710,80
150	1	TINTA GUACHE- 12 CORES TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro.	MARIPEL	MARIPEL	UNI	3.012,00	7,00	21.084,00
TOTAL								32.989,80

DETENTORA DA ATA: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 44.210.000/0001-91

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Thiago Paulino Dos Santos

Código Identificador:0EE37C35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CAIXA PERSONALIZADA COM 4 CLICHÊ TIPO FLICS Caixa personalizada com 4 chiclete tipo Flics - Sabor dos chiclete (variado) e já incluso. Tamanho da caixinha personalizada montada 6x4cm. Impressão a jato em papel fotográfico 180gr, com 4 chicletes por unidade embalagem plastica individual. Arte: Conforme layout, incluso com a confecção da arte e com o logo da secretaria.	Própria	CX	3.700,00	1,99	7.363,00
TOTAL							7.363,00

DETENTORA DA ATA: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com CNPJ sob n.º 17.828.846/0001-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:610D768D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	PLACAS DE TATAME Placas de Tatame: Descritivo Mínimo: Com 26 Placas Tatame Tapete Infantil Eva colorido 28x28cm. ALFABETO LETRAS 0,7 CM ESPESSURA DE A a Z - Tapete De Encaixe Tapete Emborrachado De Encaixe Tapete Tatame. Tapete De Encaixe Infantil Tatame Eva Tapete de Eva para Bebê. Características: -Colorido; -Lavável; -Atóxico; -Anti-derrapante; -Não agressivo. - Possui selo do INMETRO.	99 Toys	KIT	17,00	124,00	2.108,00
TOTAL							2.108,00

DETENTORA DA ATA: **VTR COMERCIAL LTDA - ME**, com CNPJ sob n.º 52.932.346/0001-21

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3C5CB7FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024

Pregão Eletrônico nº 133/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e traslado, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS Urna: mortuária padrão assistencial (Pinus) modelo adulto medindo 0,80cm de largura no ombro e 1,90m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor). Preparo do corpo; limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro. Velas: no mínimo de 04 velas votivas. Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento completo do obituário e assistência no velório.	SERV.	80,00	1.081,00	86.480,00
1	2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS Urna: mortuária padrão assistencial (Pinus) modelo infantil medindo 0,50m de largura no ombro e 1,10m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor). Preparo do corpo; limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro. Velas: no mínimo de 04 velas votivas. Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento completo do obituário e assistência no velório.	SERV.	20,00	329,00	6.580,00
1	3	TRASLADO TRASLADO Por quilometro rodado, incluso todas as despesas (combustível, pedágio, motorista e etc.) Veículo: especial adaptado para serviço funerário. Transporte: dentro do município de Sengés, incluindo área rural, retirando o corpo do vajuos onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	KM	30.000,00	3,29	98.700,00
TOTAL						191.760,00

DETENTORA DA ATA: **FUNERARIA SÃO CARLOS DE SENEGES LTDA - ME**, com CNPJ sob n.º 80.205.891/0001-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de fevereiro de 2024.

000745¹⁴⁴

MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07

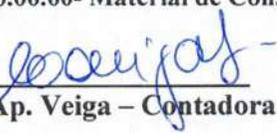
Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000

Sengés - Pr.

APOSTILAMENTO AO PREGÃO Nº 119/2023- ARP'S: 10, 14 e 16/2024

1 – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO:- É objeto do presente apostilamento a inclusão a conta orçamentária do exercício 2024.

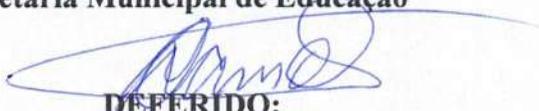
2 – JUSTIFICATIVA: - tendo em vista que a Ata de Registro de Preços estar vigente solicitamos a inclusão da conta indicada abaixo para suprir a contratação. O registro desta inclusão por apostilamento está respaldado nas disposições do §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
<p>008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA</p> <p>12.361.0011.2024 — Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental –Educação Especial 1660— 107 -3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.</p> <p>12.361.0011.2028 — Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental 2210— 104 -3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.</p> <p> Luciana Ap. Veiga – Contadora</p>	<p>Tendo em vista a existência de previsão de recursos financeiros para que seja efetivada a contratação/aquisição acima solicitada, firmo a presente requisição.</p> <p> Carlos Eduardo Fuzeto – Secretário de Finanças e Planejamento</p>

Tendo em vista que a presente requisição já foi encaminhada ao Departamento de Contabilidade e à Secretaria de Finanças e os respectivos responsáveis, após análise orçamentária e financeira, manifestaram-se pela viabilidade do mesmo, indicando a existência de previsão de recursos, tanto orçamentário como financeiros, conforme se verifica abaixo, solicitamos neste momento a que se proceda o devido apostilamento, visando à contratação do objeto supracitado.

Sengés, 07 de fevereiro 2024.


Rosângela Aparecida Ferreira
Secretária Municipal de Educação


DEFERIDO:
NELSON FERREIRA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

SSUIG79	284610M000271092	29.03.2024	60503
SSX379	284610M000270970	27.03.2024	60503
STHIF07	284610M000271164	29.03.2024	60503
STHIF07	284610M000271102	01.04.2024	60503
SYEB55	284610NR0024569	15.03.2021	50020

000747

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:0A918A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024

Pregão Eletrônico nº 133/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e traslado, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS Uma: mortuária padrão assistencial (Pinus) modelo adulto medindo 0,80m de largura no ombro e 1,90m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor). Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro. Velas: n mínimo de 04 velas votivas. Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento completo do obituário e assistência no velório.	SERV.	80,00	1.081,00	86.480,00
1	2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS Uma: mortuária padrão assistencial (Pinus) modelo infantil medindo 0,50m de largura no ombro e 1,10m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor). Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais, uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro. Velas: n mínimo de 04 velas votivas. Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento completo do obituário e assistência no velório.	SERV.	20,00	329,00	6.580,00
1	3	TRANSLADO Por quilometro rodado, incluso todas as despesas (combustível, pedágio, motorista e etc.) Veículo: especial adaptado para serviço funerário. Transporte: dentro do município de Sengés, incluindo área rural, retirando o corpo do cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	KM	30.000,00	3,29	98.700,00
TOTAL						191.760,00

DETENTORA DA ATA: FUNERARIA SÃO CARLOS DE SENGES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 80.205.891/0001-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso **DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024**.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:555CEC3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	PLACAS DE TATAME Placas de Tatame: Descritivo Mínimo: Com 26 Placas Tatame Tapete Infantil Eva colorido 28x28cm. ALFABETO LETRAS 0,7 CM ESPESURA DE A a Z - Tapete De Encaixe Tapete Emborrachado De Encaixe Tapete Tatame. Tapete De Encaixe Infantil Tatame Eva Tapete de Eva para Bebê Características: -Colorido; -Lavável; -Atóxico; -Anti-derrapante; -Não agressivo. Possui selo do INMETRO.	99 Toys	KIT	17,00	124,00	2.108,00
TOTAL							2.108,00

DETENTORA DA ATA: VTR COMERCIAL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 52.932.346/0001-21

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

000748

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:577D992C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CAIXA PERSONALIZADA COM 4 CLICLETE TIPO FLICS Caixa personalizada com 4 chiclete tipo Flics - Sabor dos chiclete (variado) e já incluso. Tamanho da caixinha personalizada montada ex-lem. Impressão a jato em papel fotográfico 180gr. com 4 chicletes por unidade embalagem plastica individual. Arte: Conforme layout, incluso com a confecção da arte e com o logo da secretaria.	Própria	CX	3.700,00	1,99	7.363,00
TOTAL							7.363,00

DETENTORA DA ATA: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com CNPJ sob n.º 17.828.846/0001-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5CAC073F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2023

Pregão Eletrônico nº 073/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tintas para sinalização viária, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TINTA A BASE DE SOLVENTE AMARELA 18 LITROS	MANORT TINTA A BASE DE SOLVENTE AMARELA 18 LITROS	UNI	50,00	248,00	12.400,00
2	1	TINTA A BASE DE SOLVENTE AZUL 18 LITROS	MANORT TINTA A BASE DE SOLVENTE AZUL 18 LITROS	UNI	5,00	268,00	1.340,00
3	1	TINTA A BASE DE SOLVENTE BRANCA 18 LITROS	MANORT TINTA A BASE DE SOLVENTE BRANCA 18 LITROS	UNI	100,00	248,00	24.800,00
4	1	TINTA A BASE DE SOLVENTE PRETA 18 LITROS	MANORT TINTA A BASE DE SOLVENTE PRETA 18 LITROS	UNI	5,00	247,50	1.237,50
5	1	TINTA A BASE DE SOLVENTE VERMELHA 18 LITROS	MANORT TINTA A BASE DE SOLVENTE VERMELHA 18 LITROS	UNI	5,00	265,90	1.329,50
VALOR TOTAL: R\$ 41.107,00							

DETENTORA DA ATA: VIA PARANÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 34.216.708/0001-04

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Maio de 2024.

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	LICUIDIFICADOR 500W de polímero copo em P, diâmetro 20cm capacidade total de 2,0 e 1,0L, função anti-lompesa e 7 velocidades, função pulsar, Acompanha filtro e conta laminas tipo Ipa em aço inox, Na voltagem 110V, Garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL	UNI	4,00	134,00	536,00
32	PICADOR E CORCADOR DE LEGUMES tamanho grande, corpo cabo e base em alumínio, tubuleto rolante em nylon 12,5x 5,8, tampa em aço inoxidável 19mm, revestido em teflon, soldado de aço, 240W, 230V, 50Hz, 1,120 - 110V, 1,45x 4,55x 2,5mm (L x A x P) - Garantia mínima de 12 meses.	CELEZ	UNI	16,00	101,00	1616,00
TOTAL						2.152,00

DETENTORA DA ATA: V. A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 18.770.897/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de ABRIL de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:385FF518

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2023.

Pregão Eletrônico nº 102/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores e de arvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MUDAS DE ORquíDEAS - NÍVEL COMUM 1952 - varieta: Anil, Arzema, Calceolaria, Clivia, Alibonã, e Arpêda - 20x 20cm - 20 unidades/varieta - Fábri Barbatanao - Flandromazinho - Guaporiz, Ipe Rosal, Ipe Branco, Ipe Rosa, Jacarandá, Jacarandá, Mamoeiro, Jureia, Magnólia, Maracujá, Sogra, Margaridinha, Nipocantinho, Ombu, Pata de Gato, Passiflora, Pimenta Imperial, Goi, 1909, Pimenta Brava, Pitanga, Quercus, Rosada Azul, Rosa, Ronco, Sabonera COVA DE 22cm, DO TIPO DE DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MPE.	ARVORE	UNI	4.500,00	6,28	28.125,00
2	MUDAS DE ARVORES - NÍVEL COMUM 1952 - varieta: Anil, Arzema, Calceolaria, Clivia, Alibonã, e Arpêda - 20x 20cm - 20 unidades/varieta - Fábri Barbatanao - Flandromazinho - Guaporiz, Ipe Rosal, Ipe Branco, Ipe Rosa, Jacarandá, Jacarandá, Mamoeiro, Jureia, Magnólia, Maracujá, Sogra, Margaridinha, Nipocantinho, Ombu, Pata de Gato, Passiflora, Pimenta Imperial, Goi, 1909, Pimenta Brava, Pitanga, Quercus, Rosada Azul, Rosa, Ronco, Sabonera COVA DE 22cm, DO TIPO DE DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MPE.	ARVORE	UNI	1.500,00	6,28	9.420,00
3	MUDAS NATIVAS - NÍVEL COMUM 1952 - varieta: Anil, Arzema, Calceolaria, Clivia, Alibonã, e Arpêda - 20x 20cm - 20 unidades/varieta - Fábri Barbatanao - Flandromazinho - Guaporiz, Ipe Rosal, Ipe Branco, Ipe Rosa, Jacarandá, Jacarandá, Mamoeiro, Jureia, Magnólia, Maracujá, Sogra, Margaridinha, Nipocantinho, Ombu, Pata de Gato, Passiflora, Pimenta Imperial, Goi, 1909, Pimenta Brava, Pitanga, Quercus, Rosada Azul, Rosa, Ronco, Sabonera COVA DE 22cm, DO TIPO DE DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MPE.	ARVORE	UNI	6.000,00	3,20	19.200,00
5	PLANTAS COM CEREJAS (Laranja, Melão, Banana, Caju, Nectar, Batata, Tupa, Maça, Citrus, Palmeira, Cereja, Avôca, Açúcar, Amêndoa, Agave, Pão-de-Doce).	Arbustiva	UNI	250,00	25,00	6.250,00
TOTAL						63.495,00

DETENTORA DA ATA: MERCADO DAS FLORES LTDA, com CNPJ sob n.º 46.161.009/0001-85

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 30 de ABRIL de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

000751

Sengés, 29 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5BA0AD1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de kit do agente da dengue, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	KIT DO AGENTE DA DENGUE "KIT DO AGENTE DA DENGUE: Descritivo Mínimo: KIT do agente da Dengue contendo: Mochila com bolso frontal, alça de ombro acolchoada ajustáveis e alça de mão, toda forrada; • Produzido em tecido de nylon 450, na cor amarelo claro para os A.C.E.s, ou Azul-marinho para os A.C.S.s, fecho e zíper de correr, Vies de gorgurão, cadarço; • Tamanho: 39 cm (altura) x 31 cm (largura) x 37 cm (profundidade); • Bolsos laterais medindo: 14 cm (altura) x 08 cm (largura) x 02 cm (profundidade); • Bolso frontal medindo: 17 cm (altura) x 24 cm (largura) x 04 cm (profundidade); • Aba de fechamento formada por prolongamento medido 64 cm de altura x 39 cm de largura, na parte superior da bolsa; • Fechamento em fita de polipropileno 25 mm com regulador duplo • 1 divisória; • Gravação indicada em serigrafia em 01 cor; • Tamanho máximo de gravação: 113,0 cm x 110,0 cm personalizado em bordado Tamanho: 42 cmx30cmx15cm. 01 - Bacia plástica com 15 cm diâmetro x 04 cm altura - 500 ml - cores sortidas 01 - Espelho pequeno de bolso e moldura em plástico (cores sortidas) 01 - Lanterna de plástico, foco fixo simples, e bateria recarregável. 01 - pipetão 01 - Lixa nº 60 02 - Pescas larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, com cabo de 28 cm, puçá no seguinte tamanho 10,5 cm x 09 cm largura x 10 cm fundo (nylon branco) 01 - Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 m de corda de polipropileno, para medir capacidade volumétrica de depósitos com água. 01 - Picola (picadeira pi concreto) nos seguintes tamanhos: cabo e: 21 cm e ponta e: 13 cm 01 - trena medindo 3,0 metros 01 - Pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml 05 - Tubos de ensaio para coleta de larvas, transparente, medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa, para acondicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti 01 - Revista conversando sobre a dengue com os temas: definição, modos de transmissão, sintomas, estágios do crescimento do mosquito (ovo, larva, pupa e adulto), cidades em que a dengue predomina, tratamento da dengue e detalhamento sobre métodos de prevenção abordando o cuidado com pneus, caixas d'água, Lages e calhas, vasos, garrafas e embalagens, rato, lixo, potes de comidas de animais, piscinas e fontes e cuidados em geral. Frontal conforme layout, incluso com a confecção da arte e cem e logo da secretaria."	Propria	KIT	15,00	329,00	4.935,00
TOTAL							4.935,00

DETENTORA DA ATA: W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, com CNPJ sob n.º 06.150.919-0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5CFB2BE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	CORDÃO PERSONALIZADO CRACHA "Cordão personalizado para	Prime	UNI	240,00	2,80	672,00

	erachá - Azul com logo da secretaria. - Impressão digital - Material do cartão: Poliéster acetinado - Lado impresso: Dupla face - Comprimento x Largura: 85 cm x 1,5 cm. Acabamento: Argola e clipe em metal. Formato do Cordão: Horizontal.				000752
TOTAL					672,00

DETENTORA DA ATA: IDPROMO COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 17.791.755/0001-54

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:1E9DB7F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

Pregão Eletrônico nº 119-2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BOTTONS PERSONALIZADAS Bottons Personalizados: Tampa de metal, base em PVC anti-corrosão, coberto com película protetora, impressão a laser sem limite de cores prendedor tipo alfinete com ponta protegida na parte de trás. Tamanho: 4,5 cm. Conforme solicitação da Secretaria.	Cardenas-4,5 diâmetro	UNI	2.400,00	1,07	2.568,00
8	1	CANETAS PERSONALIZADAS Canetas Personalizadas : Canetas plásticas confeccionada em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno ou acrilonitrilo butadieno estireno),personalizadas com tinta para escrever na cor azul com a ponta em esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas, corpo branco, acionamento click. Medidas Mínimas: Altura: 14 cm, Largura: 1,0 cm. Peso: 8 g. Personalização: Tipo de impressão: Sublimação. Cores de personalização: Sem limite de cores. Cores das canetas: Variadas. Sobre arte Área de impressão 1 cm x 5 cm, apenas 1 lado da caneta. Incluso com a confecção da arte e logo da secretaria.	Fast canetas com click	UNI	3.300,00	2,60	8.580,00
11	1	COPO COM CANUDO E TAMPÃO PERSONALIZADO Copo com Canudo e Tampa Personalizado. Composição: Poliestireno cristal - Tipo Acrílico 300 ml - Copo de Plástico tipo Acrílico. Durável, Resistente e Lavável, Colorido. A Personalização pode ser Transfer Laser, Silk Screen ou Tampografia. As cores serão definidas pela Secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane com fitilho vermelho ou azul. 2 faces conforme layout, incluso com a confecção da arte e no verso com o logo da secretaria.	Servgela/Twuister 300 ml	UNI	2.700,00	2,50	6.750,00
TOTAL							17.898,00

DETENTORA DA ATA: CARLOS JOSE FERREIRA BRINDES ME., com CNPJ sob n.º 13.623.583/0001-59

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 26 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A978644C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

Pregão Eletrônico nº 119-2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, material pedagógico, kit do agente da dengue, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BOLETA MATERNIDADE PERSONALIZADA - Bolsa Maternidade Personalizada - Tamanho Mínimo: 38cm larg. x 26cm alt. x 14cm - polifloreto de vinila 100% impermeável e ou 100% nylon e ou impermeável - Alças de mão dupla e alça de ombro (Removível dos dois lados) - A Bolsa possui 01 divisória principal com fechamento em zíper, 02 zíper, 01 bolso interno sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper. 01 bolso interno sem fechamento. Amplo espaço interno - Bolsa impermeável - Anti Manchas e Anti Mofo. Acompanha trocador e saquinho para roupas. Medida do Logo: 14cm largura x 12cm de altura no canto direito na parte inferior. Cor: Azul ou Rosa - Conforme a necessidade da Secretaria. Incluindo a confecção da arte e o logo da secretaria.	Própria/Bebê	UNI	300,00	50,00	15.000,00
14	1	ELÁSTICO PARA CABELO Elástico para cabelo: Tag personalizada com uma xuxinha para brinde. Altura: 1,00 em Largura: 5,00 cm. Comprimento: 8,00 cm. Tag feita em papel fotográfico 180 g. Peso: 3 g. Composição: Xuxinha: 92% elastano e 8% plástico. Elástico Para Cabelos Fino Sem logo da Secretaria.	Própria/cabelo	UNI	1.900,00	0,70	1.330,00
27	1	MANTA COBERTOR MICROFIBRA BABY Manta Cobertor Microfibr Para Bebê - Composto por 01 Peça - Tamanho Mínimo: 1,00m x 80cm - Com variação de +- 5 em nas medidas do produto. Com barra: 100% algodão Tecido da Manta: Microfibr - Gramatura Mínima: 280 g - Antialérgica - Medidas do logo: 11 cm de largura x 9cm de altura. Deverá constar na etiqueta: Razão social, nome da empresa responsável pelo produto e ou marca registrada no órgão competente do país. Respeitando identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; (símbolos e ou textos). Cor: rosa ou azul. Conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Incluindo a confecção da arte conforme solicitação da secretaria e com o logo da secretaria.	Própria/micro	UNI	300,00	102,00	30.600,00
31	1	PIRULITO ENCAPADO "Pirulito Encapado: Pirulito Personalizado diversos sabores incluindo a embalagem. Material utilizado para personalização: Papel fotográfico matte 180g. Embalagem confeccionada em papel gloss 180g. Altura: 6,50 cm. Comprimento: 6,50 cm. Peso: 6 g. Arte: Conforme layout, incluso com a confecção da arte conforme solicitação da secretaria e com o logo da secretaria."	Própria doce	UNI	3.700,00	1,00	3.700,00
TOTAL							50.630,00

DETENTORA DA ATA: 31918539 LOUISE REIS DE CAMPOS - ME, com CNPJ sob n.º 31.918.539/0001-58
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.
FORO: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
 Ana Cláudia Colturato da Silva
 Código Identificador: 6A266F2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de brindes personalizados para campanhas e eventos, material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	CHAVEIRO ACRILICO DIVERSOS TIPOS DE GRAVAÇÃO Chaveiro Acrílico Diversos Tipos de Gravação: São 2 acrílicos de 3 mm colados um no outro, totalizando 6mm de espessura para cada chaveiro. A gravação é feita no meio dos dois acrílicos frente e verso. Chaveiro em acrílico resistente com gravação de alta qualidade, resistente à água, com corrente e anela de aço, tamanho da arte 4x5 cm, com diversas estampas e/ou frases, sendo a arte de um lado e o logo do outro. Com diversos tipos de gravação podendo ser frases ou imagens de acordo com a solicitação da secretaria. Conforme layout, incluso com a confecção da arte e no verso com o logo da secretaria. Deverá vir embrulhado em papel celofane transparente com fitilho vermelho ou azul conforme solicitação e Card de 10x9 cm em papel fotográfico de 180gr impressão em alta qualidade.	Própria	UNI	1.500,00	5,98	8.970,00
10	1	CHAVEIRO RESINADO ENFERMAGEM Chaveiro Resinado Enfermagem: Material: Base feita em Acrílico - Com acabamento brilhante em resina cristal - por cima da imagem, a resina tem o papel de proteger o adesivo, dar brilho e resistência a peça - Tamanho: (3,5x3,5cm - 12mm). Cor: Branco Leitoso. Incluindo a Embalagem Bopp 5X7 CM. Com tag personalizada tamanho 4x3 cm (feito em papel fotográfico 180 g) - E incluso o embrulho transparente em celofane. Frente e Verso conforme layout, incluso com a confecção da arte e o logo da secretaria. Deverá vir embrulhado em papel celofane transparente com fitilho vermelho ou azul.	Própria	UNI	170,00	5,78	982,60
15	1	ESMALTE DE UNHA PERSONALIZADOS Esmalte de Unha Personalizados: As cores dos esmaltes deverão ser definidas pela secretaria. Hipoalérgico. Medidas (cm): Cônico: 9 de altura por 6 de circunferência. Redondo: 6,5 de altura por 20 de circunferência. Capacidade (ml): Cônico: 8ml. Redondo: 10ml. Personalização: Rótulo adesivo em papel couchê 3x3cm. Cores de personalização: Sem limite de cores. Incluindo a arte conforme solicitação da secretaria e o logo da Secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane com fitilho vermelho ou azul conforme solicitação e tag de 2x1cm papel fotográfico.	Própria	UNI	2.200,00	6,45	14.190,00

20	1	FRASCO BOLINHA DE SABÃO Frasco: Bolinha de Sabão; Descrição do Produto: Características: Frasco com tampa em material plástico com líquido próprio atóxico para bolhas de sabão. Capacidade do Frasco: 67ml. Dimensões Mínimas do frasco 10 cm de altura e 3,5cm de diâmetro da Boca. Incluindo a arte frente e no verso o logo da secretaria conforme solicitação da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelho ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	4.200,00	3,89	000754 16.358,00
21	1	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA 300 ML PLÁSTICO Garrafa Squeeze Personalizado Plástico - Peso aproximado: 32 gramas - Capacidade: 300 ml - Material: Polietileno - Cores: Tampa de bico (conforme solicitação da secretaria) - Tipo de Gravação: Silkscreen 01 cor. Medidas da gravação: 8x7cm. Incluindo a arte frente e no verso o logo da secretaria conforme solicitação da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelho ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	4.300,00	2,46	10.578,00
22	1	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADO PLÁSTICO Garrafa Squeeze Personalizado Plástico - Peso aproximado: 44 gramas - Capacidade: 500 ml - Material: Polietileno - Cores: Tampa de bico azul - Tipo de Gravação: Silkscreen 01 cor. Medidas da gravação 7,5x7,5cm. Incluindo a arte frente e no verso o logo da secretaria conforme solicitação da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelho ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	1.500,00	2,87	4.305,00
28	1	MINI HIDRATANTE 30 ML Mini Hidratante 30 ml: ITENS INCLUSOS: Frascos 30ml com Hidratante Rosa e Tampas Incolores (Aroma: Giovaninha); Etiquetas Adesivas com o Tema - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FRASCO: - Dimensões (A x L): 6,5cm x 3cm; - Volume 30ml; - Rosca: 18mm; Material: Plástico PET; Tampa Flip-top; Incolor. Conteúdo: Hidratante Rosa; Aroma: 'Giovaninha' - ETIQUETA ADESIVA: Dimensões (A x L): 3,2cm x 3,2cm; Material: Papel Fotográfico Adesivo. (Mém do aroma solicitado deverá ser ofertado outros aromas para que a secretaria possa ter opções. Arte: Conforme layout, incluso com a confecção da arte conforme solicitação da secretaria e com o logo da secretaria. E incluso o pacote para embrulho em celofane transparente e com fita vermelho ou azul (conforme solicitação).	Própria	UNI	1.500,00	4,58	6.870,00
29	1	PENTE FINO PERSONALIZADO Pente Fino Personalizado: Para Pentear filtrar impurezas, Lândas e Piolhos no couro cabeludo. Pente de cabelo feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Deverá vir embalado em saco plástico- Produzido em plásticos livres de BPA. Tamanho Mínimo: C 10cm L 5cm E 0,3cm. Cor: Escolha da Secretaria. Arte: Com o logo da secretaria. Incluso com o embrulho em celofane.	Própria	UNI	500,00	2,29	1.145,00
30	1	PIN PERSONALIZADO ZE GOTINHA Pin Personalizado: Tipo Broche Ze gotinha: 3,0x2,5 cm fundido em ZAMAC, alto relevo, esmaltação com resina pigmentada, verso com pino e fecho de metal (borboleta), embalados individualmente.	Própria	UNI	300,00	4,99	1.497,00
33	1	REGUA PVC PERSONALIZADA Régua PVC Personalizada - Régua de PVC com mínimo de 20 cm - espessura 3 mm. Com diversas imagens lúdicas conforme solicitação da secretaria. Incluindo a arte frente e o logo da secretaria	Própria	UNI	1.000,00	2,49	2.490,00
VALOR TOTAL: R\$ 67.365,60							

DETENTORA DA ATA: BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA – ME, com CNPJ sob n.º 17.745.7000/0001-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6EB3BDF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2024

Pregão Eletrônico nº 119/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BONECO: SIMULADOR ADULTO BISSEXUAL COM ORGÃOS INTERNOS LUXO Boneco: SIMULADOR ADULTO BISSEXUAL COM ORGÃOS INTERNOS LUXO: O Manequim Bissexual Adulto de Corpo Inteiro de 1,70 cm com órgãos internos é confeccionado em PVC e resina siliconada e é indicado para demonstrar os principais manejos técnicas de cuidados e procedimentos com paciente em um leito. Manequim SD-4000 apresenta: 01 Cavidade Torácica que irá evidenciar os seguintes órgãos: Estômago e Pulmões - 01 Cavidade Abdominal com estoma que irá evidenciar os seguintes órgãos: Intestinos (Grosso e Delgado), Reto e Bexiga - Órgão Genital Masculino composto por: Pênis, Bolsa Escrotal, Uretra e Ânus e Reto - Órgão Genital Feminino composto por: Vulva com grandes - Lábios, pequenos lábios, Uretra, Útero, Colo do Útero, Ovarios Antos e Reto - Cabeça com movimentos naturais e com olhos, nariz com possibilidade de passagem de sonda, boca com dentes, língua, palato duro e mole, Laringe, Faringe - Braços Articuláveis e com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo deltoide em ambos os lados e injeção endovenosa no antebraço e dorso da mão - Pernas articuláveis com movimentos naturais, oferecendo pontos de acesso para administração de injeção intramuscular no músculo vasto lateral em ambas as pernas. O manequim SD-4000 apresenta articulação na região abdominal. Com este simulador é possível executar as seguintes práticas: Cuidados com a face;	Sdor/sd1000	UNI	2,00	5.900,00	11.800,00

		Lavagem da Face, Lavagem do Cabelo, Lavagem dos Olhos, Lavagem dos Ouvidos, Cuidados com a Boca - Cuidados Holísticos: Acomodação no leito Troca de Roupa, Terapia do Calor e do Frio - Inalação de oxigênio - Alimentação Nasal e Oral (por sonda) - Gastrolavagem - Intubação Oro-Traqueal (I.O.T) - Cavidade Torácica com órgãos (Pulmões, Estômago e Opcionalmente Coração) - Venipunção: Injeção endovenosa - Injeção Intramuscular: Músculo deltoide, Glúteo, Vasto Lateral - Cateterização Vesical Bissexual - Enema - Cuidados com Estoma - Cuidados com a traqueostomia Acompanha o Simulador: 01 Sonda de Alimentação (Naso-gástrica / Oro-gástrica) 01 Sonda de intubação 01 Sonda de Cateterização 01 Sonda para Enema 01 Seringa de 60 ml com agulha 01 Agasalho completo (Blusa e Calça) 01 Frasco de 60 gr com Talcó 01 Frasco com 30 ml de Vaselina líquida 01 Frasco com 30 ml de Sangue Artificial - Opcionais: Peruca feminina Coração - Acompanha manual em português. Peso(Kg):17,77 Comprimento(cm):127 Largura(cm): 48 Altura(cm):24 Diâmetro(cm):0.					000755
TOTAL							11.800,00

DETENTORA DA ATA: ANA C. CARLSON E CIA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 09.546.290/0001-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 29 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F9925E28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024

Pregão Eletrônico nº 119 2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>AVALIAÇÃO DO AUTISMO: AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO: SINOPSE: "Baralho do Autismo: Avaliação e Intervenção; Sinopse:</p> <p>O baralho de Autismo- Avaliação e Intervenção é um recurso terapêutico para auxiliar na identificação e intervenção precoce dos sintomas do TEA. Desta forma, é possível agir para melhorar a qualidade de vida desta população sem a intenção de substituir tratamentos convencionais multidisciplinares. Seu objetivo principal é tornar-se uma ferramenta facilitadora para prevenção de eventos decorrentes do TEA e encaminhamentos para avaliação e tratamentos com profissionais especializados na área. "</p>	Artêsã 1 edição	UNI	5,00	126,00	630,00
2	1	<p>BARALHO DOS SINTOMAS:LIVRO - BARALHO DOS SINTOMAS Baralho dos Sintomas: Livro - Baralho dos Sintomas: Psicoeducação sobre Transtornos Mentais. SINOPSE: O Baralho dos Sintomas é um instrumento para ser utilizado com adultos e adolescentes. Visa facilitar a identificação clínica dos transtornos: depressivo, afetivo bipolar, de ansiedade social, de ansiedade generalizada, de pânico, obsessivo-compulsivo, de estresse pós-traumático, de déficit de atenção/hiperatividade e de personalidade borderline. Através deste recurso, o terapeuta complementa a avaliação clínica de uma forma mais estruturada, lúdica e dinâmica sobre os transtornos em questão. Assim, além de facilitar a identificação dos sintomas, o baralho é um excelente artifício para trabalhar a Psicoeducação dos transtornos, uma vez que as cartas facilitam a visualização das suas principais características e auxiliam na investigação de distorções cognitivas relacionadas.</p>	Sinopsys/1 edição	UNI	2,00	184,90	369,80
13	1	<p>DENVER II Denver II: DENVER II - Teste de Triagem do Desenvolvimento (Kit Completo) - Descrição: O DENVER II é usado para identificar a criança cujo desenvolvimento parece estar atrasado em comparação com o desenvolvimento de outras crianças, ou seja, é um teste de triagem do desenvolvimento. Pode ser também usado para identificar mudanças no escore ou padrões ao decorrer do tempo, sendo primeiro interpretados os itens individuais e depois o teste inteiro.</p>	Hogrefe/1 edição	UNI	5,00	759,00	3.795,00
15	1	<p>ESCALAS BECK ATUALIZADA "Escala Beck Atualizadas - Combo completo BAI - BHS - BSS e BDI2 : Descrição: Kit completo contendo as 4 escalas atualizadas: BHS - Escala de Desesperança Atualizada: O que Avalia: Desesperança Público-alvo: Indivíduos de 18 a 90 anos Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos - Aplicação: Individual ou coletiva</p> <p>• Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Prazo do estudo de normatização: 28/02/2037 - BAI - Inventário de Ansiedade Atualizado: Público-alvo: Indivíduos de 18 a 90 anos - Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos - Aplicação: Individual ou coletiva - Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Correção Online - Material restrito a Psicólogos - Prazo do estudo de normatização: 28/02/2037 - BSS - Escala de Ideação Suicida Atualizada. Público-alvo: Indivíduos de 18 a 59 anos. Tempo de aplicação: Em média, 20 minutos. Aplicação: Individual ou coletiva - Contexto indicado: Clínico, hospitalar e pesquisa - Correção Online - Material restrito a Psicólogos - Prazo de estudo de normatização: 28/02/2037 - BDI-2 - Inventário de Depressão de Beck Atualizado - Material restrito a Psicólogos - Prazo de estudo de normatização: 28/02/2037."</p>	Pearson/2 edição	KIT	5,00	1.082,00	3.246,00
23	1	<p>JOGO DAS CRENÇAS MAIS TABULEIRO DE ANSIEDADE: Jogo das Crenças+Tabuleiro da Ansiedade: É um instrumento que elucidada as crenças centrais, instrumentalizando o processo de identificação, de modo a facilitá-lo e torná-lo mais lúdico e ilustrativo para o paciente. É recomendado para adolescentes, adultos e idosos, nos momentos em que for importante ser</p>	Ric Jogos/1 edição	KIT	3,00	179,04	537,12

000156

		utilizado como recurso auxiliar na investigação cognitiva. É composto por 40 cartas: 3 Cartas conceituais, 10 Cartas de desamor, 10 Cartas de desamparo, 10 Cartas de desvalor e 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva. TABULEIRO DA ANSIEDADE - Tem como fundamento a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) desenvolvida por Aaron Beck, e o objetivo de oferecer ao psicólogo clínico mais um instrumento que facilite na psicoeducação, bem como nas intervenções junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional. O jogo é composto por 1 tabuleiro, 1 dado, 2 pinos, 21 cartas azuis com Situações Ansiosas, 20 cartas verdes com Sensações Fisiológicas naturais da ansiedade, 20 cartas brancas com Distorções Cognitivas, 18 caixas anuais com Reações Emocionais, 25 cartas marrons com exemplos de Comportamentos, 4 cartas vermelhas de Questionamentos Gerais.					
24	1	JOGO DOS SENTIMENTOS 3ª EDIÇÃO Jogo dos Sentimentos 3ª Edição: Jogo dos Sentimentos visa auxiliar educadores (psicólogos, pedagogos, psicopedagogos e assistentes sociais) nas suas práticas, em relação a sentimentos, com crianças e adolescentes. É indicado para utilização nas áreas da saúde e da educação, em clínica, escolas e com famílias e tem como objetivos desenvolver auto-conhecimento e auto-controle emocional, compartilhar emoções e aprender a expressar os sentimentos de forma assertiva, levando os participantes a aprenderem sobre as 4 emoções básicas (alegria, medo, tristeza e raiva). Desenvolve diferentes habilidades cognitivas e psicoemocionais como, expressão corporal, fala, pensamento (através de lembrança, raciocínio hipotético) e produção de desenhos, pois por meio da materialização (toque, interação, desenho) a criança conhece, organiza e elabora sua emoção, o que facilita ao participante entrar na proposta (de modo lúdico) não se limitando apenas a verbalizar a respeito, mas a VIVENCIALAR. Composição do Kit: (3ª edição) 01 caixa: contém todas as peças do jogo para armazenamento. 01 tabuleiro; tamanho A3 dobrado ao meio, com um caminho a ser percorrido. 01 CD: contém dois arquivos em formato PDF: o manual do jogo e uma folha de registro semanal dos sentimentos vivenciados. No manual, tem explicações acerca do funcionamento do jogo, orientações para o educador, atividades extras sugeridas aos psicólogos, sugestões de perguntas e manejo ao longo da utilização do jogo com os participantes, roteiro de relaxamento, referências bibliográficas e informações sobre contato e as autoras. 04 Cartas "O que é? O que é?" 04 Cartas "O que eu estou sentindo?" 04 Cartas Explicativas: "Sentir medo e sempre ruim?", "Sentir raiva é sempre ruim?", "Sentir tristeza é sempre ruim?" e "Sentir alegria é sempre bom!". As cartas contém explicações diversas sobre cada um dos sentimentos relacionados e são utilizadas durante a trajetória no tabuleiro ajudando na discriminação e expressão de cada sentimento. Autoras: Thays Araujo e Vera Miranda. Ano: 3ª edição – revisada e ampliada: 2014.	Affetiva 1 edição	UNI	6,00	140,00	840,00
35	1	WISC-IV - KIT - ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS WISC-IV -KIT - Escala de inteligência Wechsler para crianças: Síntese: A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - WISC-IV é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança. Principais contextos de utilização: estimativa cognitiva na avaliação psicológica, neuropsicológica e psicoeducacional, diagnóstico diferencial de distúrbios neurológicos e psiquiátricos, planejamento de programas de reabilitação (neuro)cognitiva. É composto de uma série de subtestes desenvolvidos para medir diversos aspectos da inteligência: Compreensão verbal - Raciocínio abstrato - Organização perceptual - Raciocínio quantitativo - Memória - Velocidade de processamento. O WISC-IV engloba 10 subtestes principais e 05 suplementares. Os 10 subtestes principais que abrangem os quatro índices fornecem as pontuações do QI Total. Em sua quarta edição no Brasil, tem sua metodologia baseada nas mais atuais abordagens de psicologia cognitiva e avaliações de inteligência, fornecendo uma nova, poderosa e eficiente medida para auxiliar o trabalho clínico. A amostra normativa foi composta por participantes de diversos estados do país e estudantes do ensino público e privado, o que garante uma maior eficiência em todos os contextos de aplicação. As tabelas de normas são apresentadas para grupos de idade com intervalo de 04 meses e em separado, uma para cada subteste. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. Aplicação: Individual.	Pearson 4 edição	KIT	3,00	3.348,00	10.014,00
TOTAL							19.461,92

DETENTORA DA ATA: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, com CNPJ sob n.º 77.063.527/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 29 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador: 21CFA2E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2023

Pregão Eletrônico nº 062/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	CABO COBRE FLEXÍVEL 1,5MM, ANTICHAMA, REGISTRO INMETRO	LIGCABOS LIGCABOS	M	3.000,00	0,70	2.100,00
12	1	CABO TRIPLEX 16MM.	LIGCABOS LIGCABOS	M	800,00	5,00	4.000,00



Município de Carlópolis
Estado do Paraná
Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitações@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2023
PROCESSO INTERNO Nº 202/2023

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **087/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Brindes para as ações de promoção a saúde na temporada 23/24 da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **087/2023**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **VELHA GRÁFICA LTDA - CNPJ Nº 04.664.811/0001-48**, com sede a Rua Manoel Teixeira 50, Centro, na cidade de Tapejara, CEP 99950000, Telefone: (54)99908-0458, E-mail: atendimento.simoni@gmail.com, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Marcelo Simoni, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4036920173 e CPF nº 977.786.130-34, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 34.805,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais),

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
2	1	SQUEEZE Material plástico e atóxico, com tampa roscável e bico de PVC (Silicone). Dimensões aproximadas: Altura: 19,8 cm, largura: 7,0 cm, com capacidade de 500 ml; Gravação em Silkscreen; Cor: Branca.	4000	UNI	R\$ 3,17	R\$ 12.680,00	propria
3	1	SACOLINHA DE CÂMBIO Tamanho 17,50 x 26 cm, confeccionado em TNT 45g, na cor a ser definida, e com a personalização dos logomarcas Verão Maior Paraná, Governo do Paraná e Município de Carlópolis	2000	UND	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00	propria
6	1	CANECA PLASTICA de alta resistência, com alça, capacidade 300 ml, personalizada. Deverá estar gravado em um lado da caneca a logomarca da Prefeitura Municipal de Carlópolis e Governo do Estado. O lado oposto ao das logomarcas, logomarca Verão Maior Paraná ou	5000	UND	R\$ 3,84	R\$ 19.200,00	propria

		logo de acordo com a campanha a ser realizada					
7	1	BALÃO nas seguintes especificações mínimas: tamanho 09, inflável, confeccionado em látex; formato redondo; atóxico; cores variadas; com impressão em 2 faces do balão; conforme a arte a ser desenvolvida, personalizada em 01 cor	1500	UND	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00	própria
Valor Total						R\$ 34.805,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será observada a condição de pagamento de **Em até 30 dias após a emissão da nota**, contados do recebimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. **Conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012 e suas alterações, que estabelece que os Municípios devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, será necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais com a alíquota correta, e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda que estão dispensadas da retenção do IRRF, devem informar na nota com o devido enquadramento legal.**

A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido imputada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

O licitante vencedor deverá proceder a execução do objeto da licitação, no município de Carlópolis, em **Local Indicado pela Secretaria Municipal requisitante** sem qualquer custo adicional, ficando a Municipalidade absolutamente isenta do pagamento de transporte, mão de obra apropriada, abastecimento do maquinário ou taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja o licitante vencedor estabelecido em qualquer localidade.

O Objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) **serão rejeitados no recebimento**, os itens fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo I ou comprovadamente apresentar má qualidade.

A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor responsável pelo recebimento dos objetos.

O prazo para entrega dos objetos licitados será de 15 (quinze) dias no máximo, cabendo após atraso imediata e automática notificação.

Verificada a não-conformidade do objeto licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

Quanto a problemas com a não apresentação do item conforme descrições no edital, o licitante será notificado, pelo departamento de licitações, e será responsável pela correção imediata, mesmo que este serviço já tenha sido entregue ao Município;

A empresa vencedora ficará obrigada a substituir os itens licitados, que de alguma maneira, não atender as exigências do presente edital, sendo que a entrega dos itens e o recebimento dos mesmos não importará sua aceitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **05/12/2023 à 05/12/2024**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Licitação;
- d) Indicar um representante credenciado com poderes para, em seu nome, requerer serviços exercer a Fiscalização deste Contrato e prestar todas as informações necessárias para a boa e fiel execução dos serviços ora contratados;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento;

Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte;

Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os objetos/equipamentos não atenderem as condições do edital;

Cumprir rigorosamente o prazo de execução do objeto, e se for o caso a substituição dos equipamentos;

Retirar a Ordem de Serviço e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital;

Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto licitado;

Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços objetivados na presente licitação;

Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Carlópolis ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo Senhor GUSTAVO EIKI SOARES SHIMIZU, Secretária Municipal de Saúde conforme Portaria Municipal 1091/2023, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Municipal requisitante, fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais e/ou equipamentos que não obedecem às especificações, com o disposto no edital do Pregão Eletrônico;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Carlópolis;

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- a. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- b. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- c. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- d. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- e. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- f. - advertência;
- g. II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- h. III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- i. IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- j. § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- k. § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- l. § 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. [\(Vide art 109 inciso III\)](#)
- m. Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:
- n. I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- o. - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- p. - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CARLOPOLIS, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Carlópolis, 05 de dezembro de 2023.

Hiroshi Kubo-Prefeito Municipal
Contratante

VELHA GRÁFICA LTDA
Contratada

Testemunhas :

Juliane de Souza Barbosa
RG nº 8.719.037-4 SSP/PR

Nilton Douglas De Meira
RG nº 4.946.732-0 – SSP/PR



Município de Carlópolis
Estado do Paraná
Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: licitações@carlopolis.pr.gov.br
Rua Benedito Salles, 1060 – Telefax (043)3566-1291 – CNPJ - 76.965.789/0001-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2023
PROCESSO INTERNO Nº 202/2023

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **087/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Brindes para as ações de promoção a saúde na temporada 23/24 da Secretaria Municipal de Saúde, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº **087/2023**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 26.824.426/0001-53**, com sede a Rua Da Glória, 358, Capelinha, na cidade de Salvador, CEP 40394130, Telefone: (71)3304-4499, E-mail: daisydias@galaxybrindes.com.br / ester@galaxybrindes.com.br, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Enoc Francisco Dos Santos Filho, portadora da Carteira de Identidade RG nº 05.046.258-02 SSP/BA e CPF nº 716.063.945-68, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.000,00 (dois mil reais),

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
4	1	CANECA CERÂMICA Cilíndrica em cerâmica branca, para sublimação, medindo aproximadamente 9,5x11 cm, cilíndrica, com capacidade mínima de 325 ml, personalizada com sublimação com as logos Verão Maior Paraná, Governo do Estado e Município	80	UNI	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	PRÃ“PRIO
Valor Total						R\$ 2.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será observada a condição de pagamento de **Em até 30 dias após a emissão da nota**, contados do recebimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. **Conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012 e suas alterações, que estabelece que os Municípios devem reter o Imposto de Renda sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços, de acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, será necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais com a alíquota correta, e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda que estão dispensadas da retenção do IRRF, devem informar na nota com o devido enquadramento legal.**

A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido imputada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO

O licitante vencedor deverá proceder a execução do objeto da licitação, no município de Carlópolis, em **Local Indicado pela Secretaria Municipal requisitante** sem qualquer custo adicional, ficando a Municipalidade absolutamente isenta do pagamento de transporte, mão de obra apropriada, abastecimento do maquinário ou taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja o licitante vencedor estabelecido em qualquer localidade.

O Objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) **serão rejeitados no recebimento**, os itens fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo I ou comprovadamente apresentar má qualidade.

A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor responsável pelo recebimento dos objetos.

O prazo para entrega dos objetos licitados será de 15 (quinze) dias no máximo, cabendo após atraso imediata e automática notificação.

Verificada a não-conformidade do objeto licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

Quanto a problemas com a não apresentação do item conforme descrições no edital, o licitante será notificado, pelo departamento de licitações, e será responsável pela correção imediata, mesmo que este serviço já tenha sido entregue ao Município;

A empresa vencedora ficará obrigada a substituir os itens licitados, que de alguma maneira, não atender as exigências do presente edital, sendo que a entrega dos itens e o recebimento dos mesmos não importará sua aceitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **05/12/2023 à 05/12/2024**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de

reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- b) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Licitação;
- d) Indicar um representante credenciado com poderes para, em seu nome, requerer serviços exercer a Fiscalização deste Contrato e prestar todas as informações necessárias para a boa e fiel execução dos serviços ora contratados;
- e) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento;

Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte;

Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os objetos/equipamentos não atenderem as condições do edital;

Cumprir rigorosamente o prazo de execução do objeto, e se for o caso a substituição dos equipamentos;

Retirar a Ordem de Serviço e assinar a Ata nos prazos estipulados no edital;

Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto licitado;

Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na prestação dos serviços objetivados na presente licitação;

Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Carlópolis ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

CLAUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida pelo Senhor GUSTAVO EIKI SOARES SHIMIZU, Secretaria Municipal de Saúde conforme Portaria Municipal 1091/2023, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Municipal requisitante, fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais e/ou equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Eletrônico;

b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;

d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Carlópolis;

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

a. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

b. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

c. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

d. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

e. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

f. - advertência;

g. II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

h. III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

i. IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

j. § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

k. § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

I. § 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. [\(Vide art 109 inciso III\)](#)

m. Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

n. I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

o. - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

p. - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CARLOPOLIS, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Carlópolis, 05 de dezembro de 2023.

Hiroshi Kubo-Prefeito Municipal
Contratante

GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA
Contratada

Testemunhas :

Juliane de Souza Barbosa
RG nº 8.719.037-4 SSP/PR

Nilton Douglas De Meira
RG nº 4.946.732-0 – SSP/PR



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

43391 Lanterna, LED, Lumens mínimo: 200, Alcance mínimo: 100m, Com bateria recarregável de chumbo ácido, Livre de manutenção, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Lanterna



Chave de Acesso

667c6.4acb7.9775a.b09b9.9c590

Data do Cálculo

26/06/2024 15:57:48

Preço Calculado

R\$ 10,65 / Peça (PC)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	29/12/2023 até 26/06/2024
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Peça (PC) - representando 55.13% das NF-e

Produtos Selecionados

7893946129118	46.81%	LANTERNA CHAVEIRO LED LLV 0009 VONDER
7908634708336	43.40%	LANTERNA LED CHAVEIRO C IMA ATOPY
7898175725377	-	CHAVEIRO LANTERNA E
7899958211599	-	Lanternas Faroletes Lampadas Eletricas
7898709510318	-	REF CRS 1134 LANTERNA MANUAL RECARREGAVEL CX C 1280 PCS

A listagem de todos os (19) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

43391 Lanterna, LED, Lumens mínimo: 200, Alcance mínimo: 100m, Com bateria recarregável de chumbo ácido, Livre de manutenção, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

667c6.4acb7.9775a.b09b9.9c590

Data do Cálculo

26/06/2024 15:57:48

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	242	236	242	236
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	17	14	17	14
Coefficiente de Variação	435,05%	47,71%	194,23%	46,14%
Coefficiente de Representatividade	---	---	97,93%	48,73%
Variância	17700,43	28,57	14889,12	26,43
Desvio Padrão	R\$ 133,04	R\$ 5,34	R\$ 122,02	R\$ 5,14
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 27,62	R\$ 27,62	R\$ 27,62	R\$ 27,62
Menor Valor	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ 2,21	R\$ 2,21
Maior Valor	R\$ 945,80	R\$ 26,62	R\$ 945,80	R\$ 26,62
Média	R\$ 30,58	R\$ 11,20	R\$ 62,82	R\$ 11,14
Média Ponderada	R\$ 11,72	R\$ 9,99	---	---
Mediana	R\$ 10,68	R\$ 10,67	R\$ 46,01	R\$ 10,38
Moda	R\$ 15,51	R\$ 15,51	R\$ 45,10	R\$ 9,98
Quantidade de Classes	---	---	11	11
Primeiro Quartil	R\$ 7,44	R\$ 7,44	R\$ 24,11	R\$ 6,85
Terceiro Quartil	R\$ 15,51	R\$ 15,51	R\$ 67,90	R\$ 15,00
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 46,01	R\$ 10,65

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

39865 Equipamento	Cofre Concretado, Cofre com fechadura mecânica, blindagem em concreto, Paredes de corpo estrutural confeccionado em chapa de aço com fechamento mecânico por segredo de combinação numérica de três códigos e chave comum, Porta de chapa de aço, duas travas de trancamento em aço maciço, prateleira interna removível, tratamento anti-fosfatizante e anti-ferrugem no corpo, porta e todas as peças internas metálicas, pintura em esmalte sintético martelado, Medidas Aproximadas: Parede de 30mm de espessura Corpo estrutural de 2mm de espessura Porta confeccionada de 3,175 de espessura Duas travas de 19mm de espessura Medidas externas: Altura: 100 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 36cm Pes...
----------------------	--



Chave de Acesso

667c6.659b7.9775a.b09b9.9c610

Data do Cálculo

26/06/2024 16:04:57

Preço Calculado

R\$ 5,03 / Peça (PC)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	29/12/2023 até 26/06/2024
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Peça (PC) - representando 75.24% das NF-e

Produtos Selecionados

7890010983102	33.33%	COFRE LATA
7908256517392	29.33%	OBJETO DE METAL P ORNAMENTA O COFRE
7897770235113	-	COFRE LATA CF02 SIBRAS
7908256517385	30.67%	OBJETO DE METAL P ORNAMENTA O COFRE
6977220511095	-	COFRE LATA 10CM ESTAMPADA TRIUNFO 7166 TRIBUTOS APROX. R 1 79

A listagem de todos os (9) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

<p>39865 Equipamento</p>	<p>Cofre Concretado, Cofre com fechadura mecânica, blindagem em concreto, Paredes de corpo estrutural confeccionado em chapa de aço com fechamento mecânico por segredo de combinação numérica de três códigos e chave comum, Porta de chapa de aço, duas travas de trancamento em aço maciço, prateleira interna removível, tratamento anti-fosfatizante e anti-ferrugem no corpo, porta e todas as peças internas metálicas, pintura em esmalte sintético martelado, Medidas Aproximadas: Parede de 30mm de espessura Corpo estrutural de 2mm de espessura Porta confeccionada de 3,175 de espessura Duas travas de 19mm de espessura Medidas externas: Altura: 100 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 36cm Pes...</p>
------------------------------	---



Chave de Acesso

667c6.659b7.9775a.b09b9.9c610

Data do Cálculo

26/06/2024 16:04:57

Detalhamento do Cálculo

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	79	---	79	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	3	---	3	---
Coefficiente de Variação	43,54%	---	38,36%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	55,70%	---
Variância	4,91	---	3,92	---
Desvio Padrão	R\$ 2,22	---	R\$ 1,98	---
Limite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---
Limite Superior	R\$ 13,43	---	R\$ 13,43	---
Menor Valor	R\$ 2,45	---	R\$ 2,45	---
Maior Valor	R\$ 8,54	---	R\$ 8,54	---
Média	R\$ 5,09	---	R\$ 5,16	---
Média Ponderada	R\$ 5,18	---	---	---
Mediana	R\$ 4,84	---	R\$ 5,07	---
Moda	R\$ 2,45	---	R\$ 2,83	---
Quantidade de Classes	---	---	8	---
Primeiro Quartil	R\$ 2,45	---	R\$ 3,03	---
Terceiro Quartil	R\$ 6,84	---	R\$ 6,97	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 5,03	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

34861	Copo e Pino, Composição: Conjunto em poliestireno, Incolor, Descartável,
Material Hospitalar	Apresentação: Caixa com 200 copo/pino (10 cartelas com 20 copo/pinos cada), UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

667c6.996b7.9775a.b09b9.9c720

Data do Cálculo

26/06/2024 16:18:46

Preço Calculado

R\$ 3,66 / Unidade (UN)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	29/12/2023 até 26/06/2024
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 90.91% das NF-e

Produtos Selecionados

7898113505153	91.67%	COPO ACRILICO TWISTER COM TAMPA E CANUDO 400ML
7898113505238	5.95%	COPO ACRILICO TWISTER COM TAMPA E CANUDO 400ML
7898175378696	2.38%	COPO TWISTER C TAMPA NEON 500 ML 220 GIOTTO
7898634889954	0.00%	COPO TWISTER 350ML COM CANUDO - FUME
7898648070140	0.00%	CAIXA DE COPOS TWISTER COLORIDO 400 ML

A listagem de todos os (12) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

34861	Copo e Pino, Composição: Conjunto em poliestireno, Incolor, Descartável,
Material Hospitalar	Apresentação: Caixa com 200 copo/pino (10 cartelas com 20 copo/pinos cada),
	UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

667c6.996b7.9775a.b09b9.9c720

Data do Cálculo

26/06/2024 16:18:46

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	90	76	90	76
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	6	1	6	1
Coefficiente de Variação	12,25%	---	11,75%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	4,44%	---
Variância	0,21	---	0,18	---
Desvio Padrão	R\$ 0,45	---	R\$ 0,43	---
Limite Inferior	R\$ 3,75	---	R\$ 3,75	---
Limite Superior	R\$ 3,75	---	R\$ 3,75	---
Menor Valor	R\$ 1,55	---	R\$ 1,55	---
Maior Valor	R\$ 4,98	---	R\$ 4,98	---
Média	R\$ 3,71	---	R\$ 3,63	---
Média Ponderada	R\$ 3,61	---	---	---
Mediana	R\$ 3,75	---	R\$ 3,66	---
Moda	R\$ 3,75	---	R\$ 3,65	---
Quantidade de Classes	---	---	9	---
Primeiro Quartil	R\$ 3,75	---	R\$ 3,55	---
Terceiro Quartil	R\$ 3,75	---	R\$ 3,77	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Não	---	Não	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 3,66	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

48494 Tecido, Tecido em poliéster para revestimento de poltrona, UNID. DE MEDIDA:
Metro



Chave de Acesso

66955.6f039.52fff.cc371.422c0

Data do Cálculo

15/07/2024 14:05:52

Preço Calculado

R\$ 12,15 / Peça (PC)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	17/01/2024 até 15/07/2024
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Peça (PC) - representando 43.02% das NF-e

Produtos Selecionados

7899476705532	- PF 01 - 20MM -101
7899537010117	- Bordado Ingles ref 067 larg 5 cm cor nude pe a 13 7 m 65 Poliester 35 Algod o
7899537010216	- PASSA FITA 013 PP068 AZUL BEBE 13 7M
7899537010254	- PASSA FITA A PUNTO PP 068 2 OCM 037 NUDE 13 7M
7899537010186	- Passa Fita ref 068 larg 2 cm cor rosa pe a 13 7 m 80 Poliester 20 Algod o

A listagem de todos os (35) produtos está disponível no Portal Menor Preço e pode ser consultada por meio do QR-code ou da chave de acesso deste documento.

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail:celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

48494 Tecido, Tecido em poliéster para revestimento de poltrona, UNID. DE MEDIDA:
Tecido Metro



Chave de Acesso
66955.6f039.52fff.cc371.422c0

Data do Cálculo
15/07/2024 14:05:52

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	77	75	77	75
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	6	6	6	6
Coefficiente de Variação	62,04%	50,12%	56,56%	50,56%
Coefficiente de Representatividade	---	---	53,25%	50,67%
Variância	71,82	40,89	66,57	39,70
Desvio Padrão	R\$ 8,47	R\$ 6,39	R\$ 8,16	R\$ 6,30
Limite Inferior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Limite Superior	R\$ 37,25	R\$ 37,25	R\$ 37,25	R\$ 37,25
Menor Valor	R\$ 3,73	R\$ 3,73	R\$ 3,73	R\$ 3,73
Maior Valor	R\$ 55,00	R\$ 24,00	R\$ 55,00	R\$ 24,00
Média	R\$ 13,66	R\$ 12,76	R\$ 14,43	R\$ 12,46
Média Ponderada	R\$ 12,93	R\$ 12,26	---	---
Mediana	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 14,06	R\$ 12,60
Moda	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 6,93	R\$ 5,00
Quantidade de Classes	---	---	8	8
Primeiro Quartil	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 7,47	R\$ 5,56
Terceiro Quartil	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 19,91	R\$ 17,84
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Não	Não	Não
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 13,87	R\$ 12,15

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

47418	Pasta Zip Zap, em PVC, transparente, MEDIDA: 37cmx27cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com impressão silk screen com duas cores, UNID. DE MEDIDA: Material de Expediente Unitário
-------	--



Chave de Acesso

667c6.13fb7.9775a.b09b9.9c440

Data do Cálculo

26/06/2024 15:43:11

Preço Calculado

R\$ 10,31 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Filtros Selecionados

Período	29/12/2023 até 26/06/2024
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Produtos Selecionados

7897237320642	37.18%	MALOTE CRISTAL
7897027206842	26.92%	PASTA MULTI USO COM ZIPER 33 X 24
4713195019035	16.67%	PASTA CRISTAL C ZIPER C VISOR 25X33CM YES DZ32
7908076200320	12.82%	PASTINHA PVC
7897027206835	3.85%	PASTA MULTI USO COM ZIPER 22 X 33

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

47418	Pasta Zip Zap, em PVC, transparente, MEDIDA: 37cmx27cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com impressão silk screen com duas cores, UNID. DE MEDIDA: Material de Expediente Unitário
-------	--



Chave de Acesso

667c6.13fb7.9775a.b09b9.9c440

Data do Cálculo

26/06/2024 15:43:11

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	84	---	84	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	39	---	39	---
Coefficiente de Variação	43,50%	---	40,47%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	48,81%	---
Variância	19,06	---	17,04	---
Desvio Padrão	R\$ 4,37	---	R\$ 4,13	---
Limite Inferior	R\$ 0,00	---	R\$ 0,00	---
Limite Superior	R\$ 24,38	---	R\$ 24,38	---
Menor Valor	R\$ 3,31	---	R\$ 3,31	---
Maior Valor	R\$ 19,90	---	R\$ 19,90	---
Média	R\$ 10,04	---	R\$ 10,20	---
Média Ponderada	R\$ 9,32	---	---	---
Mediana	R\$ 10,50	---	R\$ 10,53	---
Moda	R\$ 3,50	---	R\$ 13,45	---
Quantidade de Classes	---	---	9	---
Primeiro Quartil	R\$ 6,90	---	R\$ 7,00	---
Terceiro Quartil	R\$ 13,89	---	R\$ 13,18	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 10,31	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.





Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

51143	CAP 60 mm. Material: PVC, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Material hidráulico	



Chave de Acesso

66954.f2a39.52fff.cc371.41ef0

Data do Cálculo

15/07/2024 13:32:42

Preço Calculado

R\$ 5,44 / Unidade (UN)

Filtros Selecionados

Período	17/01/2024 até 15/07/2024
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Produtos Selecionados

7908407800960	0.00%	Cevador personalizado
7898132142452	0.00%	CEVADOR P MATE 15CM INTERNACIONAL R 3050 I TAUMER
7906479948566	2.22%	CEVADOR VIRA MATE COLECIONAVEL SOL
7898173341029	77.78%	VIRA MATE
7898940646197	11.11%	VIRA MATE DIVERSOS R 17 MIRIAN ROBERTO .

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

51143	CAP 60 mm. Material: PVC, UNID. DE MEDIDA: Unitário
Material hidráulico	



Chave de Acesso

66954.f2a39.52fff.cc371.41ef0

Data do Cálculo

15/07/2024 13:32:42

Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	51	---	51	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	7	---	7	---
Coefficiente de Variação	24,47%	---	22,08%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	49,02%	---
Variância	1,92	---	1,59	---
Desvio Padrão	R\$ 1,38	---	R\$ 1,26	---
Limite Inferior	R\$ 3,48	---	R\$ 3,48	---
Limite Superior	R\$ 7,28	---	R\$ 7,28	---
Menor Valor	R\$ 4,50	---	R\$ 4,50	---
Maior Valor	R\$ 13,75	---	R\$ 13,75	---
Média	R\$ 5,66	---	R\$ 5,70	---
Média Ponderada	R\$ 5,09	---	---	---
Mediana	R\$ 5,50	---	R\$ 5,41	---
Moda	R\$ 5,50	---	R\$ 5,16	---
Quantidade de Classes	---	---	7	---
Primeiro Quartil	R\$ 4,90	---	R\$ 4,96	---
Terceiro Quartil	R\$ 5,85	---	R\$ 5,97	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 5,44	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 54,31

MEDIANA

R\$ 41,90

MENOR

R\$ 40

FILTROS APLICADOS

Descrição

TECIDO ALGODÃO\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, LARGURA:1 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABSORVENTE E ANTIALÉRGICO\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:CONFEÇÃO DE FRALDAS, TECIDO ALGODÃO\, MATERIAL:100% ALGODÃO\, TIPO:TECIDO DUPLO\, LARGURA:0\,70 M\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ABSORVENTE E ANTIALÉRGICO\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:CONFEÇÃO DE FRALDAS

Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00082/2023	00006	Pregão	255395	TECIDO ALGODÃO		UNIDADE	20	R\$40	GUIMARAES & SOARES LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	30/08/2023
00082/2023	00005	Pregão	255395	TECIDO ALGODÃO		UNIDADE	30	R\$41,90	GUIMARAES & SOARES LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	30/08/2023
00082/2023	00004	Pregão	255395	TECIDO ALGODÃO		UNIDADE	30	R\$41,90	GUIMARAES & SOARES LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	30/08/2023
00082/2023	00003	Pregão	255395	TECIDO ALGODÃO		UNIDADE	20	R\$41,90	GUIMARAES & SOARES LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	30/08/2023
00046/2023	00001	Pregão	255395	TECIDO ALGODÃO		UNIDADE	1.800	R\$53	R I SILVA	ESTADO DO MARANHAO	980869 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA	01/02/2024
00045/2023	00001	Pregão	255395	TECIDO ALGODÃO		UNIDADE	300	R\$62,50	R P CAMPOS EMPREENDIMENTOS	ESTADO DO MARANHAO	980869 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA	04/04/2024

Relatório gerado dia: 15/07/2024 às 11:18

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00002/2023	00023	Dispensa de Licitação	255395	TECIDO ALGODÃO		UNIDADE	30	R\$99	49.438.738 REGINALDO FERREIRA LIMA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194005 - COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS	31/05/2023
------------	-------	-----------------------	--------	----------------	--	---------	----	-------	------------------------------------	----------------------------	--	------------



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 24,50

MEDIANA

R\$ 24,50

MENOR

R\$ 22

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Órgão
BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO:AMERICANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:ÚNICO, BONÉ, MATERIAL CORPO:100% ALGODÃO, MATERIAL ABA:PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:VELCRO, MODELO:ABA CURVA, COR:PRETA, TIPO IMPRESSÃO:BORDADO EM ALTO RELEVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:ÚNICO, BONÉ, MATERIAL CORPO:BRIM, MATERIAL ABA:BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:VELCRO, MODELO:COM ABA, BONÉ, MATERIAL CORPO:100% ALGODÃO, MATERIAL REGULADOR ABERTURA:PLÁSTICO, MODELO:AMERICANO, TIPO IMPRESSÃO:SERIGRAFIA 4 CORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO:ÚNICO	2023, 2024	ESTADO DO PARANA

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2023	00009	Pregão	476851	BONÉ		UNIDADE	20	R\$22	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DO PARANA	987865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO/PR	10/05/2023
00012/2023	00004	Pregão	444555	BONÉ		UNIDADE	150	R\$27	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	ESTADO DO PARANA	926720 - CONS INTERM DE REDE URGENCIA SUDOESTE PR	23/01/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 44,87

MEDIANA

R\$ 40,90

MENOR

R\$ 24,80

FILTROS APLICADOS

Descrição

COPO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, CAPACIDADE:200 ML, COPO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, CAPACIDADE:400 ML\, TIPO:TÉRMICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADO

Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00002	Pregão	422019	COPO		UNIDADE	11	R\$24,80	AS FURIOSAS LTDA	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR	985529 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	05/04/2023
00010/2023	00013	Pregão	422019	COPO		UNIDADE	500	R\$24,95	GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC	927487 - CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC	25/07/2023
00035/2023	00028	Pregão	422019	COPO		UNIDADE	10.000	R\$25,74	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	MINISTERIO DO DESENV,IND.COMERCIO E SERVIÇOS	289010 - SEBRAE/MG	24/10/2023
00170/2023	00001	Dispensa de Licitação	422019	COPO		UNIDADE	50	R\$26,204	WINNER PRESENTES CORPORATIVOS LTDA	MINISTERIO DEFESA	782019 - CORVETA CABOCLO	09/11/2023
00030/2023	00007	Pregão	422019	COPO		UNIDADE	100	R\$35,80	FIDELIZE BRINDES LTDA	ESTADO DO PARANA	456782 - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIEN. E TEC.	16/10/2023
00011/2023	00005	Pregão	422019	COPO		UNIDADE	220	R\$40,90	AGENCIA IMPERO LTDA	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	389320 - CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM-COFEN	16/05/2023

00020/2023	00001	Pregão	422019	COPO		UNIDADE	395	R\$46,367	32.617.454 LEONARDO FERREIRA MARQUEZ	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200208 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA-1A. REGIAO	29/11/2023
00201/2023	00021	Pregão	422019	COPO		UNIDADE	150	R\$48,75	J GUILHERME PAVAO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	986681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	02/02/2024
00035/2023	00026	Pregão	422019	COPO		UNIDADE	10.000	R\$50,30	LIKE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	MINISTERIO DO DESENV,IND.COMERCIO E SERVIÇOS	289010 - SEBRAE/MG	24/10/2023
00011/2023	00001	Pregão	422019	COPO		UNIDADE	200	R\$69,74	AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-DF	389325 - CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DF	05/10/2023
00006/2023	00093	Pregão	422019	COPO		UNIDADE	24	R\$100	DEISE FALCI DE CASTRO	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	06/12/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 75,49

MEDIANA

R\$ 61,56

MENOR

R\$ 23,90

FILTROS APLICADOS

Descrição

JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO\, TIPO:BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL\, MATERIAL:MADEIRA\, QUANTIDADE:25 PEÇAS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE DE 320X60MM\, JOGO MONTADO TEM ALTURA DE 210MM\, COR:MULTICOLOR\, APLICAÇÃO:JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00001	Dispensa de Licitação	480961	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO		UNIDADE	4	R\$23,90	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ	05/02/2024
00559/2023	00016	Pregão	480961	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO		UNIDADE	4	R\$24	FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	926922 - PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC. MUN. DE ADM.	17/01/2024
90004/2024	00002	Dispensa de Licitação	480961	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO		UNIDADE	14	R\$34,90	FARED COMERCIAL LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927827 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ	05/02/2024
00035/2023	00024	Pregão	480961	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO		UNIDADE	1	R\$53,81	MAXIMUS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES	15/02/2024
12212/2023	00204	Pregão	480961	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO		UNIDADE	5	R\$69,30	FFX SOLUCOES LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024
12212/2023	00158	Pregão	480961	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO		UNIDADE	11	R\$69,30	FFX SOLUCOES LTDA	ESTADO DO CEARA	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE	02/02/2024

00028/2023	00090	Pregão	480961	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO		UNIDADE	28	R\$78,72	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257023 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA AL/SE	21/02/2024
90006/2024	00007	Pregão	480961	JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO		UNIDADE	3	R\$249,99	28.005.449 ANGELICA RODRIGUES PINTO	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	22/02/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5,62

MEDIANA
R\$ 5,62

MENOR
R\$ 4,13

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Órgão
MEDALHA, MATERIAL:METAL, COR:DOURADA, FINALIDADE:HOMENAGEM, TAMANHO:4,1 X 4,1 CM, ESPESSURA:2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADA CONFORME MODELO, MEDALHA, MATERIAL:ZAMAC, DIÂMETRO:60 MM, FINALIDADE:COMPETIÇÃO DESPORTIVA, ESPESSURA:5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO:GRAVAÇÃO EM ALTO RELEVO, MEDALHA, DIÂMETRO:45 MM, FINALIDADE:PREMIAÇÃO DESEMPENHO FUNCIONAL, MEDALHA, MATERIAL:METAL, DIÂMETRO:36 MM, FINALIDADE:MÉRITO ESTADO-MAIOR DAS DAS FORÇAS ARMADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO E PADRONAGEM DO ÓRGÃO, COMPONENTES:ESTOJO MADEIRA E FECHO DOURADO, MEDALHA, MATERIAL:METAL, COR:BRONZE, DIÂMETRO:60 MM, FINALIDADE:HOMENAGEM, ACABAMENTO:POLIDO, ESPESSURA:4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO:DISCO, COMPONENTES:ESTOJO EM ACRÍLICO NA COR PRETA	2023, 2024	ESTADO DO PARANA

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00352/2023	00002	Pregão	602259	MEDALHA		UNIDADE	18.000	R\$4,13	ELOART METAIS LTDA	ESTADO DO PARANA	925443 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	06/11/2023
00025/2023	00001	Dispensa de Licitação	602259	MEDALHA		UNIDADE	4.684	R\$7,10	RMR GRAFICA LTDA	ESTADO DO PARANA	925443 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	17/08/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 208,67

MEDIANA

R\$ 179,00

MENOR

R\$ 47

FILTROS APLICADOS

Descrição

TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, MATERIAL:ALGODÃO, LARGURA PEÇA:1,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SARJADO, TRANÇADO, TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, LARGURA PEÇA:1,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SARJA, GRAMATURA MIN. 240G/M2

Ano da Compra

2023, 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00060/2023	00066	Pregão	471342	TECIDO EM ALGODÃO CRÚ		METRO	5	R\$47	KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985903 - PREF.MUN.DE SAO PEDRO DA ALDEIA	30/11/2023
00058/2023	00015	Pregão	441426	TECIDO EM ALGODÃO CRÚ		METRO	50	R\$179	50.851.125 YASMIN SCHON	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	03/07/2023
00517/2023	00001	Dispensa de Licitação	441426	TECIDO EM ALGODÃO CRÚ		METRO	20	R\$400	TEXCONTROL EQUIPAMENTOS E CONTROLES DE QUALIDADE LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	08/12/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 21,89

MEDIANA

R\$ 18,80

MENOR

R\$ 12,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

UNIDADE, METRO TECIDO DE FIBRA NATURAL\, TIPO TECIDO:JUTA\, LARGURA:1 M\, COR:NATURAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OURELAS LATERAIS 2023, 2024

Quantidade total de registros: 50

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2023	00084	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	85	R\$12,99	ARTHUCELY COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928206 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08/01/2024
00033/2023	00004	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	200	R\$13,17	MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	14/06/2023
00003/2023	00160	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	150	R\$13,42	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	08/01/2024
00019/2023	00276	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	35	R\$13,50	P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	29/08/2023
00038/2023	00187	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	390	R\$13,65	PRORROUPAS CONFECOES LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	10/10/2023
00037/2023	00045	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	10	R\$14	M J DE ALMEIDA AVIAMENTOS E RENDAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985373 - PREF.MUN.DE TIMOTEO/MG	25/07/2023

Relatório gerado dia: 15/07/2024 às 10:14

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00002/2023	00096	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	20	R\$14,50	ARMARINHOS NOVIDADES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	09/05/2023
00043/2023	00090	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	100	R\$14,50	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	30/05/2023
00019/2023	00128	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		UNIDADE	35	R\$14,57	ROMEO COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	29/08/2023
00008/2023	00136	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	300	R\$15	MARCELO GOMES & CIA LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	980888 - PREFEITURA MUN.DE BALNEÁRIO A.DO SILVA	21/06/2023
00124/2023	00022	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		UNIDADE	150	R\$15	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR	987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR	06/02/2024
00061/2023	00085	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	30	R\$15,50	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE TURVO - PR	988453 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR	04/07/2023
00032/2023	00058	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	50	R\$15,99	MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA 06075586601	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154052 - UFV - CAMPUS FLORESTAL	08/05/2023
00104/2023	00256	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	120	R\$16	MD COPIADORA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG	15/02/2024
00037/2023	00150	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	50	R\$16	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	18/08/2023
00006/2023	00033	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	40	R\$16,75	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA DE CAFEZAL DO SUL - PR	925596 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PR	19/05/2023
00030/2023	00025	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	100	R\$17,30	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	928341 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE LIMOIEIRO/PE	27/12/2023
00008/2023	00137	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	200	R\$17,50	MARCELO GOMES & CIA LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	980888 - PREFEITURA MUN.DE BALNEÁRIO A.DO SILVA	21/06/2023
00008/2023	00139	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	150	R\$17,50	MARCELO GOMES & CIA LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	980888 - PREFEITURA MUN.DE BALNEÁRIO A.DO SILVA	21/06/2023
00008/2023	00138	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	150	R\$17,50	MARCELO GOMES & CIA LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	980888 - PREFEITURA MUN.DE BALNEÁRIO A.DO SILVA	21/06/2023
00067/2023	00012	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	40	R\$17,85	TECIDOS BRAZAO LTDA	PREFEITURA DE MERCEDES - PR	985531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES - PR	08/08/2023

00116/2023	00002	Dispensa de Licitação	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	64	R\$18	MACHADO & ARAUJO LTDA - ME	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	21/12/2023
00097/2023	00002	Dispensa de Licitação	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	100	R\$18	F & L TECIDOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135009 - EMBRAPA MEIO-NORTE/TERESINA/PI	30/11/2023
00020/2023	00101	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		UNIDADE	255	R\$18,03	STAMPS SUBLIME INDUSTRIA E COMERCIO DE STANDES, CENARIOS E CONFECOES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	24/04/2023
00023/2023	00070	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	300	R\$18,65	MEIRIANE TELES FRANCISCO	ESTADO DO MATO GROSSO	926289 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE MATO GROSSO	17/05/2023
00033/2023	00282	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	50	R\$18,95	TECIDOS BRAZAO LTDA	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR	987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA - PR	17/08/2023
00117/2023	00022	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	150	R\$19	EDUARDO GUERRA DO CARMO	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	06/11/2023
00044/2023	00007	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	10	R\$19,63	G T A ATACADO E VAREJO LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	21/11/2023
00009/2023	00234	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	500	R\$19,99	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	ESTADO DA BAHIA	983891 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU/BA	18/07/2023
00022/2023	00010	Dispensa de Licitação	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	30	R\$20	CORREIA ARTE PAPELARIA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158435 - INST.FED.BAINO/CAMPUS SENHOR DO BONFIM	30/08/2023
00625/2023	00040	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	20	R\$22	NM CONFECOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	25/10/2023
00002/2023	00030	Dispensa de Licitação	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	100	R\$22,572	FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	158377 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN	02/06/2023
00071/2023	00070	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	12	R\$22,70	TECIDOS BRAZAO LTDA	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR	987921 - PREFEITURA MUN. DE TERRA ROXA - PR	12/09/2023
00207/2023	00001	Dispensa de Licitação	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	3	R\$23	SOCOLOSKI & SOCOLOSKI COMERCIO DE TECIDOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS	16/10/2023

00172/2023	00003	Dispensa de Licitação	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	10	R\$23	SOCOLOSKI & SOCOLOSKI COMERCIO DE TECIDOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160514 - COUDELARIA DE RINCAO/RS	26/09/2023
00037/2023	00149	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	50	R\$24,95	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR	987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	18/08/2023
00046/2023	00030	Dispensa de Licitação	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		UNIDADE	40	R\$27	ES3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENÉCIA	11/10/2023
00041/2023	00008	Dispensa de Licitação	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	5	R\$27,36	JACNIL BAZAR DE EPOCA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153984 - PRÓ-REITORIA DA GRADUAÇÃO	16/06/2023
00091/2023	00076	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	155	R\$27,55	ACSUL COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA - PR	09/11/2023
00033/2023	00006	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	200	R\$28,94	MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	14/06/2023
00068/2023	00132	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	850	R\$29	NM CONFECÇOES LTDA	ESTADO DO CEARA	451023 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE.	03/08/2023
00091/2023	00075	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	150	R\$31,29	ACSUL COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA - PR	09/11/2023
00023/2023	00039	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		METRO	13	R\$31,45	PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	12/04/2023
00003/2023	00080	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		UNIDADE	50	R\$31,97	GENTILEZA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	731040 - CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAV	07/12/2023
00020/2023	00102	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		UNIDADE	81	R\$34,91	STAMPS SUBLIME INDUSTRIA E COMERCIO DE STANDES, CENARIOS E CONFECÇOES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	24/04/2023
00020/2023	00099	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		UNIDADE	66	R\$34,91	STAMPS SUBLIME INDUSTRIA E COMERCIO DE STANDES, CENARIOS E CONFECÇOES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	24/04/2023

00020/2023	00104	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		UNIDADE	23	R\$38,12	STAMPS SUBLIME INDUSTRIA E COMERCIO DE STANDES, CENARIOS E CONFECOES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	24/04/2023
00020/2023	00103	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		UNIDADE	35	R\$39,03	STAMPS SUBLIME INDUSTRIA E COMERCIO DE STANDES, CENARIOS E CONFECOES LTDA	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	24/04/2023
00085/2023	00024	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		UNIDADE	240	R\$41	CASA NOEL LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	21/11/2023
00085/2023	00023	Pregão	303534	TECIDO DE FIBRA NATURAL		UNIDADE	240	R\$41,10	CASA NOEL LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	21/11/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 17,88

MEDIANA
R\$ 16,00

MENOR
R\$ 10,40

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

UNIDADE, METRO TECIDO ALGODÃO, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:TRICOLINE, LARGURA:1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTAMPADO 2023, 2024

Quantidade total de registros: 36

Registros apresentados: 1 a 36

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00048/2023	00053	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	100	R\$10,40	EDUARDO GUERRA DO CARMO	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR	989913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAS TEBAS - PR	04/10/2023
00101/2022	00011	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	1.800	R\$11,69	HERNANDES & CIA LTDA	PREFEITURA DE APUCARANA - PR	987425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR	12/04/2023
00178/2023	00015	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	725	R\$11,90	TECIDOS BRAZAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS - SC	988105 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS - SC	25/10/2023
00729/2023	00023	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	24	R\$13,60	EDUARDO GUERRA DO CARMO	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	10/01/2024
00033/2023	00115	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	20	R\$14,20	EDUARDO GUERRA DO CARMO	PREFEITURA DE CAMBE - PR	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR	14/04/2023
00101/2022	00013	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	600	R\$15,95	HERNANDES & CIA LTDA	PREFEITURA DE APUCARANA - PR	987425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR	12/04/2023
00158/2023	00013	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$15,98	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024

Relatório gerado dia: 15/07/2024 às 10:24
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00158/2023	00014	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$15,98	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00017	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$15,98	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00016	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$15,98	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00012	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$15,98	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00018	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		UNIDADE	15	R\$15,98	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00009	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$16	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00011	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$16	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00003	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$16	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00002	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$16	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00007	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$16	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00020	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$16	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00005	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$16	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00015	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$16	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00004	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$16	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00006	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$16	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024

00158/2023	00010	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$16	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00158/2023	00019	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$16	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
11104/2023	00076	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	350	R\$17,98	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	09/08/2023
00257/2023	00009	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	500	R\$19,30	SILVENINA UNIFORMES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO	31/01/2024
00101/2022	00014	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	1.800	R\$19,49	HERNANDES & CIA LTDA	PREFEITURA DE APUCARANA - PR	987425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR	12/04/2023
00101/2022	00015	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	1.200	R\$19,98	HERNANDES & CIA LTDA	PREFEITURA DE APUCARANA - PR	987425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR	12/04/2023
00729/2023	00022	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	4	R\$21,50	EDUARDO GUERRA DO CARMO	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	986969 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	10/01/2024
00004/2023	00093	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	5	R\$21,90	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	31/07/2023
00020/2023	00109	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	6	R\$23	ARMARINHOS NOVIDADES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	11/08/2023
00158/2023	00008	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	15	R\$23,90	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	12/01/2024
00101/2022	00010	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	3.000	R\$24,89	HERNANDES & CIA LTDA	PREFEITURA DE APUCARANA - PR	987425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR	12/04/2023
00124/2023	00002	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		UNIDADE	25	R\$25,43	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	14/09/2023
00026/2022	00060	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	100	R\$29,71	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984273 - PREF.MUN.DE CARLOS CHAGAS/MG	28/06/2023
00041/2023	00027	Pregão	395249	TECIDO ALGODÃO		METRO	300	R\$31	MEDIAN COMERCIAL LTDA	PREFEITURA DE ARIQUEMES	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	18/07/2023

Microsoft Outlook - Estilo de me... Autatendimento - MUNICÍPIO... brindes - Google Shopping... Pesquisando por - bolsa... Rancho dos Petiços - Google Ma... Carrinho - Loja Curiosa Mente

lojacirosamente.com.br/carrinho/index

ORÇAMENTO BPS - Banco de Pre... ComprasNet Prefeitura de Matm... marmeleiro.pr.gov.br Portal do Cidadão... eAtos Autatendimento... IDS Saúde https://sisweb.teso... IDS Saúde L34133 ESTATUTO DO SERV... PLANO DE CARREL...

AUTISMO **BRINQUEDOS EDUCATIVOS** **JOGOS** **LIVROS** **RECURSOS TERAPÊUTICOS** **POR IDADE**

Carrinho

Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto	Preço unitário	Quantidade	Subtotal	Excluir
 <p>Bola cravo 4 cm diâmetro SKU: BW7T4FX6G-golden-fizz Estoque: Disponível Produto com uma cor: ■</p>	R\$ 9,00	- 1 +	R\$ 9,00	
 <p>Jogo Educativo O QUE É O QUE É BICHOS SKU: QWL6R8YBJ Estoque: Disponível</p>	R\$ 72,00	- 1 +	R\$ 72,00	
 <p>Jogo Stop SKU: LO486346 Estoque: Disponível</p>	R\$ 65,00	- 1 +	R\$ 65,00	
 <p>Quebra-cabeça (cartonado) O Circo 100 Peças - Pais E Filhos SKU: S3RZM4258 Estoque: Disponível</p>	R\$ 32,00	- 1 +	R\$ 32,00	
 <p>Quebra-cabeça (cartonado) Unicornio Rainbow 150 Peças - Pais E Filhos SKU: SJEP3H35H Estoque: Disponível</p>	R\$ 32,00	- 1 +	R\$ 32,00	
			Subtotal: R\$ 210,00	
			<input type="radio"/> 10 dias úteis R\$ 31,50 Jadlog - .Package	

15:19 21/06/2024

contato@imperialbrindes.com.br(34) 99990-1945 📞(34) 3315-5809


IMPERIAL®
BRINDES

**Frete Grátis
para todo Brasil**



**6x Sem Juros no
cartão de crédito**



Busque aqui...

☰ TODOS OS
PRODUTOS

ACESSÓRIOS PARA
CARROS

CARREGADORES E
BATERIAS

APOIO TECLADO / APOIO
PÉS

CARTEIRAS E PORTA
DOCUMENTOS

BAR E BEBIDAS

CHAVEIROS

BLOCOS DE ANOTAÇÕES

CONJUNTOS EXECUTIVO

BOLSAS TÉRMICAS

COZINHA

BONÉS / CHAPÉUS /
VISEIRAS

CUIDADOS PESSOAIS

DIVERSOS

BOTTONS

ESCRITÓRIO

CADERNETAS

ESTOJOS

CADERNOS

FERRAMENTAS

CAIXA DE SOM

FONES DE OUVIDO

CALCULADORAS

GRANDES MARCAS

CAMA, MESA E BANHO

GUARDA-CHUVA

CANECAS / COPOS

INFORMÁTICA E

CANETAS E LAPISEIRAS

TELEFONIA

LANÇAMENTOS

MEUS PEDIDOS

CONTATO

CARRINHO

ENTRAR/CADASTRAR



Vamos conversar?



Carrinho de compras

Carrinho de compras (0,00kg)

Imagem	Produto	Modelo	Alterar Quantidade	Quantidade Atual	Preço	Total
	Botton 3,5 cm Redondo Personalizado Frete Grátis - Mínimo 50	botton 3,5 cm	<input type="text" value="500"/>  	500	R\$1,72	R\$860,00
	Caneca de Cerâmica 300 ml Personalizada Frete Grátis - Mínimo 30	13282	<input type="text" value="150"/>  	150	R\$19,90	R\$2.985,00
	Squeeze Plástico 500 ml Personalizado Frete Grátis - Mínimo 100	7092-COL	<input type="text" value="800"/>  	800	R\$6,90	R\$5.520,00
	Mochila de Nylon Notebook 15,6" Personalizada Frete Grátis - Mínimo 10	17004	<input type="text" value="40"/>  	40	R\$111,00	R\$4.440,00

Imagem	Produto	Modelo	Alterar Quantidade	Quantidade Atual	Preço	197 Total
	Pasta Plastica Zip Zap Personalizada Frete Grátis - Mínimo 100	13253	<input type="text" value="1000"/>  	1000	R\$6,40 R\$6.400,00	
	Chaveiro Lanterna Personalizado Frete Grátis - Mínimo 100	S93141	<input type="text" value="200"/>  	200	R\$10,90 R\$2.180,00	
	Mochila Saco Nylon Personalizada Frete Grátis - Mínimo 100	S92910	<input type="text" value="150"/>  	150	R\$12,90 R\$1.935,00	
	Boné 6 Gomos Brim Personalizado Frete Grátis - Mínimo 50	BO 0045	<input type="text" value="300"/>  	300	R\$26,90 R\$8.070,00	
	Bolsa Térmica Dupla 16 Litros Personalizada Frete Grátis - Mínimo 10	04482	<input type="text" value="80"/>  	80	R\$108,00 R\$8.640,00	
	Copo Térmico Inox 320 ml Personalizado Frete Grátis - Mínimo 20	14726	<input type="text" value="160"/>  	160	R\$29,00 R\$4.640,00	

Imagem	Produto	Modelo	Alterar Quantidade	Quantidade Atual	Preço	198 Total
	Pasta para Notebook 15.6" Personalizada Frete Grátis - Mínimo 20	S92266	<input type="text" value="20"/> <input type="button" value="↺"/> <input type="button" value="✖"/>	20	R\$56,00	R\$1.120,00

O que você deseja?

Clique na opção abaixo:

[Calcular frete ▾](#)

Insira o seu destino para obter uma estimativa do frete.

* CEP

Sub-total: R\$46.790,00

Total: R\$46.790,00



IMPERIAL BRINDES:

No mercado desde 2001 a **Imperial Brindes** atua no setor de brindes promocionais produzindo variados produtos personalizados com a sua marca. Nossa empresa está localizada na cidade de Uberaba-Minas Gerais. A **Imperial Brindes**, surgiu com o intuito de ser referência no mercado de brindes personalizados. Temos uma equipe qualificad

e eficiente comprometida em superar as expectativas dos nossos clientes. Nossa missão é oferecer produtos de alta qualidade, preços competitivos e entrega rápida.

INFORMAÇÕES:

[Política de Troca](#)

[Sobre a loja](#)

[Política de entrega](#)

[Política de privacidade](#)

[Termos e condições](#)

FORMAS DE PAGAMENTO:



PRAZOS:

PRAZO DE PRODUÇÃO de 5 a 15 dias úteis após a aprovação da prova virtual e confirmação do pagamento + **PRAZO DE ENTREGA** estipulado pelos Correios ou Transportadoras.

SEGURANÇA:

Site seguro com criptografia (SSL). Blindado contra roubo de informações e clonagem de cartão.

FALE CONOSCO:

 Estamos abertos de:

Segunda à Sexta-feira

Das **08:00h** às **18:00h**

 **WhatsApp:**

(34) 99990-1945

 **Telefone:**

(34) 3315-5809

 **Email:**

contato@imperialbrindes.com.br

SIGA-NOS EM NOSSAS REDES:



IMPERIAL BRINDES BRASIL LTDA | 49.211.067/0001-64

© 2024 Imperial Brindes

fbq('track', 'ViewContent');



Meu carrinho



Jogo Desafio Das Funções Brinquedo Educativo

Vendido e entregue por [Olist PR](#)[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

Quantidade:

R\$ 116,40
ou R\$ 98,94
à vista no Pix

Globo Para Bingo - 75 Bolinhas - Treis Reis - Cód. 779g

Vendido por [PARISE E LINS COMERCIO DE ARTIGOS RECREATIVOS LTDA](#)e entregue por [Casas Bahia](#)[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

Quantidade:

R\$ 338,00
à vista no Pix

Livro - Técnicas de Dinâmica: Facilitando o Trabalho com Grupos - Eliane Porangaba Costa

Vendido e entregue por [LT2 Livros](#)[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

Quantidade:

R\$ 48,00
à vista no Pix



Bordado Inglês Passa Fita Lese 2cm Com 13,7 Metros - 12580

Branco

Vendido por [MUNDO 25](#)
e entregue por [Casas Bahia](#)

[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

Quantidade:

R\$ 29,67
à vista no Pix



Algodão Americano Cru Tecido 100%Algodão 160Gr/M² 10,00X1,50

Bege

Vendido e entregue por [HOME & VARIEDADES](#)

[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

Quantidade:

R\$ 216,87
à vista no Pix



Tecido Tricoline Estampado Dohler 100% Algodão Ovelha Cinza

Vendido por [MERCADAO DE TECIDOS MODELO LTDA](#)
e entregue por [Casas Bahia](#)

[Salvar para depois](#) | [Remover](#)

Quantidade:

R\$ 45,00
à vista no Pix



Calcule a entrega

CEP

Calcular

[Usar minha localização](#)

Resumo do pedido

06 Produtos	R\$ 793,94
-------------	------------

Total	R\$ 793,94
	ou R\$ 776,48
	à vista no Pix

Valor sujeito à alteração conforme opção de pagamento

[Comprar mais produtos](#)

[Continuar a compra](#)

Possui cupom ou vale?

Você vai poder usar na etapa de pagamento.



Sacola



Quebra cabeça Homem Aranha 60 peças - Brinquedo infantil - Toyster

Código do produto: dje1f20k8c

Vendido por **Baú De Jogos E Games**

1 ▾



R\$ 32,90 no Pix
ou R\$ 32,90 no cartão



Quebra-cabeça 48 Peças Puzzle Gigante - Passeio no Zoo Grow

Código do produto: 236930500

Vendido por **Magalu**

1 ▾



R\$ 22,53 no Pix
ou R\$ 22,99 no cartão



Quebra-cabeça 150 Peças Puzzle Infantil Hot Wheels - Grow

Código do produto: 235343600

Vendido por **Magalu**

1 ▾



R\$ 39,19 no Pix
ou R\$ 39,99 no cartão



Quebra-cabeça 100 Peças Elemental Jak 3098 - Toyster Brinquedos

Código do produto: 237002400

Vendido por **Magalu**

1 ▾



R\$ 43,64 no Pix
ou R\$ 44,99 no cartão

**Jogo Palavras Cruzadas Xalingo - 90 dias - Madeira - Educativo**

Código do produto: aj2j2cf687

Vendido por **Olist Store****R\$ 49,09 no Pix**
ou R\$ 54,54 no cartão**Jogo Desafio Das Funções Brinquedo Educativo - Maninho**

Código do produto: kc1bc5k8a4

Vendido por **Olist Plus****R\$ 101,89 no Pix**
ou R\$ 113,21 no cartão**Bloco de Encaixe - Carimbrás**

Código do produto: kggc243hfe

Vendido por **Engenha Kids****R\$ 139,90 no Pix**
ou R\$ 139,90 no cartão**Jogo Tabuleiro Decifrando Enigmas Pedagógico 792406 - Pais & filhos**

Código do produto: fh998j02h4

Vendido por **Mais Barato Brinquedos2****R\$ 78,99 no Pix**
ou R\$ 78,99 no cartão**Jogo Da Memória Xadrez Das Cores Artesanal Em Madeira - Elefante Colorido Brinquedos Educativos**

Código do produto: eh2k10e40b

Vendido por **Olist Plus****R\$ 112,77 no Pix**
ou R\$ 125,30 no cartão



Jogo De Bingo Globo De Metal Tabuleiro Em Madeira N2 - TRÊS REIS

Código do produto: ddbc01a2hb

Vendido por **Lojas Galileu**



R\$ 249,97 no Pix
ou R\$ 249,97 no cartão



Jogo Educativo Terapêutico Mundo Bitá Sentimentos E Emoções - Nig Brinquedos

Código do produto: kak2526fgj

Vendido por **Hello Kids Brinquedos**



R\$ 54,99 no Pix
ou R\$ 54,99 no cartão



01 Bolinha Cravo Fisioterapia Anti Stress Mão Bola Pet Pés Massageadora - Supri Pets - Preto

Código do produto: bja5gk36c6

Vendido por **Mse Varejo**



R\$ 3,12 no Pix
ou R\$ 3,12 no cartão



Jogo da Mesada - Estrela

Código do produto: 202863700

Vendido por **Magalu**



R\$ 58,89 no Pix
ou R\$ 61,99 no cartão



Jogo Cilada Estrela Brinquedo

Código do produto: de6dejg84j

Vendido por **Importadora São Paulo**



R\$ 35,51 no Pix
ou R\$ 35,51 no cartão

**Jogo Cognitivo Cadê Achados e Perdidos - Idea Jogos**

Código do produto: fde9bc34c7

Vendido por **MundoBrink****R\$ 139,00 no Pix**
ou R\$ 139,00 no cartãoOutras opções de **Entrega** na próxima etapa.**Frete para o CEP**OK [Não sei o CEP](#)

Frete total

Produtos (15 itens)

R\$ 1.162,38

Total:**R\$ 1.162,38 no Pix**
ou R\$ 1.197,39 no cartão

(Em até 10x de R\$ 119,74 sem juros no Cartão Luiza)

[Continuar](#)[Comprar mais produtos](#)Tem cupom ou vale compra? Você poderá
utilizá-lo na etapa de pagamentoCompre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais.](#)



Sacola



Medalha Rema Honra ao Mérito 40mm com Fita - Prata

Código do produto: ac332hh068

Vendido por **ENERGIA ESPORTES**

1



R\$ 6,12 no Pix
ou R\$ 6,12 no cartão



Kit 10 Cofrinhos Personalizado Palhaço Plim Plim - Orvalho Festas

Código do produto: bjkgh45j7k

Vendido por **Orvalho Festas**

1



R\$ 42,00 no Pix
ou R\$ 42,00 no cartão

**Jogo Stop Criança Diversão Para Toda A Família - Pais e Filhos**

Código do produto: cfk9ce6b4h

Vendido por **Store Birochi**

1 ▾

**R\$ 41,39 no Pix**
ou R\$ 44,99 no cartão**Jogo Terapêutico Tabuleiro da Ansiedade - Ric Jogos**

Código do produto: de90j30aad

Vendido por **BmB Produtos Terapêuticos**

1 ▾

**R\$ 212,61 no Pix**
ou R\$ 212,61 no cartão**Jogo Treino Cerebral - Ref. 4875 - Carimbrás**

Código do produto: dcc7bcddee

Vendido por **N-Choses**

1 ▾

**R\$ 190,14 no Pix**
ou R\$ 190,14 no cartão**Livro - Dinâmicas de grupo**

Código do produto: bg06e11159

Vendido por **Clique Books**

R\$ 36,10 no Pix
ou R\$ 36,10 no cartão



Oficinas Em Dinamica De Grupo - 3ª Ed - ARTESA EDITORA - 3 - 14 x 21

Código do produto: gh3fh91gfb

Vendido por **Clique Books**



R\$ 47,50 no Pix
ou R\$ 47,50 no cartão



Pasta Executiva Notebook Maleta Poliéster Masculina e feminina 14.1 A 17.0 - JS Presentes - Preto

Código do produto: fbfk976kde

Vendido por **Js Presentes Sp**



R\$ 94,91 no Pix
ou R\$ 99,90 no cartão



Bordado Inglês Passa Fita com 2 cm 90% Poliéster 10% Algodão - Excel - 101

Código do produto: kface2b6bh

Vendido por **Bordex Aviamentos**



R\$ 13,04 no Pix
ou R\$ 13,87 no cartão

**10 Metros Tecido Americano Cru 230gr/m² 100% Algodão Largura: 1,70m - O Mundo dos Tecidos**

Código do produto: eed491kgf9

Vendido por **O Mundo Dos Tecidos**

1 ▾

**R\$ 252,69 no Pix**
ou R\$ 265,99 no cartão**Juta Tela P9 Trama Aberta Círculo - 1 metro - Circulo**

Código do produto: akacjhab4

Vendido por **Casa Das Linhas Londrina**

1 ▾

**R\$ 21,00 no Pix**
ou R\$ 21,00 no cartão**Tecido Morim Para Faixa 10 Metros Por 0,80 cm Largura - Casa Blanca**

Código do produto: jg389e51hc

Vendido por **Renata Tecidos e Decorações**

1 ▾

**R\$ 65,90 no Pix**
ou R\$ 65,90 no cartão**Tecido Tricoline 100% Algodão - (50cm x 1,5m) - Fabril Macarenhas - Ursinhos fundo azul**

Código do produto: hckd51h090

Vendido por **Impacto Tecidos**

2



R\$ 23,80 no Pix
ou R\$ 23,80 no cartão

**Maleta Mala Grande Caixa Organizadora Medicamentos - Nitron - Branco**

Código do produto: ha53jg266g

Vendido por **Sbcompra**

1



R\$ 39,55 no Pix
ou R\$ 42,99 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.**Frete para o CEP**

00000-000

OK

Não sei o CEP

Frete total

Produtos (15 itens)

R\$ 1.086,75

Total:

R\$ 1.086,75 no Pix
ou R\$ 1.112,91 no cartão



(Em até 10x de R\$ 111,29 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

 [Compre pelo chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.

Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais.](#)

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



Sacola



12 Bolha De Sabão para Kit Festa Lembrancinha Personalizar - MATOY

Código do produto: dk7fggb10g

Vendido por **Bolinha Magica**



R\$ 29,99 no Pix
ou R\$ 29,99 no cartão



100 Cevador de Chimarrão Vira Mate - AAZ - Sortido

Código do produto: ah9ga3j2kb

Vendido por **AAZ Embalagens**



R\$ 191,86 no Pix
ou R\$ 191,86 no cartão



Jogo decifrando em madeira - carimbras - 4430 - U

Código do produto: je01d09b2c

Vendido por **Cadu Brinquedos Educativos**



R\$ 182,90 no Pix
ou R\$ 182,90 no cartão



Tecnicas de dinamica - facilitando o trabalho com grupos

Código do produto: dd69dh4k9c

Vendido por **SL Livros Ltda**



R\$ 34,00 no Pix
ou R\$ 34,00 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

 [Não sei o CEP](#)

Frete total

Produtos (4 itens)

R\$ 438,75

Total:

R\$ 438,75 no Pix
ou R\$ 438,75 no cartão



(Em até 7x de R\$ 62,68 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

[Comprar mais produtos](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento



Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais.](#)

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Continuar comprando



Meu Carrinho



Desafio Das Funções Jogo Educativo E Pedagógico Em Mdf
 Produto fornecido e entregue por **Olist**

Entrega: **a calcular**

R\$ 177,51

R\$ 177,51



Tecido Juta Por Metro Trama Fechada F9 Artesanato 1 Metro
 Produto fornecido e entregue por **Olist**

Entrega: **a calcular**

R\$ 38,66

R\$ 38,66



Bingo Profissional N° 2 (médio) Cromado 75 Bolinhas
 Produto fornecido e entregue por **Sennatudo**

Entrega: **a calcular**

R\$ 199,90

R\$ 199,90



Medalha Rema Honra Ao Mérito 50mm Com Fita Prata
 Produto fornecido e entregue por **Webcontinental Marketplace**

Entrega: **a calcular**

R\$ 6,90

R\$ 6,90



DINÂMICAS DE GRUPO
 Produto fornecido e entregue por **Livraria Cultura**

Entrega: **a calcular**

R\$ 43,00

R\$ 43,00

Compre também



Brinquedo Educativo Fisher-price Smartphone 2 Em 1 Deluxe

R\$ 236,90

em 1x no cartão
4x de **R\$ 59,22** sem juros

ADICIONAR



Tangram Divertido Dos Bichos Zastras (de 5 A 7)

R\$ 62,90

em 1x no cartão
1x de **R\$ 62,90** sem juros

ADICIONAR



Amazonia E A Cobiça Internacional

R\$ 110,00

em 1x no cartão
2x de **R\$ 55,00** sem juros

ADICIONAR



Educação Para Um Mundo Melhor

R\$ 47,10

em 1x no cartão
1x de **R\$ 47,10** sem juros

ADICIONAR



Escolinha Divertida Extra - Cordenação Motora Nível 2

R\$ 39,90

em 1x no cartão
1x de **R\$ 39,90** sem juros

ADICIONAR



Cartas Educativas - Minhas Primeiras Formas Cores

R\$ 36,99

em 1x no cartão
1x de **R\$ 36,99** sem juros

ADICIONAR



Estátua Da Deusa Vnus 1666

R\$ 144,33

em 1x no cartão
2x de **R\$ 72,16** sem juros

ADICIONAR

Imagi Desal

R\$ 4

em 1x

Possui cupom ou cartão presente?
Você poderá usá-los na etapa de pagamento

Subtotal R\$ 465,97

Total R\$ 441,50 no Pix, em 1x no cartão ou em até 10x de R\$ 46,59 sem juros no Cartão Carrefour

Para regiões metropolitanas:

 3004-2222

Para demais regiões:

 0800-718-2222Horário de atendimento: **De segunda a domingo, das 08h às 21h.**

*Horário de Brasília

Formas de pagamento**Débito bancário****Carrefour Comércio e Indústria Ltda:** Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95**Envio de documentos administrativos e jurídicos:** Avenida Tucunaré, 125 - Tamboré, Barueri - SP | CEP 06460-020

atendimento@carrefour.com.br

 AMBIENTE
SEGURO



Meu carrinho

Continuar

**Mochila Saco em Nylon Personalizada**

Ref. 02079-VD
Cor Verde
Personalização: 4 cores e 1 lado

- 150 +

R\$ 1.881,00

(R\$ 12,54 cada)

**Bolsa Térmica em Poliéster Personalizada**

Ref. BG07502
Cor Cinza
Personalização: Silk 4 Cores

- 80 +

R\$ 10.029,60

(R\$ 125,37 cada)

**Bola Anti-Stress Personalizada Formatos**

Ref. BAS001-CRA-VDE
Modelo Cravinho
Cor Verde escuro

- 150 +

R\$ 1.417,50

(R\$ 9,45 cada)

**Botton Americano Personalizado**

Ref. 876569-3,5MM
Diâmetro 3,5mm

40% OFF a partir de 500 peças ✓

- 500 +

~~R\$ 3.620,00~~**R\$ 2.172,00**

(R\$ 4,34 cada)

**Chaveiro Metálico com Lanterna Personalizado**

Ref. 94746-114
Cor Azul Royal

- 200 +

R\$ 4.

Privacidade - Termos

220,
(R\$ 21,36 cada)



Copo Twister 550ML Personalizado - 13380

Ref. 13380-AMA
Cor Amarelo
Personalização: Tampografia 1 Cor

- 1000 +

R\$ 9.490,00

(R\$ 9,49 cada)



Mochila Requintada Personalizada

Ref. MC300-PT
Cor Preto
Personalização: Silk 3 Cores

- 40 +

R\$ 3.902,00

(R\$ 97,55 cada)



Squeeze Tradicional Personalizada

Ref. 010055000-AZU
Tamanho 550 ml
Cor Azul

- 900 +

R\$ 8.442,00

(R\$ 9,38 cada)

Frete

🏠 CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 43.054,10

Desconto - R\$ 1.448,00

Total do pedido R\$ 41.606,10

R\$ 40.357,92 no boleto com desconto
ou 3x sem juros de R\$ 13.868,70 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 4.000,75 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!



Continuar

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

 **(41) 3082-3800**

contato@ogbrindes.com.br

Atendimento Normal: De Segunda a Sexta-Feira das 8 as 18hs Plantão com consultores via chat em nosso site das 18 as 23hs, inclusive nos finais de semana e feriados.

SEGURANÇA

**SEUS DADOS
100% SEGUROS** 



OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI - ME, CNPJ: 19.641.020/0001-70, ROD. BR-277 N1753 (SENTIDO PONTA GROSSA -CURITIBA)/CURITIBA-PR, CEP: 82305-100, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**



Meu carrinho

[Continuar](#)

Cevador de Mate Personalizado - CV262

Ref. 15,7 CM
Modelo 15,7 CM
Personalização: Serigrafia 1 cor e 1 lado

- 1 +

R\$ 3,83

Frete

CEP

[Não sei meu CEP](#)

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 3,83

Total do pedido

R\$ 3,83

R\$ 3,72 no boleto com desconto
ou 1x sem juros de R\$ 3,83 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Continuar](#)

[Escolher mais produtos](#)

ATENDIMENTO

(41) 3082-3800

contato@ogbrindes.com.br

Atendimento Normal: De Segunda a Sexta-Feira das 8 as 18hs Plantão com consultores via chat
nosso site das 18 as 23hs, inclusive nos finais de semana e feriados.

SEGURANÇA

OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI - ME, CNPJ: 19.641.020/0001-70, ROD. BR-277 N1753 (SENTIDO PONTA GROSSA -CURITIBA)/CURITIBA-PR, CEP: 82305-100, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**



 MENU


Mochila Saco em TNT Personalizado ×



PREÇO

R\$12,00

QUANTIDADE

- 150 +

SUBTOTAL

R\$1.800,00

Botons Personalizados ×



PREÇO

R\$1,50

QUANTIDADE

- 500 +

SUBTOTAL

R\$750,00

Copo Twister Metaliz tampa 550ml ×



PREÇO

R\$10,50

QUANTIDADE

- 100 +

SUBTOTAL

R\$10.500,00

Copo Inox Parede Dupla 320ml Personalizado ×



PREÇO

R\$43,00

QUANTIDADE

- 160 +

SUBTOTAL

R\$6.880,00

Mochila de Nylon USB 21L Personalizada ×



PREÇO

R\$100,00

QUANTIDADE

- 40 +

SUBTOTAL

R\$4.000,00

Ajuda para comprar

Pasta Zip Zap Personalizada

225
×



PREÇO	R\$11,00
QUANTIDADE	- 100 +
SUBTOTAL	R\$11.000,00

Squeeze 500ml de Plástico Personalizado

×



PREÇO	R\$5,00
QUANTIDADE	- 500 +
SUBTOTAL	R\$2.500,00

Caneca de Porcelana Personalizada

×



PREÇO	R\$30,00
QUANTIDADE	- 160 +
SUBTOTAL	R\$4.800,00

ATUALIZAR CARRINHO

Código do cupom

APLICAR CUPOM

TOTAL NO CARRINHO

Subtotal R\$42.230,00

Total **R\$42.230,00**

CONTINUAR PARA A FINALIZAÇÃO DE COMPRA

Ajuda para comprar

CONTATO

(14) 3441-2651 (14) 3441-6931 (14) 9 9671-6888 brindes.carlosantonio@gmail.com

DADOS DA EMPRESA

C.A.G.Lopez Ltda CNPJ: 49.130.085/0001-11 IE 697202443111

INSTITUCIONAL

[Política de Troca ou Devolução](#)

[Políticas de entrega](#)

[Política de privacidade](#)

PREMIO DO CASAMENTO



Nossa Localização

Ajuda para comprar



Todos os direitos reservados Brindecef 2021 ©



Ajuda para comprar

Toda loja com **preços incríveis**

personaliza
brindes

☰ Todos Produtos ▾

Brindes ▾

Copos, Canecas e Taças ▾

Garrafas E Squeezes



Camisetas

Linha Gráfica ▾

Lançamentos

Segmentos ▾

Estou procurando por...



☰ Todos Produtos ▾

Brindes ▾

Copos, Canecas e Taças ▾

Garrafas E Squeezes

Camisetas

Linha Gráfica ▾

Lançamentos

Segmentos ▾

1 CARRINHO DE COMPRAS > 2 DETALHES DA COMPRA > 3 PEDIDO COMPLETO

PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
  Bolsa térmica 7 Litros - Azul	R\$ 138,44 R\$ 119,98	- 50 +	R\$ 5.999,00
  Chaveiro com lanterna - Azul	R\$ 24,94 R\$ 21,82	- 200 +	R\$ 4.364,00

PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
  Pasta para notebook 14" - Azul	R\$ 127,84	- 10 +	R\$ 1.278,40
  Mochila de Nylon 23 Litros - Azul	R\$ 131,30 R\$ 123,10	- 20 +	R\$ 2.462,00

[← CONTINUAR COMPRANDO](#)

TOTAL NO CARRINHO

Subtotal **R\$ 14.103,40**

Digite seu endereço para ver as opções de entrega.

Entrega

Total



R\$ 13.680,30
no pix com desconto

**R\$ 14.103,40**ou 2x de **R\$ 7.051,70** sem juros[Mais formas de pagamento](#)

FINALIZAR COMPRA

CUPOM

Código do cupom

Aplicar cupom

personalizapp
brindes

(48) 99696-0752

(48) 2132-2866

contato@personalizapp.com.br

AJUDA E SUPORTE

[Política de Venda](#)

[Segurança](#)

[Termos de Uso](#)



INSTITUCIONAL

[Sobre Nós](#)

[Como Comprar](#)

[Minha conta](#)

[Fale Conosco](#)

[Rastrear Pedido](#)

PROCON

FORMAS DA PAGAMENTO



Ofertas válidas até o término de nossos estoques para internet. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Em caso de divergência de valores no site, o valor válido é o do carrinho de compras.

PERSONALIZA COPOS E BRINDES LTDA - CNPJ: 28.640.836/0001-70 - Palhoça/SC - CEP: 88.133-700

© Copyright 2024 | Todos os direitos reservados

Desenvolvimento por: **SPL Comunic**

Especialistas em Ecommerces. 🇧🇷 com muito ♥, ética e profissionalismo

S: (7) Resultado da pesquisa: E... X | https://paineldepresos.planejame... X | equipamentos médicos cascavel... X | Autoatendimento - MUNICIPIO... X | (4) WhatsApp X | DINÂMICAS DE GRUPO X

psicoteste-es.com.br/produto/dinamicas-de-grupo/3447716

ORÇAMENTO | ComprasNet | Painel de Preços da... | Prefeitura de Mam... | marmeleiro.pr.gov.br | Portal do Cidadão... | eAtos | Autoatendimento... | IDS Saúde | https://sisweb.teco... | IDS Saúde | L14133 | ESTATUTO DO SERV... | PLANO DE CARREL...

M. & F. Bechelli

DINÂMICAS de GRUPO

25 exercícios para estimular Interações

MATRIX

DINÂMICAS DE GRUPO

Matrix Editora

796AD5E

R\$ 48,00

Prazo de entrega de 6 dias úteis.

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Adicionar à Lista de Desejo

Parcelas e formas de pagamento

Calcular frete e prazo

00000-000

Digite um CEP e clique no botão

INFORMAÇÕES | AVALIAÇÕES

Este livro-caixinha traz 25 dinâmicas de grupo, pensadas para estimular a integração, aumentar a qualidade do trabalho, o engajamento em torno de objetivos, cooperação, preparando os integrantes para os desafios diários de uma profissão ou atividade. Também é indicado para motivar equipes, desenvolver competências seletivas e para aprendizagem participativa.

Meu Carrinho (6)

COMPRAR 100% SEGURA

- ANTES E DEPOIS**
Prazo de entrega de 6 dias úteis.
R\$ 45,00
- 1 +
- CADÊ? ACHADOS E PERDIDOS**
Prazo de entrega de 6 dias úteis.
R\$ 112,00
- 1 +
- CILADA (ESTRELA)**
Prazo de entrega de 6 dias úteis.
R\$ 39,99
- 1 +
- TABULEIRO DA ANSIEDADE**
Prazo de entrega de 6 dias úteis.
R\$ 129,00
- 1 +
- ARMADILHAS**
Prazo de entrega de 6 dias úteis.
R\$ 100,00
- 1 +
- DINÂMICAS DE GRUPO**
Prazo de entrega de 6 dias úteis.
R\$ 48,00
- 1 +

Windows taskbar: Start, File Explorer, Edge, Word, Chrome, Excel, System tray: PT, 15:00, 06/08/2024

Olá, seja bem vindo(a)!

Para compras, orçamentos ou dúvidas (01)90297-

234



ligue:

2914



Ajuda?

Minha Conta 5
Meu Carrinho

Aromas

Brinquedos

Cozinha

Datas Comemorativas

Decoração

Lixeiras

Mamãe e Bebê

Carrinho

Produto	Preço unitário	Quantidade	Valor total
 <p>Quebra Cabeça 100p Spider Man 8013 Ref.:841127</p>	R\$ 29,90	1	R\$ 29,90
 <p>Cofrinho de Lata 7,5 Cm X 10 Cm Trc5853 Ref.:232426</p>	R\$ 5,90	1	R\$ 5,90
 <p>Quebra-cabeça 60 Peças Spider-man 8012 Ref.:449905</p>	R\$ 29,90	1	R\$ 29,90
 <p>Jogo diverso stop unidade Ref.:612573</p>	R\$ 29,90	1	R\$ 29,90
 <p>Bolhas de Sabao 60 MI Carros Ref.:241697</p>	R\$ 4,50	1	R\$ 4,50
Qtde: 5.00			R\$ 100,10

Digite seu CEP

Quantidade de
itens

5

Para compras, orçamentos ou dúvidas (01)90297-

Olá, seja bem vindo(a)!

Para compras, orçamentos ou dúvidas (51)98297-

235



ligue:

2914



Ajuda?

Minha Conta

Meu Carrinho

Aromas

Brinquedos

Cozinha

Datas Comemorativas

Decoração

Lixeiras

Mamãe e Bebê

Cupom de desconto

R\$ 100,10

DIGITE CÓDIGO DO C

UTILIZAR

FINALIZAR COMPRA

Continuar comprando



INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

MINHA CONTA

COMPRE COM
SEGURANÇA

Blog

(51)98297-2914 Criar uma conta

Todos os direitos reservados 2024

Fale conosco

(51)98297-2914 Minha conta

Política de

@atacadocontini Meus pedidos

privacidade

@AtacadoContini

Política de entrega

Sobre nós

Política de Trocas e

Devoluções



FORMAS DE
PAGAMENTO



ATACADO JOÃO A. CONTINI LTDA - WASHINGTON LUIZ, 331 - SÃO CRISTOVÃO, LAJEADO - RS | CEP 95913196 CNPJ:
02.848.577/0001-83 - 2024

Carrinho de Compras

Produto(s)	Preço	Qtd	Sub-total
 <u>Bingo</u> <u>na</u> <u>feira</u>	R\$109,25	1 - +	R\$109,25
			 
 <u>Cadê?</u> <u>Acha-</u> <u>dos E</u> <u>Perdi-</u> <u>dos</u>	R\$106,40	1 - +	R\$106,40
			 
 <u>Jogo</u> <u>das</u> <u>Cren-</u> <u>ças</u>	R\$81,00	1 - +	R\$81,00
			 
 <u>Jogo</u> <u>Emo-</u> <u>ções e</u> <u>Senti-</u> <u>men-</u> <u>tos</u>	R\$75,60	1 - +	R\$75,60

Produto(s)	Preço	Qtd	Sub-total
			 
 <u>Arma-</u> <u>dilhas</u>	R\$95,00	1 - +	R\$95,00  
 <u>Dinâ-</u> <u>micas</u> <u>de</u> <u>grupo</u> <u>- 25</u> <u>exer-</u> <u>cícios</u> <u>para</u> <u>esti-</u> <u>mular</u> <u>inte-</u> <u>ra-</u> <u>ções</u>	R\$38,25	1 - +	R\$38,25  

Produto(s)	Preço	Qtd	Sub-total
 <p>Oficinas de di- na- mica de grupo : um me- todo de in- ter- ven- cao psi- cosso- cial</p>	R\$54,00	1 - +	R\$54,00
 			
 <p>Antes e de- pois - 50 exer- cícios para esti- mular o cére- bro</p>	R\$38,25	1 - +	R\$38,25
 			

[Continuar Comprando](#)[Compartilhar carrinho](#)[Limpar Carrinho de Compras](#)[Atualizar Carrinho de Compras](#)[Consultar Valor do Frete](#)

Sub-total R\$597,75

Frete () R\$18,00

Total do Pedido R\$615,75

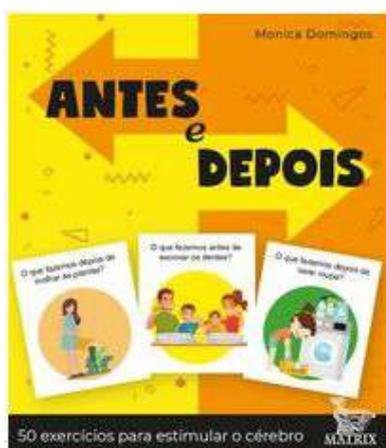
Em **6X** de **R\$102,63** sem juros

[Finalizar Compra](#)

Possui cupom de desconto ou vale?

[Aplicar](#)

Visualizados recentemente



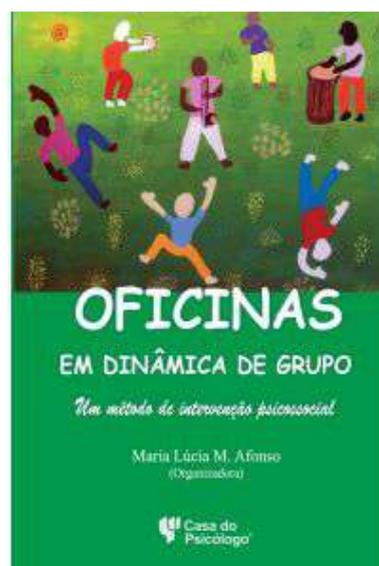
Antes e depois - 50 exercícios para estimular o cérebro

R\$38,25

Preço

R\$45,00

Adicionar Ao Carrinho



Oficinas em dinâmica de grupo: um método de intervenção psicossocial

R\$54,00

Preço

R\$60,00

Adicionar Ao Carrinho



Dinâmicas de grupo - 25 exercícios para estimular interações

R\$38,25

Preço

R\$45,00

Adicionar Ao Carrinho



Armadilhas

R\$95,00

Preço

R\$100,00

Adicionar Ao Carrinho



Jogo Emoções e Sentimentos

R\$75,60

Preço

R\$84,00

Adicionar Ao Carrinho

Desenvolvido por **mageshop**

© 2009-2024 LarPsi - Rua Senta Púa 303, loja 4, Ondina, Salvador-BA cep:40210-245 CNPJ 10.597.502/0001-03 WHATSAPP (71) 99170-0494 - SEG A SEX DAS 8H ÀS 17H

Livraria do Psicólogo e Educador: Nosso site usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar e Fechar

FRETE GRÁTIS PARA TODO O BRASIL A PARTIR DE R\$119

PARCELE SUAS COMPRAS EM ATÉ 12x SEM JUROS

5% DE DESCONTO NO PIX OU BOLETO

6

Destaques

Testes

Baralhos

Livros

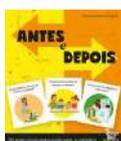
Cursos e
Eventos

Kits
Promocionais

Ofertas
imperdíveis

[Home](#) / [Seu Carrinho](#)

SEU CARRINHO (6)



Antes E Depois: 50 Exercícios Para Estimular O Cérebro

9788582306420

1 Un.

R\$ 40,50



Yupii: Um Jogo Divertido, Competitivo e Revelador

9786500069044

1 Un.

R\$ 72,00



Livro Do Bem, O - Coisas Para Você Fazer E Deixar O Seu Dia Mais Feliz Por Indiretas Do Bem

9788582352113

1 Un.

R\$ 43,92



Oficinas Em Dinâmicas De Grupo: Um Método De Intervenção Psicossocial

9788588009851

1 Un.

R\$ 54,00



Oficinas Em Dinâmica De Grupo Na Área Da Saúde

9788570740199

1 Un.

R\$ 73,60



TECNICAS DE DINAMICA: FACILITANDO O TRABALHO COM GRUPOS

9788588081062

1 Un.

R\$ 38,40

Insira seu Cupom

Cupom de Desconto

Aplicar

SubTotal: R\$ 322,42

Continuar

Inscreva-se e fique por dentro das novidades

Digite seu e-mail

CADASTRAR

Fale conosco, nós estamos online!

SEÇÕES

[Home](#)[Cadastre-se](#)[Acompanhe seu pedido](#)[Fale conosco](#)

AJUDA

[Politica de Privacidade](#)[Como Chegar](#)[Frete e Entrega](#)[Institucional](#)[Trocas e Devoluções](#)

ATENDIMENTO

[SAC: 31 3303-1000](#)atendimento@livrariadopsicologo.com.br[31 99403-2226](#)[31 99403-2229](#)[31 99403-2224](#)[Segunda a Sexta 09h às 18h](#)[Sábado 09h às 14h](#)

ACOMPANHE

PAGAMENTO



SEGURANÇA



©2024 Livraria do Psicologo e Educador - Todos os direitos reservados
Avenida Contorno, 1390, Floresta - Belo Horizonte, MG - CNPJ: 22558670000160

Fale conosco, nós estamos online!

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
 <p>Jogo De Memória Das Cores Madeira Maciça</p>	a calcular	De R\$ 189,00 Por R\$ 99,90	<input type="text" value="1"/>	R\$ 99,90
 <p>Jogo Palavras Cruzadas</p>	a calcular	De R\$ 44,10 Por R\$ 41,90	<input type="text" value="1"/>	R\$ 41,90
 <p>Quebra Cabeça 48 Peças Dinossauros Brincadeira De Criança</p>	a calcular	De R\$ 69,90 Por R\$ 66,40	<input type="text" value="1"/>	R\$ 66,40

COMPRA TAMBÉM



Copa America 2024 - Box Premium Numerado E Limitado -

~~R\$ 200,00~~
Por R\$ 199,00
ou 9x de R\$ 22,11

ADICIONAR

Você pode escolher até 1 brinde



Brinde Tatuagem Stitch
LC

[Controle sua privacidade](#) [AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.
[Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)

[Minhas opções](#)

Rejeitar

Aceitar



Subtotal R\$ 208,20

TOTAL R\$ 208,20

Os preços, as promoções, o frete de entrega e as condições de pagamento apresentados neste site não necessariamente valem para a rede de lojas físicas da Livrarias Curitiba e Livrarias Catarinense.

As imagens apresentadas neste site são meramente ilustrativas.

Rua General Arnaldo dos Santos, 455 - Uberaba, Curitiba - PR, CEP: 81560-653

Dúvidas? Ligue 4020-9697 / Seg. a Sex. das 8:00 às 18:00.

Criado por: **corebiz.** Tecnologia: **VTEX**

[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de Privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Opt-out](#)





Meu carrinho

[Continuar](#)

Desafio da Cores Novo Modelo 61 Peças - Hergg Brinquedos Educativos

Ref. DCO 55 +
Marca: HERGG BRINQUEDOS EDUCATIVOS
PROMO DE FÉRIAS MADU

- 1 +

R\$ 239,90
R\$ 215,91



Palavras Cruzadas - Pais & Filhos

Ref. 2171
Marca: PAIS & FILHOS
PROMO DE FÉRIAS MADU

- 1 +

R\$ 49,90
R\$ 44,91

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 289,80

Desconto - R\$ 28,98

Total do pedido R\$ 260,82

R\$ 253,00 no boleto com desconto
ou 5x sem juros de R\$ 52,16 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Continuar](#)

Escolher mais produtos

ATENDIMENTO

 **(14) 98174-1120**

madubrinquedos1@gmail.com

Atendimento de Seg. a Sex. das 8h às 18h e aos Sábados das 8h às 12h

SEGURANÇA



@MADUBRINQUEDOSEUCATIVOS

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

S: (2) Caixa de entrada: E-mail - m... x | Consulta - TCE-PR x | Portal do Cidadão - MUNICÍPIO x | JOGO CILADA - Google Shopping x | Treino Cerebral - Carimbrás x | JDS Saúde x

casadaeducacao.com.br/jogo-treino-cerebral-pr-5812-cm04875-p4769

ORÇAMENTO | BPS - Banco de Pre... | ComprasNet | Prefeitura de Marm... | marmeleiro.pr.gov.br | Portal do Cidadão... | eAtos | Autoatendimento... | IDS Saúde | https://sisweb.feso... | IDS Saúde | L34133 | ESTATUTO DO SERV... | PLANO DE CARREL...

(11) 4118-0530 | (11) 97634-9091

SOBRE NÓS | NOSSAS LOJAS | ATACADO | DÚVIDAS | CONTATO

E Casa da Educação

Encontre o que você procura :) **BUSCAR**

Entre ou Cadastre-se | Orçamento para Atacado | Dúvidas? Fale conosco! | Meu Carrinho

BRINQUEDOS EM GERAL | LIVROS | JOGOS | MATERIAIS PEDAGÓGICOS | BRINQUEDOTECA | MATERIAL PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL | ARTIGOS PARA BEBÊ | BRINQUEDOS ESPUMADOS | BRINQUEDOS DE PARQUE | MARCAS E PERSONAGENS

Material Pedagógico > Psicomotricidade e Psicopedagogia > TREINO CEREBRAL - CARIMBRÁS - 4875

COMPRE COM FRETE GRÁTIS em compras acima de R\$ 200,00 (válido para grande SP e ABC)

ENTREGA NO MESMO DIA comprando até 12h, seg à sexta (válido para grande SP e ABC)

TREINO CEREBRAL - CARIMBRÁS - 4875 [Recomendar a um amigo](#)

★★★★☆ **AVALIE AGORA**

Ref: PR.5812.CM04875

Receba **7% de desconto** para Boleto Bancário ou Pix

R\$ 179,91 à vista (Boleto Bancário ou Pix) **MAIS FORMAS DE PARCELAMENTO**
ou **R\$ 199,90** (Cartão de Crédito) em até 3x de **R\$ 66,63**

AVISE-ME QUANDO CHEGAR

Simular frete e prazo de entrega

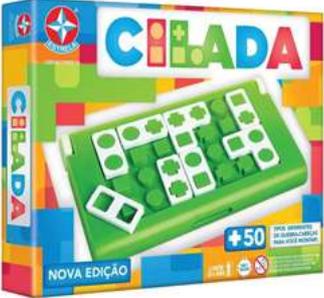
Digite seu CEP **OK**

VOCÊ TAMBÉM PODE RETIRAR NA LOJA!
Consulte nossas [lojas físicas](#)

Dúvidas? Deixe uma pergunta!

11:04
02/07/2024


MEU CARRINHO

PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR
	JOGO CILADA - ESTRELA R\$ 42,90	<div style="text-align: center;"> - 1 + </div> Restam 6 peças R\$ 42,90 
	JOGO DA MESADA - ESTRELA R\$ 86,90	<div style="text-align: center;"> - 1 + </div> R\$ 86,90 
	JOGO DECIFRANDO EM MADEIRA - CARIMBRAS R\$ 182,90	<div style="text-align: center;"> - 1 + </div> R\$ 182,90 

JOGO O QUE E O QUE BICHOS EM CX CARTONADO

R\$ 49,90



- 1 +

Restam 3 peças

R\$ 49,90



JOGO PALAVRAS CRUZADAS EM MADEIRA - XALINGO

R\$ 54,90



- 1 +

Restam 7 peças

R\$ 54,90



Q.C. FAUNA BRASILEIRA C/ 150 PC

R\$ 39,90



- 1 +

Restam 3 peças

R\$ 39,90



QUEBRA CABECA DINOSSAURO COM 48 PEÇAS - BRINCADEIRA DE CRIANÇA - 2488

R\$ 49,90



- 1 +

Restam 6 peças

R\$ 49,90



QUEBRA CABEÇA MASHA E O URSO 60 PEÇAS - ESTRELA - 57954



R\$ 29,90

- 1 +

Restam 6 peças

R\$ 29,90



BLOCOS DE ENCAIXE COM 25 PEÇAS - CARIMBRÁS



R\$ 122,90

- 1 +

Restam 4 peças

R\$ 122,90



Esvaziar carrinho

Calcular prazo e frete:

OK

Insira o cupom de desconto ou vale-compra

Digite o cupom

OK

Subtotal	R\$ 660,10
Cupom	- R\$ 0,00
Frete	R\$ 0,00

TOTAL:**R\$ 594,09**com desconto de 10%
ou em até 6x R\$ 110,02 sem juros.

FINALIZAR COMPRA

COMPRA SEGURA

CONTINUAR COMPRANDO

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR

1x	<p>DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA COM TREINO DA ESCRITA COM 78 ITENS EM MADEIR...</p> <p>R\$ 117,81 ou R\$ 130,90 (Cartão de Crédito) em até 2x de R\$ 65,45</p> <p>ADICIONAR AO CARRINHO</p>	<p>BABY BLOCK - BIG STAR - 355</p> <p>R\$ 40,41 ou R\$ 44,90 (Cartão de Crédito) em até 1x de R\$ 44,90</p> <p>ADICIONAR AO CARRINHO</p>	<p>FOCA ARGOLA EM ESPUMA E REVESTIDA EM TECIDO - BRITOYS - 12</p> <p>R\$ 161,91 ou R\$ 179,90 (Cartão de Crédito) em até 3x de R\$ 59,97</p> <p>ADICIONAR AO CARRINHO</p>	<p>KI f</p> <p>R\$ ou F 7x d</p>
----	--	---	--	---



FORMAS DE PAGAMENTO



SELOS E SEGURANÇA





O QUE DESEJA PROCURAR?



Home / Brinquedos / Jogo Da Mesada Estrela



Jogo Da Mesada Estrela

REF: 1001603100140 MARCA: ESTRELA

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

R\$ 76,49

R\$ 71,14 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 12x de R\$ 7,23 com juros Cartão Visa - Vindi

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Produtos relacionados



Jogo Sem Saída Estrela



Jogo Corrida Cruzada Estrela





(index.asp)



(centralclientes.asp?origem=menu)

R\$ 0,00

(0) Produtos (MGMaster.asp?funcao=VerCompras&tabela=Livros)

HOME (INDEX.ASP)

MENU

TESTES

HOME (INDEX.ASP) > TESTES (MGMASTER.ASP?GRUPO=DESTAQUE&TITULOMASTER=DESTAQUE&TABELA=TESTES&FUNCAO=MOSTRAPROD&PESQUISA=DESTAQUE)

Lançamentos (MGMaster.asp?Grupo=Destaque&TituloMaster=Destaque&tabela=Testes&funcao=mostraproduct&pesquisa=Lançamentos)

Destaques (MGMaster.asp?Grupo=Destaque&TituloMaster=Destaque&tabela=Testes&funcao=mostraproduct&pesquisa=Destaque)

Promoções (MGMaster.asp?Grupo=Destaque&TituloMaster=Destaque&tabela=Testes&funcao=mostraproduct&pesquisa=Promocoes)

Categorias

Aplicação Online (MGMaster.asp?tabela=Testes&Grupo=Aplicação Online)

Aptidão / Habilidades Específicas (MGMaster.asp?tabela=Testes&Grupo=Aptidão / Habilidades Específicas)

Inteligência / Cognição (MGMaster.asp?tabela=Testes&Grupo=Inteligência / Cognição)

Personalidade (MGMaster.asp?tabela=Testes&Grupo=Personalidade)

Avaliação Familiar / Clínica / Estresse (MGMaster.asp?tabela=Testes&Grupo=Avaliação Familiar / Clínica / Estresse)

Neuropsicológicos (MGMaster.asp?tabela=Testes&Grupo=Neuropsicológicos)

Organizacionais (MGMaster.asp?tabela=Testes&Grupo=Organizacionais)

Orientação Vocacional / Profissional (MGMaster.asp?tabela=Testes&Grupo=Orientação Vocacional / Profissional)

Psicopedagógicos / Pedagógicos / Fonoaudiológicos (MGMaster.asp?tabela=Testes&Grupo=Psicopedagógicos / Pedagógicos / Fonoaudiológicos)

Jogos Lúdicos / Materiais de Intervenção (MGMaster.asp?tabela=Testes&Grupo=Jogos Lúdicos / Materiais de Intervenção)

Jogo das Crenças

COMUNICADO IMPORTANTE

Greve dos Correios - Apesar da paralisação em algumas localidades, nossos serviços continuam operando normalmente, visto que os Correios estão com as operações normais.

MANTEREMOS VOCÊ ATUALIZADO SOBRE QUALQUER MUDANÇA. AGRADECEMOS PELA COMPRENSÃO.

Powered by Waka



([http://www.livroscad.com.br/core/shop/article?u=mini=true&url=\[URL\]&title=\[TITLE\]&source=website](http://www.livroscad.com.br/core/shop/article?u=mini=true&url=[URL]&title=[TITLE]&source=website))

u= mini=true&url=

[URL]&title=

[TITLE][TITLE]&source=website)

Código

5622

Aplicação

Identificar Crenças Centrais

(R\$) 81,00

Qtde

Comprar



<< VOLTAR

FICHA TÉCNICA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Composição do Kit

01 Manual de instruções

40 Cartas (3 cartas conceituais, 10 cartas de desamor, 10 cartas de desamparo, 10 cartas de desvalor e 7 cartas de perguntas para reestruturação cognitiva)

Objetivo

O jogo das crenças é um instrumento que elucida as crenças centrais, instrumentalizando o processo de identificação, de modo a facilitar os maus lúdicos e ilustrativo para o paciente.

População

Adolescentes, adultos e idosos

Aplicação

2 participantes (psicólogo e paciente)

Descrição

Esse jogo foi pensado a partir dos dois grupos de crenças centrais identificados por Judith Beck (Beck, 1995), e posteriormente ampliados para três (Knapp,2004): desamor, desvalor e desamparo. Essas crenças são frequentemente observadas na clínica cognitivo-comportamental.

Vale salientar que, embora as crenças tenham sido classificadas a priori nos três grupos supracitados, é necessário que seja avaliado o contexto que o paciente está se referindo ao emprega-las.

Por exemplo, a crença "sou Sozinho (a) no mundo" pode ser utilizada pelo paciente como alguém que não pode contar com o apoio das pessoas, ou seja, indicando ideia de desamparo. Por outro lado, a crença pode ser utilizada no sentido de rejeição amorosa, indicando, então, a ideia de desamor.

Para auxiliar essa avaliação o instrumento oferece certas conceituais sobre cada grupo de crenças. Importante notar que o uso do instrumento não exclui em grau algum uma análise clínica minuciosa através da prática do repertório teórico e técnico da Terapia Cognitivo-Comportamental.



Minha Conta ▾



Categorias de Produto ▾



✔ 300 × “Boné Brim – Personalize DO SEU JEITO” foram adicionados ao seu carrinho.

**Boné Brim – Personalize DO SEU JEITO – Cinza**

Preço

R\$36,90

Quantidade

– 300 +

Subtotal

R\$11.070,00

Atualizar carrinho

Código do cupom

Aplicar cupom

Total no carrinho

Subtotal	R\$11.070,00
Cupom: primeiracompra	-R\$1.107,00 [Remover]
Entrega	Calcular entrega
Total	R\$9.963,00

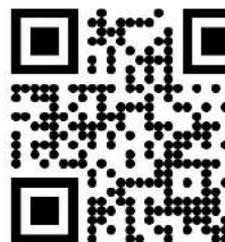


Contato

(81) 3268-5601

CONTINUAR PARA A FINALIZAÇÃO DE COMPRA

Fale conosco via What:



 Desenvolvido por REC



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

260

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 03 de outubro de 2024.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelo Diretor do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, conforme PAE n° 1684/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2024 15:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66tee849aa53b>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 03/10/2024 15:54





Marmeleiro, 03 de outubro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 03 de outubro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1684/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 132.635,02

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	0	20.354,58
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	303	898,20
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	303	2.888,67
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	303	2.888,67
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	303	2.888,67
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	303	2.888,67
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	494	75.732,50
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	494	75.732,50
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	494	75.732,50
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	494	75.732,50
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	905	27.427,56
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	905	27.427,56
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	905	27.427,56
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	905	27.427,56
572		08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	353
572	10.304 0020 2.033		3.3.90.30.99.01.00	353	107.982,71
341	10.304 0020 2.033		3.3.90.30.19.00.00	494	10.140,70
341	10.304 0020 2.033		3.3.90.30.19.00.00	494	10.140,70
267	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.14.00.00	348	170,14
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348	170,14
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348	170,14





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

262

ESTADO DO PARANÁ

267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	348	170,14
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348	170,14
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348	170,14
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348	170,14
643		10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	348	69.941,06

Obs.: Saldo orçamentário em: 03/10/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
905 – Atenção Psicossocial – COVID – 19 Portaria 3350/2020
353 – Provigia – PR
348 – Atenção Básica Estadual

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/10/2024 08:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66f0e42daf9>
POR JEFERSON FACIN - (080.517.649-78) EM 04/10/2024 08:26





PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1684/2024
CÓD. VERIFICADOR: 3S65DHBN

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 132.635,02 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **/**/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

264

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1684/2024

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: **//2024**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2024 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2024 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.



- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848.
- 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
 - 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
 - 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO



- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.



- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5



(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, ** de ** de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1684/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	450	Un.	BOLINHA ANTI STRESS: Bola cravo exercitadora para fisioterapia, utilizada como recurso anti stress. Composta por material emborrachado possuindo cores sortidas; ajuda no fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços, além de melhorar a circulação sanguínea. Ideal para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. Personalizada. Diâmetro 5cm.	7,19	3.235,50
2	150	Un.	BOLSA ESPORTIVA: Mochila tipo Saco/ Gym Sack com as seguintes características: -Confecionada em nylon resistente e impermeável; -Possui cordão para fechar que também serve como alça de mochila; -Dimensões aproximadas: 35x41 cm; -Cor a definir; -Personalizada com serigrafia ou transfer colorido.	12,48	1.872,00
3	80	Un.	BOLSA TÉRMICA LANCHEIRA: Bolsa térmica com capacidade de 7 litros: -Medidas aproximadas: A 21cm x C 23cm x L 16cm; -Produzida em tecido sintético impermeável; -Bolso externo com zíper; -Revestimento interno impermeável, com proteção térmica; -Alças para mão; -Alça de ombro ajustável; -Personalizada com serigrafia.	117,78	9.422,40
4	450	Un.	BONÉ: Boné em tecido brim pesado, 100% algodão	29,43	13.243,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

284

ESTADO DO PARANÁ

			com bordado em cores, fecho traseiro regulável com velcro ou fivela.		
5	500	Un.	BOTTONS PERSONALIZADOS: Bottons produzidos em tampa de metal, fundo PVC branco, alfinete tipo broche. Proteção antiferrugem, coberto com película de acetado fino transparente brilhoso. Impressão em papel especial. Diâmetro 3,5cm.	2,88	1.440,00
6	200	Un.	CHAVEIRO LANTERNA: Chaveiro com lanterna personalizado, corpo em alumínio, cores variadas, luz de LED, engate tipo mosquetão, medidas aproximadas: comp. 8cm. Alimentação por pilhas AAA ou LR44.	16,78	3.356,00
7	200	Un.	COFRE LATA PERSONALIZADO: Cofre cilíndrico metálico, com altura 10 cm x diâmetro 7cm, personalizado com estampa ou adesivo cobrindo toda a superfície lateral.	5,04	1.008,00
8	1.400	Un.	COPO PLÁSTICO TWISTER: Copo personalizado, com tampa e canudo, produzido em PP ou acrílico, capacidade de 400ml; cores diversas; com impressão em uma cor.	6,53	9.142,00
9	250	Un.	COPO TÉRMICO P/ CAFÉ: Copo térmico para café/chá com as seguintes características: -Tampa acrílico anti-vazamento; -Composição: aço inoxidável; -Cores sortidas; -Personalizado; -Capacidade de 320 ml; -Possui sistema de isolamento de parede dupla que mantém as bebidas a uma temperatura constante; -Dimensões de 11 cm de altura e 9 cm de diâmetro.	38,96	9.740,00
10	10	Un.	JOGO ANTES E DEPOIS: 50 exercícios para estimular o cérebro a pensar o antes e depois, objetivando a reflexão e consequência.	41,25	412,50
11	10	Un.	JOGO BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL: Base em madeira tamanho aproximado 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricas coloridas com furos, modelo jogo de Tetris.	112,76	1.127,60
12	10	Un.	JOGO CADÊ? ACHADOS E PERDIDOS: Jogo com seis níveis de dificuldade, número de jogadores: de 2 a 4. Quantidade de cartas: 54. Dimensões aproximadas: 26 x 14 x 4 cm.	119,13	1.191,30
13	10	Un.	JOGO CILADA: Jogo de raciocínio lógico para 1 jogador com mais de 50 combinações para montar contendo: 01 tabuleiro/estojo 24 peças de encaixe para desenvolver intuição cognitiva e raciocínio lógico.	39,47	394,70
14	10	Un.	JOGO DA MESADA: Jogo que objetiva ensinar sobre finanças de forma lúdica e educativa, para 2 a 6 jogadores, Material acartonado, plástico e papel. Contendo: 01 Tabuleiro.15 Notas de R\$10.000 (sem validade).20 Notas de R\$5.000 (sem validade).40 Notas de R\$1.000 (sem validade).20 Notas de R\$500,00 (sem validade).45 Notas de R\$100,00 (sem validade). Bloco para registro de empréstimo.	74,09	740,90
15	10	Un.	JOGO DAS CRENÇAS: Composto por 40 cartas: 3 Cartas conceituais, 10 Cartas de desamor, 10 Cartas de desamparo, 10 Cartas de desvalor, 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva.	81,00	810,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16	10	Un.	JOGO DAS EMOÇÕES OU SENTIMENTOS: Tabuleiro impresso em papel fotográfico gramatura alta, plastificado e acompanha 4 pinos coloridos + 1 dado + caixa para guardar o jogo + saquinho zip para guardar os pinos e dados. Tamanho aproximado do tabuleiro: 40cm X 30cm.	90,20	902,00
17	5	Un.	JOGO DE BINGO N2: Contendo: Base de tabuleiro em madeira ou MDF para colocar as bolinhas sorteadas, 75 bolinhas numeradas, 100 cartelas, globo em estrutura metálica com no mínimo 15cm de diâmetro, com alavanca para sorteio das bolinhas e manivela para gira-lo. Material/Composição: Metal e madeira/MDF.	262,62	1.313,10
18	15	Un.	JOGO DE MEMÓRIA XADREZ DAS CORES: Contém: 01 tabuleiro, 01 dado e 24 pinos. Composto em madeira natural. Medidas dos pinos 6,5 x 1,5cm. Diâmetro aproximado da base 17,5cm. Com objetivo de ajudar no desenvolvimento cognitivo, coordenação mão/olho e habilidades de resolução de problemas.	142,86	2.142,90
19	10	Un.	JOGO DESAFIO DAS FUNÇÕES: Objetiva o desenvolvimento do raciocínio lógico. Produzido em madeira com peças coloridas e desenhos divertidos, desafio mental crescente com fases de dificuldades para auxílio da construção da capacidade mental. Contém 1 estojo, 1 tabuleiro, 4 placas seletoras e 36 fichas com os diferentes níveis. Recomendado para crianças a partir de 7 anos.	126,11	1.261,10
20	10	Un.	JOGO O QUE É, O QUE É? Jogo com objetivo de decifrar charadas para chegar ao final do tabuleiro. Ideal para crianças acima de 7 Anos. Contendo: 120 cartas para jogar, tabuleiro com 100 figuras diferentes no tabuleiro. Dimensões aproximadas da Embalagem C x L x A cm: 35,5 x 24 x 5 - Composição / Material: papel e plástico.	53,96	539,60
21	10	Un.	JOGO PALAVRAS CRUZADAS: Objetiva a alfabetização, criação de Estratégias, resolução de problemas e socialização com família e amigos. Desafia as habilidades de vocabulário e conhecimento geral. Composto por um quadro de jogo e 120 Peças em madeira. Manual de Regras.	47,70	477,00
22	20	Un.	JOGO QUEBRA-CABEÇA: Contendo 100 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 36,3 x 26,5 cm.	34,88	697,60
23	20	Un.	JOGO QUEBRA-CABEÇA: Contendo 150 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 39 x 25 cm.	37,30	746,00
24	20	Un.	JOGO QUEBRA CABEÇA: Contendo 48 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 30x22 cm.	46,28	925,60
25	20	Un.	JOGO QUEBRA CABEÇA: Contendo 60 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 32 x 23 cm.	30,60	612,00
26	10	Un.	JOGO STOP: Composto por cartelas escreva e apague reutilizáveis. Trabalha o conhecimento, letras do alfabeto e palavras, podendo ser jogado com grupos de 2 ou 4 jogadores.	46,33	463,30
27	10	Un.	JOGO TABULEIRO DA ANSIEDADE: O jogo tem como fundamento a Terapia Cognitivo-	150,49	1.504,90



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

286

ESTADO DO PARANÁ

			Comportamental (TCC) desenvolvida por Aaron Beck e o objetivo de oferecer ao psicólogo clínico mais um instrumento que facilite na psicoeducação, bem como nas intervenções junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional. Composto por 108 cartas, 1 tabuleiro, 1 dado e 2 pinos.		
28	10	Un.	JOGO TERAPÊUTICO ARMADILHAS: Recurso terapêutico para o trabalho com as vulnerabilidades e comportamentos de risco em adolescentes nas áreas de sexualidade, álcool e drogas; autolesão e ideação suicida e Bullying. É composto por 100 Cartas, divididas em quatro categorias. Idade recomendada: a partir de 14 anos.	118,07	1.180,70
29	10	Un.	JOGO TREINO CEREBRAL: Contendo 504 peças. Sendo 8 placas medindo 208mm x 208mm x 3mm com modelos para fazer as figuras, 01 placa de 235mm x 235mm x 3 mm com orifícios como gabarito, Material MDF e pinos de plástico.	169,27	1.692,70
30	6	Un.	LIVRO DINÂMICAS DE GRUPO: Livro-caixinha com 25 dinâmicas de grupo. Peso: 0.120 Kg Número de Páginas: 25 Ano de edição: 2020 Autor: Bechelli, M. & F. Assunto: Administração E Negócios Formato: Brochura Origem: Nacional Idioma: Português.	41,34	248,04
31	6	Un.	LIVRO OFICINAS EM DINÂMICA DE GRUPO, Um método de intervenção psicossocial: Fundamentação teórica e a metodologia de oficinas em dinâmica de grupo como instrumento de intervenção psicossocial em diversas áreas, como saúde e educação. Organizadora: Maria Lucia Afonso.	51,83	310,98
32	6	Un.	LIVRO TÉCNICAS DE DINÂMICA. Facilitando O Trabalho Com Grupos: Tema Psicologia comportamental Tipo de produto: Novo e Impresso. Autora: Eliane Porangaba Costa.	40,13	240,78
33	16	Un.	MALETA PARA NOTEBOOK: Maleta que comporte equipamento de até 17 polegadas. Com no mínimo um compartimento acolchoado com cinto de segurança para o notebook. Possuir duas divisórias internas. Acabamento, costuras e zíper reforçados. Possuir alça de mão e alça de ombro ajustável e removível com apoio acolchoado. Bolso frontal grande. Material (Couro ecológico sintético) Cor: preta. Enviar amostra.	92,92	1.486,72
34	250	Un.	MEDALHAS PERSONALIZADAS: Medalhas de 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar personalizado com especificações do evento. Fundida em metal Zamak ou aço; medida mínima 40 mm de diâmetro. Acabamento mimetizando ouro, prata e bronze. Com fita colorida.	6,22	1.555,00
35	40	Un.	MOCHILA: Mochila confeccionada em poliéster 600, material resistente, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, com partição principal que caiba prancheta de tamanho ofício (33cmX23cm), um bolso pequeno frontal com fechamento em zíper e bolsos tipo rede nas duas laterais para acondicionamento de garrafinha. Medidas aproximadas: 30cm de largura X 40cm de altura X 17cm de profundidade, na cor preta. Com dois bordados no tamanho 10X6cm. Enviar amostra.	107,91	4.316,40



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

287

ESTADO DO PARANÁ

36	20	Rolo	PASSA FITA: Passa fita de bordado inglês 2cm. Rolo com 13,7m	18,29	365,80
37	1.500	Un.	PASTA EM PVC: Pasta em PVC para guarda de documentos/exames, com fechamento do tipo zip zap, medidas 35cmx25cm, personalizada;	9,24	13.860,00
38	1.500	Un.	SQUEEZE: Composto em material plástico não tóxico, com capacidade de 500 ml, personalização em uma cor, possuir tampa com o bico e antivazamento. Cores a definir, campanhas a definir de acordo com solicitação e aprovação.	5,46	8.190,00
39	10	Rolo	TECIDO AMERICANO: Composição algodão cru. Largura 1,70m, gramatura 230 g/m ² . Rolo com 10m.	226,09	2.260,90
40	60	Metro	TECIDO JUTA: Tecido juta trama aberta, fibra têxtil vegetal. Largura: 1 Metro	27,18	1.630,80
41	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa diversas. Largura x 1,5m	28,89	1.733,40
42	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa festa junina. Largura x 1,5m	28,89	1.733,40
43	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa natalina. Largura x 1,5m	28,89	1.733,40
44	3.000	Un.	TUBETE PARA BOLHA DE SABÃO: Tubetes personalizados para campanhas diversas, modelo bolha de sabão. Altura total com tampa 9,3 cm. Diâmetro próximo ao gargalo 2,5cm. Volume 20 ml. Com o desenvolvimento da arte.	3,59	10.770,00
45	500	Un.	VIRA MATE: Disco personalizado, em material PVC, lavável medindo no mínimo 15 cm de diâmetro, cores a definir, campanhas a definir de acordo com solicitação e aprovação.	3,73	1.865,00
46	350	Un.	XÍCARA PERSONALIZADA: Caneca personalizada produzidas em porcelana de alta resistência com as seguintes dimensões: -Largura com a alça: 120mm -Altura: 95mm -Diâmetro interno: 75mm -Capacidade mínima: 325ml	24,97	8.739,50
Valor Total Estimado					132.635,02

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 132.635,02** (cento e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS – Para os itens 33 e 35:

3.2.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

3.2.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

3.2.3. A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.

3.2.4. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

3.2.5. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

3.2.6. A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

3.2.7. Os responsáveis pelas análises das amostras serão os servidores: Rogério Pereira de Melo e Juliesi Aparecida da Cruz, os quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

3.2.8. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.
- Durabilidade.
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
 - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.



3.2.9. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

3.2.10. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

3.2.11. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

3.2.12. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

3.2.13. A solicitação de amostra de determinados itens se faz necessária para averiguação de características como durabilidade, adequação ao descritivo, ergonomia, dimensões e acabamento visto que há uma diversidade de fabricantes e grande variação nos modelos.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.



5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.



6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Rogério Pereira de Melo.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:



8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	0
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	303



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

295

ESTADO DO PARANÁ

322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	494
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	494
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	494
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	494
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	905
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	905
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	905
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	905
572	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	353
572		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	353
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	494
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	494
267	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.14.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348
643		10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	348



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

296

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº */2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1684/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ***/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº */2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1684/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	0
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	303
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	494
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	494
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	494
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	494
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	905



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

300

ESTADO DO PARANÁ

590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	905
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	905
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	905
572	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	353
572		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	353
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	494
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	494
267	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.14.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348
643		10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	348

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo



CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo



os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).



13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

308

ESTADO DO PARANÁ

conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

CONTRATANTE

EMPRESA

Representante

FORNECEDOR

PORTARIA Nº 7.331, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024;

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;
- III – Franciéli de Oliveira; Matrícula 1450-8;
- IV – Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

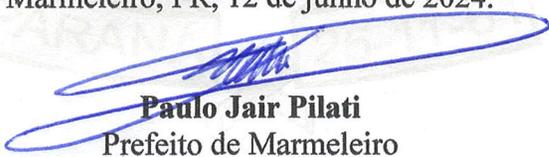
§ 2º Os servidores arrolados nos incisos do caput deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§ 3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 3º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Marmeleiro, PR, 12 de junho de 2024.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1684/2024 Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 314/2024 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo maior percentual de desconto vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preços para fornecimento de materiais para distribuição em campanhas e políticas públicas e materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, conforme requerimento do Diretor do Departamento de Saúde.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade escolhida está correta.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.”





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

Complementando o dispositivo, o § 1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
 PROCURADORIA-GERAL

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

O Edital exclusivo à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, estando contempladas as regras da Lei n.º 123/2006.

Por se tratar do sistema de registro de preços, há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.”

Analisando os documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa de mercado, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1684/2024
CÓD. VERIFICADOR: 3S65DHBN

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 132.635,02 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 29/11/2024 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

316

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1684/2024

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

29 de novembro de 2024 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 29 de novembro de 2024 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.





- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Saúde, telefone nº (46) 3525-2848.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.





- 3.7 Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.





- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
 - 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
 - 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Será utilizado para esse certame o modo de disputa **“aberto”**.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que





transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.





- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
- 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO





- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).





- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.





11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:





- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.





- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5





(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.





- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito





EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1684/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	450	Un.	BOLINHA ANTI STRESS: Bola cravo exercitadora para fisioterapia, utilizada como recurso anti stress. Composta por material emborrachado possuindo cores sortidas; ajuda no fortalecimento dos músculos das mãos, dedos, punhos e antebraços, além de melhorar a circulação sanguínea. Ideal para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. Personalizada. Diâmetro 5cm.	7,19	3.235,50
2	150	Un.	BOLSA ESPORTIVA: Mochila tipo Saco/ Gym Sack com as seguintes características: -Confecionada em nylon resistente e impermeável; -Possui cordão para fechar que também serve como alça de mochila; -Dimensões aproximadas: 35x41 cm; -Cor a definir; -Personalizada com serigrafia ou transfer colorido.	12,48	1.872,00
3	80	Un.	BOLSA TÉRMICA LANCHEIRA: Bolsa térmica com capacidade de 7 litros: -Medidas aproximadas: A 21cm x C 23cm x L 16cm; -Produzida em tecido sintético impermeável; -Bolso externo com zíper; -Revestimento interno impermeável, com proteção térmica; -Alças para mão; -Alça de ombro ajustável; -Personalizada com serigrafia.	117,78	9.422,40
4	450	Un.	BONÉ: Boné em tecido brim pesado, 100% algodão	29,43	13.243,50





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

336

ESTADO DO PARANÁ

			com bordado em cores, fecho traseiro regulável com velcro ou fivela.		
5	500	Un.	BOTTONS PERSONALIZADOS: Bottons produzidos em tampa de metal, fundo PVC branco, alfinete tipo broche. Proteção antiferrugem, coberto com película de acetado fino transparente brilhoso. Impressão em papel especial. Diâmetro 3,5cm.	2,88	1.440,00
6	200	Un.	CHAVEIRO LANTERNA: Chaveiro com lanterna personalizado, corpo em alumínio, cores variadas, luz de LED, engate tipo mosquetão, medidas aproximadas: comp. 8cm. Alimentação por pilhas AAA ou LR44.	16,78	3.356,00
7	200	Un.	COFRE LATA PERSONALIZADO: Cofre cilíndrico metálico, com altura 10 cm x diâmetro 7cm, personalizado com estampa ou adesivo cobrindo toda a superfície lateral.	5,04	1.008,00
8	1.400	Un.	COPO PLÁSTICO TWISTER: Copo personalizado, com tampa e canudo, produzido em PP ou acrílico, capacidade de 400ml; cores diversas; com impressão em uma cor.	6,53	9.142,00
9	250	Un.	COPO TÉRMICO P/ CAFÉ: Copo térmico para café/chá com as seguintes características: -Tampa acrílico anti-vazamento; -Composição: aço inoxidável; -Cores sortidas; -Personalizado; -Capacidade de 320 ml; -Possui sistema de isolamento de parede dupla que mantém as bebidas a uma temperatura constante; -Dimensões de 11 cm de altura e 9 cm de diâmetro.	38,96	9.740,00
10	10	Un.	JOGO ANTES E DEPOIS: 50 exercícios para estimular o cérebro a pensar o antes e depois, objetivando a reflexão e consequência.	41,25	412,50
11	10	Un.	JOGO BLOCO DE ENCAIXE VERTICAL: Base em madeira tamanho aproximado 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricas coloridas com furos, modelo jogo de Tetris.	112,76	1.127,60
12	10	Un.	JOGO CADÊ? ACHADOS E PERDIDOS: Jogo com seis níveis de dificuldade, número de jogadores: de 2 a 4. Quantidade de cartas: 54. Dimensões aproximadas: 26 x 14 x 4 cm.	119,13	1.191,30
13	10	Un.	JOGO CILADA: Jogo de raciocínio lógico para 1 jogador com mais de 50 combinações para montar contendo: 01 tabuleiro/estojo 24 peças de encaixe para desenvolver intuição cognitiva e raciocínio lógico.	39,47	394,70
14	10	Un.	JOGO DA MESADA: Jogo que objetiva ensinar sobre finanças de forma lúdica e educativa, para 2 a 6 jogadores, Material acartonado, plástico e papel. Contendo: 01 Tabuleiro.15 Notas de R\$10.000 (sem validade).20 Notas de R\$5.000 (sem validade).40 Notas de R\$1.000 (sem validade).20 Notas de R\$500,00 (sem validade).45 Notas de R\$100,00 (sem validade). Bloco para registro de empréstimo.	74,09	740,90
15	10	Un.	JOGO DAS CRENÇAS: Composto por 40 cartas: 3 Cartas conceituais, 10 Cartas de desamor, 10 Cartas de desamparo, 10 Cartas de desvalor, 7 Cartas de perguntas para reestruturação cognitiva.	81,00	810,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

337

ESTADO DO PARANÁ

16	10	Un.	JOGO DAS EMOÇÕES OU SENTIMENTOS: Tabuleiro impresso em papel fotográfico gramatura alta, plastificado e acompanha 4 pinos coloridos + 1 dado + caixa para guardar o jogo + saquinho zip para guardar os pinos e dados. Tamanho aproximado do tabuleiro: 40cm X 30cm.	90,20	902,00
17	5	Un.	JOGO DE BINGO N2: Contendo: Base de tabuleiro em madeira ou MDF para colocar as bolinhas sorteadas, 75 bolinhas numeradas, 100 cartelas, globo em estrutura metálica com no mínimo 15cm de diâmetro, com alavanca para sorteio das bolinhas e manivela para gira-lo. Material/Composição: Metal e madeira/MDF.	262,62	1.313,10
18	15	Un.	JOGO DE MEMÓRIA XADREZ DAS CORES: Contém: 01 tabuleiro, 01 dado e 24 pinos. Composto em madeira natural. Medidas dos pinos 6,5 x 1,5cm. Diâmetro aproximado da base 17,5cm. Com objetivo de ajudar no desenvolvimento cognitivo, coordenação mão/olho e habilidades de resolução de problemas.	142,86	2.142,90
19	10	Un.	JOGO DESAFIO DAS FUNÇÕES: Objetiva o desenvolvimento do raciocínio lógico. Produzido em madeira com peças coloridas e desenhos divertidos, desafio mental crescente com fases de dificuldades para auxílio da construção da capacidade mental. Contém 1 estojo, 1 tabuleiro, 4 placas seletoras e 36 fichas com os diferentes níveis. Recomendado para crianças a partir de 7 anos.	126,11	1.261,10
20	10	Un.	JOGO O QUE É, O QUE É? Jogo com objetivo de decifrar charadas para chegar ao final do tabuleiro. Ideal para crianças acima de 7 Anos. Contendo: 120 cartas para jogar, tabuleiro com 100 figuras diferentes no tabuleiro. Dimensões aproximadas da Embalagem C x L x A cm: 35,5 x 24 x 5 - Composição / Material: papel e plástico.	53,96	539,60
21	10	Un.	JOGO PALAVRAS CRUZADAS: Objetiva a alfabetização, criação de Estratégias, resolução de problemas e socialização com família e amigos. Desafia as habilidades de vocabulário e conhecimento geral. Composto por um quadro de jogo e 120 Peças em madeira. Manual de Regras.	47,70	477,00
22	20	Un.	JOGO QUEBRA-CABEÇA: Contendo 100 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 36,3 x 26,5 cm.	34,88	697,60
23	20	Un.	JOGO QUEBRA-CABEÇA: Contendo 150 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 39 x 25 cm.	37,30	746,00
24	20	Un.	JOGO QUEBRA CABEÇA: Contendo 48 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 30x22 cm.	46,28	925,60
25	20	Un.	JOGO QUEBRA CABEÇA: Contendo 60 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 32 x 23 cm.	30,60	612,00
26	10	Un.	JOGO STOP: Composto por cartelas escreva e apague reutilizáveis. Trabalha o conhecimento, letras do alfabeto e palavras, podendo ser jogado com grupos de 2 ou 4 jogadores.	46,33	463,30
27	10	Un.	JOGO TABULEIRO DA ANSIEDADE: O jogo tem como fundamento a Terapia Cognitivo-	150,49	1.504,90





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

338

ESTADO DO PARANÁ

			Comportamental (TCC) desenvolvida por Aaron Beck e o objetivo de oferecer ao psicólogo clínico mais um instrumento que facilite na psicoeducação, bem como nas intervenções junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional. Composto por 108 cartas, 1 tabuleiro, 1 dado e 2 pinos.		
28	10	Un.	JOGO TERAPÊUTICO ARMADILHAS: Recurso terapêutico para o trabalho com as vulnerabilidades e comportamentos de risco em adolescentes nas áreas de sexualidade, álcool e drogas; autolesão e ideação suicida e Bullying. É composto por 100 Cartas, divididas em quatro categorias. Idade recomendada: a partir de 14 anos.	118,07	1.180,70
29	10	Un.	JOGO TREINO CEREBRAL: Contendo 504 peças. Sendo 8 placas medindo 208mm x 208mm x 3mm com modelos para fazer as figuras, 01 placa de 235mm x 235mm x 3 mm com orifícios como gabarito, Material MDF e pinos de plástico.	169,27	1.692,70
30	6	Un.	LIVRO DINÂMICAS DE GRUPO: Livro-caixinha com 25 dinâmicas de grupo. Peso: 0.120 Kg Número de Páginas: 25 Ano de edição: 2020 Autor: Bechelli, M. & F. Assunto: Administração E Negócios Formato: Brochura Origem: Nacional Idioma: Português.	41,34	248,04
31	6	Un.	LIVRO OFICINAS EM DINÂMICA DE GRUPO, Um método de intervenção psicossocial: Fundamentação teórica e a metodologia de oficinas em dinâmica de grupo como instrumento de intervenção psicossocial em diversas áreas, como saúde e educação. Organizadora: Maria Lucia Afonso.	51,83	310,98
32	6	Un.	LIVRO TÉCNICAS DE DINÂMICA. Facilitando O Trabalho Com Grupos: Tema Psicologia comportamental Tipo de produto: Novo e Impresso. Autora: Eliane Porangaba Costa.	40,13	240,78
33	16	Un.	MALETA PARA NOTEBOOK: Maleta que comporte equipamento de até 17 polegadas. Com no mínimo um compartimento acolchoado com cinto de segurança para o notebook. Possuir duas divisórias internas. Acabamento, costuras e zíper reforçados. Possuir alça de mão e alça de ombro ajustável e removível com apoio acolchoado. Bolso frontal grande. Material (Couro ecológico sintético) Cor: preta. Enviar amostra.	92,92	1.486,72
34	250	Un.	MEDALHAS PERSONALIZADAS: Medalhas de 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar personalizado com especificações do evento. Fundida em metal Zamak ou aço; medida mínima 40 mm de diâmetro. Acabamento mimetizando ouro, prata e bronze. Com fita colorida.	6,22	1.555,00
35	40	Un.	MOCHILA: Mochila confeccionada em poliéster 600, material resistente, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, com partição principal que caiba prancheta de tamanho ofício (33cmX23cm), um bolso pequeno frontal com fechamento em zíper e bolsos tipo rede nas duas laterais para acondicionamento de garrafinha. Medidas aproximadas: 30cm de largura X 40cm de altura X 17cm de profundidade, na cor preta. Com dois bordados no tamanho 10X6cm. Enviar amostra.	107,91	4.316,40





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

339

36	20	Rolo	PASSA FITA: Passa fita de bordado inglês 2cm. Rolo com 13,7m	18,29	365,80
37	1.500	Un.	PASTA EM PVC: Pasta em PVC para guarda de documentos/exames, com fechamento do tipo zip zap, medidas 35cmx25cm, personalizada;	9,24	13.860,00
38	1.500	Un.	SQUEEZE: Composto em material plástico não tóxico, com capacidade de 500 ml, personalização em uma cor, possuir tampa com o bico e antivazamento. Cores a definir, campanhas a definir de acordo com solicitação e aprovação.	5,46	8.190,00
39	10	Rolo	TECIDO AMERICANO: Composição algodão cru. Largura 1,70m, gramatura 230 g/m ² . Rolo com 10m.	226,09	2.260,90
40	60	Metro	TECIDO JUTA: Tecido juta trama aberta, fibra têxtil vegetal. Largura: 1 Metro	27,18	1.630,80
41	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa diversas. Largura x 1,5m	28,89	1.733,40
42	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa festa junina. Largura x 1,5m	28,89	1.733,40
43	60	Metro	TECIDO TRICOLINE: Tecido 100% algodão, estampa natalina. Largura x 1,5m	28,89	1.733,40
44	3.000	Un.	TUBETE PARA BOLHA DE SABÃO: Tubetes personalizados para campanhas diversas, modelo bolha de sabão. Altura total com tampa 9,3 cm. Diâmetro próximo ao gargalo 2,5cm. Volume 20 ml. Com o desenvolvimento da arte.	3,59	10.770,00
45	500	Un.	VIRA MATE: Disco personalizado, em material PVC, lavável medindo no mínimo 15 cm de diâmetro, cores a definir, campanhas a definir de acordo com solicitação e aprovação.	3,73	1.865,00
46	350	Un.	XÍCARA PERSONALIZADA: Caneca personalizada produzidas em porcelana de alta resistência com as seguintes dimensões: -Largura com a alça: 120mm -Altura: 95mm -Diâmetro interno: 75mm -Capacidade mínima: 325ml	24,97	8.739,50
Valor Total Estimado					132.635,02

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 132.635,02** (cento e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.





3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS – Para os itens 33 e 35:

3.2.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

3.2.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

3.2.3. A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.

3.2.4. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

3.2.5. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

3.2.6. A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

3.2.7. Os responsáveis pelas análises das amostras serão os servidores: Rogério Pereira de Melo e Juliesi Aparecida da Cruz, os quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

3.2.8. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.
- Durabilidade.
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
 - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.





3.2.9. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

3.2.10. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

3.2.11. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

3.2.12. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

3.2.13. A solicitação de amostra de determinados itens se faz necessária para averiguação de características como durabilidade, adequação ao descritivo, ergonomia, dimensões e acabamento visto que há uma diversidade de fabricantes e grande variação nos modelos.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.





5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.





6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Rogério Pereira de Melo.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:





8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	0
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	303





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

347

322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	494
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	494
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	494
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	494
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	905
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	905
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	905
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	905
572	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	353
572		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	353
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	494
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	494
267	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.14.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348
643		10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	348

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2024 13:20-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/pp6733804080651>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 12/11/2024 13:20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

348

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1684/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1684/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR, RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 072/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	0
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	303
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	494
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	494
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	494
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	494
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.14.00.00	905





590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.99.01.00	905
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.19.00.00	905
590		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.23.00.00	905
572	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	353
572		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.99.01.00	353
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	494
341		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	494
267	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.14.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.23.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.99.01.00	348
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	348
643		10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.03.00	348

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, junto ao Departamento de Saúde, localizado na Avenida Dambros e Piva, nº 130, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.7.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto nesta Ata de Registro de Preços. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo





CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR





Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade do servidor, Sr. Rogério Pereira de Melo.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Wagner Luiz Barella.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo





os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).





13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).





13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

360

conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2024 13:20:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe733804080651>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 12/11/2024 13:20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

361

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2024 13:20:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp6733806762a02>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 12/11/2024 13:20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

362

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1684/2024
CÓD. VERIFICADOR: 3S65DHBN
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2024 13:21 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pt6733807422288>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 12/11/2024 13:21



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Bola medicinal

Descrição Detalhada: Bola Medicinal Material: Pvc/Emborrachado, Peso: 150G, Aplicação: Fisioterapia, Diâmetro: 25CM, Características Adicionais: Overball, Inflável, Atóxica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450 **Quantidade Mínima Cotada:** 450

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 7,19

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (450)

2 - Bolsa esportiva

Descrição Detalhada: Bolsa esportiva Material: Nylon, Tamanho: Pequeno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,48

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

3 - Bolsa térmica

Descrição Detalhada: Bolsa térmica Material*: Non-Woven, Capacidade*: 2 Litros L, Diâmetro*: 170 X 265 X 110 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 117,78

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (80)

4 - Boné

Descrição Detalhada: Boné Material Corpo: Brim, Material Regulador Abertura: Tecido Com Fivela / Fecho Metálico, Modelo: Americano, Cor: Preta, Características Adicionais: Bordado, Conforme Modelo Do Órgão, Tamanho: Sob Medida

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450 **Quantidade Mínima Cotada:** 450

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,43

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (450)

Descrição Detalhada: Botom Material: Metal, Cor: Branca, Diâmetro: 3,5 CM, Finalidade: Reconhecimento Profissional, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Acabamento: Em Resina Epóxi Transparente, Tipo Fixação: Alfinete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500 **Quantidade Mínima Cotada:** 500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,88

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

6 - Chaveiro

Descrição Detalhada: Chaveiro Material: Nylon, Tamanho: 13 X 3 CM, Cor: Colorido, Tipo Impressão: Personalizado Conforme Modelo, Aplicação: Uso Geral, Características Adicionais: Acompanha Ilhois E Argola

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,78

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

7 - Cofre

Descrição Detalhada: Cofre Material: Chapa Aço, Tamanho: 40 X 40 X 40 Cm, Cor: Cinza Martelado, Tipo Fechadura: Mecânica Com 3 Combinações Numéricas, Características Adicionais: Anti-Chamas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,04

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

8 - Copo

Descrição Detalhada: Copo Material: Acrílico, Capacidade: 550 ML, Características Adicionais: Sem Tampa, Personalizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400 **Quantidade Mínima Cotada:** 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,53

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1400)

9 - Copo

Descrição Detalhada: Copo Material: Plástico Resistente, Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Personalizado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250 **Quantidade Mínima Cotada:** 250

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 38,96

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

Descrição Detalhada: Jogo Contato Aplicação: Contactora Abb A50-30-11-84, Tipo: Auxiliar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 41,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

11 - Jogo contato

Descrição Detalhada: Jogo Contato Aplicação: Contactora Abb A50-30-11-84, Tipo: Auxiliar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 112,76

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

12 - Jogo contato

Descrição Detalhada: Jogo Contato Aplicação: Contactora Abb A50-30-11-84, Tipo: Auxiliar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 119,13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

13 - Jogo contato

Descrição Detalhada: Jogo Contato Aplicação: Contactora Abb A50-30-11-84, Tipo: Auxiliar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 39,47

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

14 - Jogo contato

Descrição Detalhada: Jogo Contato Aplicação: Contactora Abb A50-30-11-84, Tipo: Auxiliar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 74,09

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Descrição Detalhada: Jogo Contato Aplicação: Contactora Abb A50-30-11-84, Tipo: Auxiliar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 81,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

16 - Jogo contato

Descrição Detalhada: Jogo Contato Aplicação: Contactora Abb A50-30-11-84, Tipo: Auxiliar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 90,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

17 - Jogo contato

Descrição Detalhada: Jogo Contato Aplicação: Contactora Abb A50-30-11-84, Tipo: Auxiliar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 262,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

18 - Jogo contato

Descrição Detalhada: Jogo Contato Aplicação: Contactora Abb A50-30-11-84, Tipo: Auxiliar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 142,86

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

19 - Jogo contato

Descrição Detalhada: Jogo Contato Aplicação: Contactora Abb A50-30-11-84, Tipo: Auxiliar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 126,11

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Descrição Detalhada: Jogo Contato Aplicação: Contactora Abb A50-30-11-84, Tipo: Auxiliar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 53,96

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

21 - Jogo contato

Descrição Detalhada: Jogo Contato Aplicação: Contactora Abb A50-30-11-84, Tipo: Auxiliar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 47,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

22 - Jogo / brinquedo pedagógico

Descrição Detalhada: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Quebra-Cabeça, Material: Mdf, Quantidade: 20 Peças, Características Adicionais: Pintadas E Serigrafadas, Base Em Madeira, Tema: An, Tamanho: 5 X 5 /30 X 23 CM, Cor: Multicolorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 34,88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

23 - Jogo / brinquedo pedagógico

Descrição Detalhada: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Quebra-Cabeça, Material: Mdf, Quantidade: 20 Peças, Características Adicionais: Pintadas E Serigrafadas, Base Em Madeira, Tema: An, Tamanho: 5 X 5 /30 X 23 CM, Cor: Multicolorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 37,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

24 - Jogo / brinquedo pedagógico

Descrição Detalhada: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Quebra-Cabeça, Material: Mdf, Quantidade: 20 Peças, Características Adicionais: Pintadas E Serigrafadas, Base Em Madeira, Tema: An, Tamanho: 5 X 5 /30 X 23 CM, Cor: Multicolorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 46,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

25 - Jogo / brinquedo pedagógico

368

Descrição Detalhada: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Quebra-Cabeça, Material: Mdf, Quantidade: 20 Peças, Características Adicionais: Pintadas E Serigrafadas, Base Em Madeira, Tema: An, Tamanho: 5 X 5 /30 X 23 CM, Cor: Multicolorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 30,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

26 - Jogo / brinquedo pedagógico

Descrição Detalhada: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Quebra-Cabeça, Material: Mdf, Quantidade: 20 Peças, Características Adicionais: Pintadas E Serigrafadas, Base Em Madeira, Tema: An, Tamanho: 5 X 5 /30 X 23 CM, Cor: Multicolorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 46,33

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

27 - Jogo / brinquedo pedagógico

Descrição Detalhada: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Quebra-Cabeça, Material: Mdf, Quantidade: 20 Peças, Características Adicionais: Pintadas E Serigrafadas, Base Em Madeira, Tema: An, Tamanho: 5 X 5 /30 X 23 CM, Cor: Multicolorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 150,49

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

28 - Jogo / Brinquedo Pedagógico

Descrição Detalhada: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Quebra-Cabeça, Material: Mdf, Quantidade: 20 Peças, Características Adicionais: Pintadas E Serigrafadas, Base Em Madeira, Tema: An, Tamanho: 5 X 5 /30 X 23 CM, Cor: Multicolorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 118,07

Unidade de Fornecimento: Caixa 12,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

29 - Jogo / brinquedo pedagógico

Descrição Detalhada: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Quebra-Cabeça, Material: Mdf, Quantidade: 20 Peças, Características Adicionais: Pintadas E Serigrafadas, Base Em Madeira, Tema: An, Tamanho: 5 X 5 /30 X 23 CM, Cor: Multicolorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 169,27

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Descrição Detalhada: Livro Didático Grau: Ensino Superior / Universitário, Definição: Coleção Disciplinar, Conteúdo 1: Ciências Da Saúde, Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 41,34

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

31 - Livro Didático

Descrição Detalhada: Livro Didático Grau: Ensino Superior / Universitário, Definição: Coleção Disciplinar, Conteúdo 1: Ciências Da Saúde, Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 51,83

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

32 - Livro Didático

Descrição Detalhada: Livro Didático Grau: Ensino Superior / Universitário, Definição: Coleção Disciplinar, Conteúdo 1: Ciências Da Saúde, Formato: Impresso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 6

Quantidade Mínima Cotada: 6

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 40,13

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (6)

33 - Maleta notebook

Descrição Detalhada: Maleta Notebook Material: Nylon Balístico, Cor: Preta, Comprimento: 41,80 CM, Largura: 40 CM, Altura: 27,50 CM, Peso: 3,90 KG, Características Adicionais: Alça Telescópica, Rodas On-Line, Zíper C/Puxador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Quantidade Mínima Cotada: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 92,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16)

34 - Medalha

Descrição Detalhada: Medalha Material: Latão, Cor: Dourada, Diâmetro: 80 MM, Finalidade: Mérito Desportivo, Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo Do Órgão, Tipo: Circular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Quantidade Mínima Cotada: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,22

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (250)

35 - Mochila

370

Descrição Detalhada: Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3m UN, Aplicação: Material Escolar, Altura: 42 CM, Largura: 32 CM, Profundidade: 13 CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 107,91

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

36 - Passa fio

Descrição Detalhada: Passa Fio Material: Aço, Aplicação: Organizador De Cabos Horizontal, Tipo: Fechado Com Tampa Removível, Características Adicionais: Capacidades: Cat.5e: 40; Cat.6: 24; Cat.6a: 12, Largura Padrão: 19 POL, Altura: 1u; 80 MM, Acabamento: Epoxi Pó (Alta Resistência A Riscos), Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Quantidade Mínima Cotada: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 18,29

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

37 - Caixa Arquivo

Descrição Detalhada: Caixa arquivo Material: Polipropileno, Dimensão (C X L X A): 350 X 130 X 250 Mm. MM, Cor: Azul, Impressão: Padrão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9,24

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1500)

38 - Garrafa

Descrição Detalhada: Garrafa Material: Aço Inox, Capacidade: 3 L, Aplicação: Armazenamento De Liquidos, Características Adicionais: Com Tampa, Altura: 34 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Quantidade Mínima Cotada: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,46

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1500)

39 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Algodão E 33% Poliéster, Cor: Bege E Marrom., Largura: 1,40 M, Tipo: Belize, Características Adicionais: Impermeável, Lustrado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 226,09

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Algodão E 33% Poliéster, Cor: Azul Marinho, Largura: 1,40 M, Tipo: Belize, Características Adicionais: Impermeável, Folhagens

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 27,18

Unidade de Fornecimento: Metro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

41 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Algodão E 33% Poliéster, Cor: Azul Marinho, Largura: 1,40 M, Tipo: Belize, Características Adicionais: Impermeável, Folhagens

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 28,89

Unidade de Fornecimento: Metro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

42 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Algodão E 33% Poliéster, Cor: Azul Marinho, Largura: 1,40 M, Tipo: Belize, Características Adicionais: Impermeável, Folhagens

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 28,89

Unidade de Fornecimento: Metro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

43 - Tecido

Descrição Detalhada: Tecido Material: 67% Algodão E 33% Poliéster, Cor: Azul Marinho, Largura: 1,40 M, Tipo: Belize, Características Adicionais: Impermeável, Folhagens

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Mínima Cotada: 60

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 28,89

Unidade de Fornecimento: Metro

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

44 - Tubo acrílico

Descrição Detalhada: Tubo Acrílico Diâmetro Externo: 2 POL, Diâmetro Interno: 1,8 POL, Aplicação: Diversos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Quantidade Mínima Cotada: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,59

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3000)

45 - Utensílio doméstico

372

Descrição Detalhada: Utensílio doméstico Material: Acrílico, Tipo: Porta Capsula, Características Adicionais: Para 10 Cápsulas, Comprimento: 21 CM, Cor: Transparente, Largura: 9 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Quantidade Mínima Cotada: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,73

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (500)

46 - Xícara

Descrição Detalhada: Xícara Material: Porcelana, Tipo: Chá, Cor: Branca, Capacidade: 230 ML, Características Adicionais: Com Pires, Personalizado Com Logotipo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350

Quantidade Mínima Cotada: 350

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 24,97

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (350)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1835- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A empresa ROSELI COPATTI BATISTELA 02251541969, inscrita no CNPJ sob o nº 13.604.328/0001-69, vencedora nos ITEM 05 - R\$ 16,90, perfazendo o valor total de R\$ 24.927,50 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 042/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo do prazo de execução, com base nos documentos acostados ao processo licitatório.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de mais 30 (trinta) dias a partir da data de 10 de novembro de 2024, ou seja, até 10 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de novembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1673/2024 CÓD. VERIFICADOR: YW561058

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software integrado para gestão de saúde, com execução de serviços técnicos em manutenção (preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento conforme cronograma de execução estabelecido entre as partes, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02 de dezembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1684/2024 CÓD. VERIFICADOR: 3S65DHBN

MODALIDADE: Registro de Preços.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1835- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1695/2024 CÓD. VERIFICADOR: FHW6GHV7

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 28 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 28 de novembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 045/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ALVES & GONZAGA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/11/2024), ou seja, até 15 de novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Mameleiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compbras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compbras/pt-br, www.mameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Mameleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1684/2024

CÓD. VERIFICADOR: 3365DHBN

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29 de novembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compbras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compbras/pt-br, www.mameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Mameleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1695/2024

CÓD. VERIFICADOR: FHW6GHV7

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e lanches, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2024.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 28 de novembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 28 de novembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compbras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compbras/pt-br, www.mameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Mameleiro, 12 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 867/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 12 de DEZEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compbras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangalati, tornam público aos interessados, que ALTERA o valor unitário do item 1 e do item 2, constante no Anexo III – Termo de Referência. Por consequência, abre-se à novo prazo para a sessão de processo de licitação do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compbras/pt-br, iniciando-se no dia 12/12/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico Nº 53/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Papo Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail:

francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compbras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 12 de Novembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2022. Edital de Chamamento Público nº 4/2022. Inexigibilidade nº 7/2022. Pelo Presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Colaboração nº 61/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 13/2017 art. 53, e nos art. 42, VI, art. 55, caput e art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Portaria MC Nº 580/2020, o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS – PR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS, qualificados no Chamamento Público epígrafado, cujo objeto é firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, que se destine a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009. CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 51, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014, fica aprovado o novo Plano de Trabalho apresentado, o qual contempla os rendimentos dos ativos financeiros, os quais serão aplicados no objeto da parceria. CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas adita-se o valor constante na Clausula Terceira, inciso III, do Termo de Colaboração, perfazendo o valor de R\$ 3.754,84 (Três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho. Mariópolis, 12 de Novembro de 2024. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO ADITAMENTO E ALTERAÇÃO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2022. Edital de Chamamento Público nº 5/2022. Inexigibilidade nº 8/2022. Pelo Presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Colaboração nº 62/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 13/2017 art. 53, e nos art. 42, VI, art. 55, caput e art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Portaria MC Nº 580/2020, o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS – PR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS, qualificados no Chamamento Público epígrafado, cujo objeto é firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, que se destine a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009. CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 51, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014, fica aprovado o novo Plano de Trabalho apresentado, o qual contempla os rendimentos dos ativos financeiros, os quais serão aplicados no objeto da parceria. CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas adita-se o valor constante na Clausula Terceira, inciso III, do Termo de Colaboração, perfazendo o valor de R\$ 5.557,92 (Cinco mil Quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho. Mariópolis, 12 de Novembro de 2024. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E ALTERAÇÃO. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2024. Edital de Chamamento Público nº 5/2023. Inexigibilidade nº 1/2024. Pelo Presente instrumento de Prorrogação, Aditamento e Alteração do Termo de Colaboração nº 61/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 13/2017 art. 53, e nos art. 42, VI, art. 55, caput e art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Portaria MC Nº 580/2020, o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS – PR, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS, qualificados no Chamamento Público epígrafado, cujo objeto é firmar parceria com Organização de Sociedade Civil, que se destine a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme tipificado na Resolução do CNAS nº 109/2009. CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 51, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014, fica aprovado o novo Plano de Trabalho apresentado, o qual contempla os rendimentos dos ativos financeiros, os quais serão aplicados no objeto da parceria. CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas adita-se o valor constante na Clausula Terceira, inciso III, do Termo de Colaboração, perfazendo o valor de R\$ 6.160,95 (Seis mil cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho. Mariópolis, 12 de Novembro de 2024. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024 - GP. CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 5/2024. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Ernani José Bueno Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.142.402/0001-20, inscrição estadual nº 90405152-72. DO OBJETO: a contratação de empresa construtora de três pontes em concreto nas Ruas 02, 22 e 23, Bairro Grúcio, de acordo com a Transferência Especial Emenda Parlamentar nº 202419680009, conforme projetos, planilha de serviços, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e demais anexos. DO PREÇO: R\$ 969.000,00 (Novecentos e sessenta e nove reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (Trinta) dias. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência deste

contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. O prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da apresentação da ordem de serviço, sem a qual, ficará vedado o início da obra. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesas 2207, 2213. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 11 de Novembro de 2024. E feito Municipal, Mario Eduardo pes
Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

Prefeitura Municipal de Manguieirinha

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 059/2024 - PMM, que tem por objeto: : Aquisição de material hidráulico para atender as necessidades das Secretarias de Obras Públicas e Planejamento, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e Agricultura e Meio Ambiente de Manguieirinha/PR, as empresas proponentes vencedoras: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23 com o valor global de R\$ 51.346,07 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos), SORRISOMATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, foi vencedora dos lotes 06, 08, 22 e 24 com o valor global de R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais), TALENTO S D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA foi vencedora dos lotes 10 e 14 com o valor global de R\$ 9.939,12 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos), SCHEILA PERIN PORTELLA foi vencedora do lote 04, com o valor global de R\$ 10.700,50 (dez mil, setecentos reais e cinquenta centavos). Manguieirinha, 12 de novembro de 2024.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 060/2024 - PMM, que tem por objeto: : Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer de Manguieirinha/PR, as empresas proponentes vencedoras: L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA foi vencedora dos lotes 01, com o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), ANDERSON AMORIM ROSA – ME, foi vencedora dos lotes 02, 03 e 06 com o valor global de R\$ R\$ 4.957,96 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), LEDCOLLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi vencedora do lote 07 com o valor global de R\$ 67.999,90 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME foi vencedora dos lotes 04 e 05, com o valor global de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais). Manguieirinha, 12 de novembro de 2024.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PM OBJETO: Aquisição de materiais para o CMEI Anjo da Guarda e CMEI Criança Feliz, suprido as necessidades e demandas da Secretaria de Educação desta municipalidade, verba relacionada ao PROGRAMA TEMPO INTEGRAL.

DATA E HORA DA ABERTURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 11 DE NOVEMBRO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 07H30MIN.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compbras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguieirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguieirinha - PR, ou pelo site: www.manguieirinha.pr.gov.br Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD ou pen drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@manguieirinha.pr.gov.br. Manguieirinha, 08 de novembro de 2024.

Publique-se

Daiane de Mello Moraes

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – PM O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, resolve REVOGAR o PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 – PM, tendo por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lousas digitais para atender a demanda da Secretaria de Educação. Publicado nos jornais dia 29 de outubro de 2024 jornal de Beltrão pagina 3A e DIOEMS pagina 03.

Motivo: Interesse público e ajuste do objeto.

Manguieirinha 08 de novembro 2024

Publique-se

Departamento de Licitação